

AN INNOVATIVE DOCUMENTATION SERVICE

X Procedimento Licitatório

Informação aceita

brica

DOWNLOAD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 09 de Julho de 2024

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MÚSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contextualização

A Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA desempenha um papel fundamental na promoção da cultura local, contribuindo para a educação musical e social dos jovens do município. Além de ser uma expressão artística, a fanfarra é uma ferramenta de inclusão social, disciplina e desenvolvimento pessoal, proporcionando aos participantes habilidades que vão além da música.

Objetivo

Necessidade:

Para que a Fanfarra Municipal continue a realizar suas atividades com qualidade e segurança, é essencial que os instrumentos musicais e peças utilizados estejam em perfeitas condições de uso. Muitos dos instrumentos atuais apresentam sinais de desgaste devido ao tempo de uso, o que compromete o desempenho dos músicos e, conseqüentemente, a qualidade das apresentações.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir que os instrumentos adquiridos sejam de alta qualidade, duráveis e adequados às necessidades específicas da fanfarra.

Além disso, a empresa deverá fornecer peças de reposição para a manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos, assegurando que a fanfarra possa se apresentar de forma contínua e sem interrupções.

Benefícios Esperados:

Melhoria na qualidade das apresentações: Com instrumentos novos e bem conservados, espera-se um aumento na qualidade sonora e na performance da fanfarra, o que elevará o nível das apresentações realizadas durante eventos cívicos, culturais e festivos no município.

Maior durabilidade dos instrumentos: A aquisição de instrumentos de qualidade garantirá sua durabilidade, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e custos adicionais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Motivação e engajamento dos participantes: Músicos que dispõem de bons instrumentos tendem a se sentir mais motivados e engajados, o que impacta positivamente na sua dedicação e evolução musical.

Conclusão:

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e peças é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades da Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA. A fanfarra não apenas enriquece a cultura local, mas também desempenha um papel crucial na formação dos jovens, sendo um patrimônio que merece investimentos para seu pleno funcionamento.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para realizar uma estimativa do quantitativo referente à contratação de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, é importante considerar os seguintes pontos:

Identificação dos Instrumentos e Peças Necessários: Instrumentos de sopro, Instrumentos de percussão, Acessórios e peças de reposição.

Critérios para a Estimativa

Número de participantes na fanfarra: Considerar o total de integrantes e a necessidade de cada um deles em relação aos instrumentos.

Estado atual dos instrumentos: Verificar quais instrumentos precisam ser substituídos ou reformados e incluir na estimativa.

Frequência de uso e desgaste: Instrumentos e peças que sofrem maior desgaste pelo uso frequente devem ser estimados em maior quantidade.

Eventos planejados: Se houver previsão de aumento de apresentações ou participação em eventos, considerar a necessidade adicional de instrumentos e peças.

A presente estimativa levará como base os anos anteriores.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por fim, ressalto que a compra pretendida:

está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.



FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, tombando-o sob o nº 001.001.035/2024-SECDH.**

Sítio Novo /MA, 10 de Julho de 2024

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 507/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

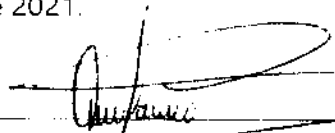
Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a **Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA**, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2021.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Código identificador: SCnZolPon

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020.

CONTRATO: Nº. 110/2020 - TOMADA DE PREÇO: 020/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; CONTRATADO: a empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA (CONSTRUTORA NOVO TEMPO), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.562.288/0001-72, com sede na Rua São Sebastião Qd 07 Centro, São João do Paraíso - MA, neste ato representada pela Sra. Cleia Oliveira Ramos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 029042372005-4 SSP-MA; OBJETO: Aditivo do Contrato referente à Construção de Galpão Metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 020/2020 - CPL e seus anexos, Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 007/2014 - CPL e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 Sítio Novo - Maranhão, 30 dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: SPKRBUdKgtol

PORTARIA

PORTARIA Nº 507/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP-MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS - I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ramundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: rev6yq8b20220112170141





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A) FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Qualificação Técnica da Empresa

Experiência Comprovada: A empresa deve apresentar comprovante de experiência na fabricação ou fornecimento de instrumentos musicais e peças, preferencialmente com histórico de fornecimento para bandas marciais, fanfarras ou outras instituições educacionais e culturais.

Cientes: Apresentar documentos que tragam clientes atendidos, especialmente órgãos públicos ou entidades do setor educacional e cultural.

Especificações Técnicas dos Produtos

Instrumentos Musicais:

Os instrumentos devem ser de marcas reconhecidas no mercado, com garantia mínima de 1 ano.

Deverão atender às especificações técnicas detalhadas (material, afinação, acabamento, etc.) que garantam a qualidade sonora e a durabilidade.

Instrumentos devem ser entregues prontos para uso, devidamente afinados e acompanhados dos acessórios necessários.



Peças de Reposição:

Peças de reposição devem ser compatíveis com os instrumentos fornecidos e de qualidade equivalente à original.

Prazos e Condições de Entrega

Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos instrumentos e será de imediato, considerando a urgência para a utilização dos mesmos em eventos programados para o ano de 2024.

Condições de Transporte: A empresa deve ser responsável pelo transporte dos instrumentos e peças até o local determinado pela administração municipal, assegurando que os produtos cheguem em perfeito estado de conservação.

Montagem e Ajuste: Quando necessário, a empresa deve oferecer serviços de montagem, ajustes e primeiros testes dos instrumentos no local de entrega.

Condições Comerciais

Preços: O orçamento deve incluir todos os custos relacionados, como impostos, frete, de cada item.

Penalidades: Em caso de atraso na entrega ou não conformidade dos produtos, a empresa estará sujeita a penalidades previstas no contrato, como multas ou rescisão contratual.

Esses requisitos garantem que o processo de contratação seja transparente, eficiente e adequado às necessidades da Fanfarra Municipal, permitindo a seleção de uma empresa qualificada e capaz de entregar produtos e serviços de alta qualidade.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA é uma importante iniciativa cultural e educacional que promove a inclusão social e o desenvolvimento artístico dos jovens do município. Além de atuar como um veículo de expressão cultural, a fanfarra desempenha um papel crucial na formação dos participantes, incentivando a disciplina, a colaboração e o apreço pela música. As apresentações da fanfarra são momentos de destaque em eventos cívicos, culturais e festivos, representando a comunidade local e fortalecendo a identidade cultural do município.

Necessidade de Atualização e Manutenção dos Instrumentos:

Atualmente, muitos dos instrumentos utilizados pela fanfarra apresentam sinais de desgaste, comprometendo a qualidade das apresentações e dificultando a prática dos integrantes. A falta de manutenção adequada e a utilização prolongada dos mesmos instrumentos ao longo dos anos resultaram em problemas técnicos que afetam diretamente a performance dos músicos. Sem a renovação dos instrumentos e a aquisição de peças de reposição, a fanfarra corre o risco de não conseguir realizar suas atividades de forma eficiente e segura.

Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada:

A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que os instrumentos musicais adquiridos sejam de alta qualidade e adequados às necessidades específicas da fanfarra. Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos que atendam às exigências de durabilidade e desempenho, além de oferecer garantia e suporte técnico, o que é vital para a manutenção contínua dos equipamentos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



A empresa contratada será responsável por fornecer instrumentos novos e peças de reposição de acordo com especificações técnicas definidas, assegurando que a fanfarra possa operar em sua plena capacidade, sem interrupções causadas por falhas de equipamentos.

Além disso, a empresa deve garantir a entrega dos produtos dentro de prazos compatíveis com o calendário de atividades da fanfarra, evitando atrasos que possam comprometer a participação em eventos programados.

Benefícios da Contratação:

Qualidade das Apresentações: A aquisição de instrumentos novos e adequados contribuirá para a melhoria da qualidade sonora e da performance geral da fanfarra.

Valorização Cultural: A continuidade e o aprimoramento das atividades da fanfarra fortalecem a cultura local, promovendo o município de Sitio Novo – MA como um polo de desenvolvimento artístico e cultural.

Diante da importância da Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA para a comunidade e da necessidade de renovação dos seus instrumentos musicais e peças de reposição, a contratação de uma empresa especializada é uma medida essencial. Esta ação garantirá a qualidade e a sustentabilidade das atividades da fanfarra, contribuindo para a preservação e o fortalecimento da cultura local.

RESULTADOS ALMEJADOS:

Melhoria na Qualidade das Apresentações

Objetivo: Garantir que a Fanfarra Municipal apresente performances de alta qualidade, tanto musicalmente quanto visualmente, durante eventos cívicos, culturais e festivos.

Resultado Almejado: Com a aquisição de novos instrumentos e peças de reposição de alta qualidade, espera-se uma significativa melhoria na qualidade sonora das apresentações, proporcionando ao público uma experiência cultural mais rica e envolvente.

Sustentabilidade e Continuidade das Atividades da Fanfarra

Objetivo: Assegurar a continuidade das atividades da fanfarra sem interrupções devido a falhas de equipamentos ou falta de manutenção.

Resultado Almejado: A disponibilidade de instrumentos novos e a aquisição de peças de reposição garantirão que a fanfarra possa realizar seus ensaios e apresentações de forma contínua, evitando problemas técnicos que possam comprometer o calendário de atividades.

Desenvolvimento e Motivação dos Músicos

Objetivo: Proporcionar aos músicos da fanfarra condições adequadas para o desenvolvimento de suas habilidades musicais, contribuindo para seu crescimento pessoal e artístico.

Resultado Almejado: A oferta de instrumentos de qualidade e adequados às necessidades dos músicos resultará em maior motivação e engajamento, melhorando a performance individual e coletiva. Músicos motivados e bem equipados tendem a se dedicar mais, o que leva a um avanço técnico e artístico significativo.

Preservação e Valorização da Cultura Local

Objetivo: Fortalecer a identidade cultural do município de Sitio Novo – MA através da valorização da fanfarra como expressão cultural.



Resultado Almejado: A continuidade das atividades da fanfarra, com apresentações de qualidade, contribuirá para a preservação e promoção da cultura local, reforçando o papel da fanfarra como um patrimônio cultural da comunidade.

Aumento da Participação em Eventos e Concursos

Objetivo: Elevar o nível de competitividade da Fanfarra Municipal, permitindo sua participação em eventos regionais.

Resultado Almejado: Com instrumentos de alta qualidade e músicos bem preparados, a fanfarra estará mais apta a se apresentar em eventos de maior visibilidade, trazendo reconhecimento e prestígio para o município de Sítio Novo – MA.

Gestão Eficiente dos Recursos Públicos

Objetivo: Garantir que os recursos públicos investidos na contratação sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

Resultado Almejado: A contratação de uma empresa especializada permitirá uma aquisição criteriosa de instrumentos e peças de reposição, com produtos de longa durabilidade e garantia, resultando em um melhor custo-benefício para o município.

Esses resultados almejados demonstram o impacto positivo que a contratação de uma empresa especializada pode ter não só na fanfarra, mas também na comunidade como um todo. A clareza nos objetivos facilita o acompanhamento e a avaliação do sucesso da iniciativa ao longo do tempo.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024.*

Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4
2	PELE 08" LEITOSA	5
3	PELE 10" LEITOSA	5
4	PELE 12" LEITOSA	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5	PELE 13" LEITOSA	5
6	PELE 14" LEITOSA	50
7	PELE 14" RESPOSTA	50
8	PELE 22" LEITOSA	30
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15
12	BAQUETA PAR MT-11	120
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50
16	TROMBONE WTBM35	1
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização das *Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024, bem como planejamento organizacional da Fanfarra Municipal, onde serão realizados o desfile cívico já tradicional no município de Sítio Novo/MA.*

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como aquisição de bens comuns. São indispensáveis na realização do evento de desfile cívico com a participação da Fanfarra Municipal em nosso município.

5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação de shows artísticos de níveis regionais.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para *fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024* pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Com a aquisição de novos instrumentos musicais e peças de reposição de alta qualidade, espera-se uma significativa melhoria na qualidade sonora das apresentações da Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA. Instrumentos bem afinados e em boas condições proporcionam



uma performance mais harmoniosa, impactando positivamente a experiência do público durante eventos cívicos, culturais e festivos.

Com a disponibilização de instrumentos de qualidade, os músicos da fanfarra, especialmente os jovens, terão melhores condições para desenvolver suas habilidades musicais. Isso resultará em maior motivação e dedicação, o que contribuirá para o aprimoramento técnico e artístico do grupo.

A fanfarra, como expressão cultural significativa, continuará a desempenhar seu papel na valorização e preservação da cultura local. As apresentações públicas reforçarão a identidade cultural do município e promoverão o orgulho comunitário.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, resultando na aquisição de produtos de alta qualidade com durabilidade garantida. Isso proporcionará um melhor custo-benefício e evitará gastos excessivos com manutenções frequentes ou substituições precoces.

Este demonstrativo dos resultados esperados ajuda a definir claramente os objetivos da contratação e os benefícios que serão obtidos para a fanfarra e para a comunidade de Sitio Novo – MA, permitindo um acompanhamento e avaliação eficazes após a implementação.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 16 de Julho de 2024

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 18 de Julho de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTIMATIVA DE PREÇOS

(MÉDIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4	4.210,00	16.840,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	66,67	333,35
3	PELE 10" LEITOSA	5	71,67	358,35
4	PELE 12" LEITOSA	5	84,33	421,65
5	PELE 13" LEITOSA	5	84,33	421,65
6	PELE 14" LEITOSA	50	86,67	4.333,50
7	PELE 14" RESPOSTA	50	86,67	4.333,50
8	PELE 22" LEITOSA	30	101,67	3.050,10
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5	4.533,33	22.666,65
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4	4.416,67	17.666,68
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15	51,67	775,05
12	BAQUETA PAR MT-11	120	51,67	6.200,40
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30	51,67	1.550,10
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60	73,33	4.399,80
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50	70,00	3.500,00
16	TROMBONE WTBM35	1	10.266,67	10.266,67
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1	9.200,00	9.200,00
TOTAL GERAL				106.317,45

Sítio Novo (MA), 02 de Agosto de 2024

Atenciosamente:


FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PESQUISA DE PREÇOS ANEXA



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

A PREFEITURA DE SITIO NOVO-MA

A empresa **LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 11.818.746/0001-23, com sede na Rua São Luiz, 472 – Vilinha, CEP: 65.915-552, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão neste ato representado por Maria Célia de Moraes Brito, Representante Legal, portadora do R.G nº 16201242001-0 SSP/MA e CPF nº 269.185.103-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PELE LEITOSA	4	4.200	16.800,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	70,00	350,00
3	PELE 10" LEITOSA	5	75,00	375,00
4	PELE 12" LEITOSA	5	88,00	440,00
5	PELE 13" LEITOSA	5	88,00	440,00
6	PELE 14" LEITOSA	50	90,00	4.500,00
7	PELE 14" RESPOSTA	50	90,00	4.500,00
8	PELE 22" LEITOSA	30	102,00	3.060,00
9	CX.TENOR 14X12 C/COLETE	5	4.500,00	22.500,00
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4	4.450,00	17.800,00
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15	50,00	750,00
12	BAQUETA PAR MT-11	120	50,00	6.000,00
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30	50,00	1.500,00
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60	75,00	4.500,00
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50	75,00	3.750,00
16	TROMBONE WTBM35	1	10.300,00	10.300,00
17	TROMBONE SIB.LAQ.	1	9.100,00	9.100,00
TOTAL				106.665,00

Imperatriz – MA, 26 de JULHO de 2024

MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO



Rua São Luiz, 472 – Vilinha – Imperatriz - Maranhão – CEP 95915-552
Telefone: (99) 99137-5411 – E-mail: ass.batista@hotmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
COTACAO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
APRESNTO OS PREÇOS DE OÇARMENTO EM BAIXO NA PLANILHA COM REFERÊNCIA
VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PELE LEITOSA	4	R\$ 4.650	R\$ 18.600,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
3	PELE 10" LEITOSA	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
4	PELE 12" LEITOSA	5	R\$85,00	R\$ 425,00
5	PELE 13" LEITOSA	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
6	PELE 14" LEITOSA	50	R\$85,00	R\$ 4.250,00
7	PELE 14" RESPOSTA	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
8	PELE 22" LEITOSA	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
9	CX.TENOR 14X12 C/COLETE	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
12	BAQUETA PAR MT-11	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
16	TROMBONE WTBM35	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
17	TROMBONE SIB.LAQ.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 117.150,00

29 DE JULHO 2024-DAVINOPOLIS-MA

WE COMERCIO E SERVICOS
LTDAL52246769000198

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF:056.776.983-69
PROPRIETARIO



INFORSERVICE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 42.969.262/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.7199063-5


COTAÇÃO DE PREÇO

ORGAO SOLICITANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO .

OBJETO DA COTAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FANFARRA ATERNDER PREFEIRTURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PELE LEITOSA	4	3.780	15.120,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	55,00	275,00
3	PELE 10" LEITOSA	5	60,00	300,00
4	PELE 12" LEITOSA	5	80,00	400,00
5	PELE 13" LEITOSA	5	80,00	400,00
6	PELE 14" LEITOSA	50	85,00	4.250,00
7	PELE 14" RESPOSTA	50	85,00	4.250,00
8	PELE 22" LEITOSA	30	93,00	2.790,00
9	CX.TENOR 14X12 C/COLETE	5	4.100,00	20.500,00
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4	3.900,00	15.600,00
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15	40,00	600,00
12	BAQUETA PAR MT-11	120	40,00	4.800,00
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30	40,00	1.200,00
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60	65,00	3.900,00
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50	55,00	2.750,00
16	TROMBONE WTBM35	1	9.500,00	9.500,00
17	TROMBONE SIB.LAQ.	1	8.500,00	8.500,00
TOTAL				95.135,00

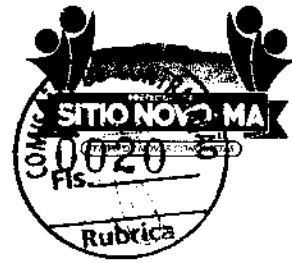
IMPERATRIZ- MA 1 de AGOSTO de 2024



LUCAS BATISTA ARAUJO
CPF nº653.740.793-63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



OFÍCIO Nº 0105/2024 - SECDH

Sítio Novo (MA), 02 de Agosto de 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o atendimento das necessidades desta pasta, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4	4.210,00	16.840,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	66,67	333,35
3	PELE 10" LEITOSA	5	71,67	358,35
4	PELE 12" LEITOSA	5	84,33	421,65
5	PELE 13" LEITOSA	5	84,33	421,65
6	PELE 14" LEITOSA	50	86,67	4.333,50
7	PELE 14" RESPOSTA	50	86,67	4.333,50
8	PELE 22" LEITOSA	30	101,67	3.050,10
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5	4.533,33	22.666,65
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4	4.416,67	17.666,68
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15	51,67	775,05
12	BAQUETA PAR MT-11	120	51,67	6.200,40
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30	51,67	1.550,10
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60	73,33	4.399,80
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50	70,00	3.500,00
16	TROMBONE WTBM35	1	10.266,67	10.266,67
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1	9.200,00	9.200,00
TOTAL GERAL				106.317,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Fanfarras Municipal de Sítio Novo – MA é uma instituição de grande importância cultural e educacional no município. Ao longo dos anos, tem desempenhado um papel vital na formação artística e social dos jovens, servindo como um instrumento de inclusão social e disciplina. As apresentações da fanfarras são eventos aguardados pela comunidade, destacando-se em ocasiões cívicas, festividades locais e eventos regionais, reforçando a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da população.

2.3. Atualmente, a fanfarras enfrenta desafios significativos relacionados ao estado dos instrumentos musicais em uso. A maioria dos equipamentos possui vários anos de uso, apresentando desgaste natural e comprometendo a qualidade das apresentações. O uso contínuo desses instrumentos sem manutenção adequada resultou em problemas técnicos, como falhas sonoras e dificuldade na afinação, que prejudicam o desempenho dos músicos e a qualidade das performances.

2.4. A falta de peças de reposição compatíveis para a manutenção dos instrumentos agrava ainda mais a situação, limitando a capacidade da fanfarras de se apresentar de maneira adequada e de manter uma rotina de ensaios regular. Esse cenário não apenas impacta negativamente a performance da fanfarras, mas também desmotiva os músicos, especialmente os mais jovens, que dependem de instrumentos em bom estado para desenvolver suas habilidades.



2.5. Diante da importância da Fanfarra Municipal para a comunidade e da necessidade urgente de renovar e manter os instrumentos musicais em bom estado, a contratação de uma empresa especializada se torna imprescindível. Tal empresa será responsável por fornecer instrumentos musicais de alta qualidade, bem como peças de reposição compatíveis, garantindo que a fanfarra possa continuar suas atividades sem interrupções e com a qualidade necessária.

2.6. Espera-se que, com a contratação da empresa especializada, a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA retome sua plena capacidade de atuação, oferecendo apresentações de alta qualidade e contribuindo para o desenvolvimento cultural da comunidade. Além disso, a renovação dos instrumentos deve promover maior motivação entre os músicos, especialmente os jovens, incentivando a continuidade e expansão das atividades da fanfarra no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas as circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências

que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência: (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

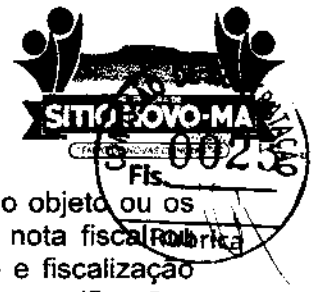
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1. o prazo de validade;
- 7.2.3.2. a data da emissão;
- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.27. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante Declaração Assinada Por Profissional Habilitado Da Área Contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.29.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.29.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS FANFARRA.**

8.29.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.29.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que dê suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.29.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é de R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)*, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 02 de Agosto de 2024

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 05 de Agosto de 2024


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA**, na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 05 dias do mês de Agosto de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

FERNANDA DINIZ DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

Sítio Novo (MA), 06 de Agosto de 2024

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.035/2024-SECDH	
PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	___ de ___ de 2024 : ___ hs (___ horas e ___ minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos. Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, **UASG: 980929** por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal n.º 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: __ de ____ de 2024

Horário: 00:00 hs (horas e minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

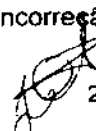
3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.


2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015 e Decreto Municipal n.º 050/2020.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos financeiros ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Pregoeira** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Pregoeira** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



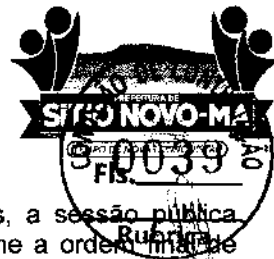
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. ~~empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

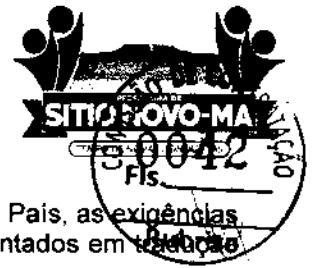
8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.17. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.12.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da **intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.3.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.3.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.3.5** fraudar a licitação
- 10.3.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.3.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.3.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1** advertência;
- 10.4.2** multa;
- 10.4.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.4.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.5.2** as peculiaridades do caso concreto
- 10.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.5.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1** Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2** Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele seguinte meio: licitacoespsmn_ma@outlook.com*.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 07 de Agosto de 2024.

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4	4.210,00	16.840,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	66,67	333,35
3	PELE 10" LEITOSA	5	71,67	358,35
4	PELE 12" LEITOSA	5	84,33	421,65
5	PELE 13" LEITOSA	5	84,33	421,65
6	PELE 14" LEITOSA	50	86,67	4.333,50
7	PELE 14" RESPOSTA	50	86,67	4.333,50
8	PELE 22" LEITOSA	30	101,67	3.050,10
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5	4.533,33	22.666,65
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4	4.416,67	17.666,68
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15	51,67	775,05
12	BAQUETA PAR MT-11	120	51,67	6.200,40
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30	51,67	1.550,10
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60	73,33	4.399,80
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50	70,00	3.500,00
16	TROMBONE WTBM35	1	10.266,67	10.266,67
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1	9.200,00	9.200,00
TOTAL GERAL				106.317,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

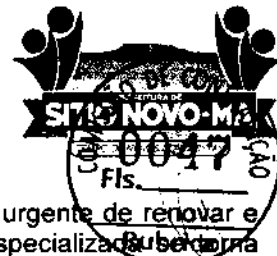
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pomenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Fanfarras Municipal de Sitio Novo – MA é uma instituição de grande importância cultural e educacional no município. Ao longo dos anos, tem desempenhado um papel vital na formação artística e social dos jovens, servindo como um instrumento de inclusão social e disciplina. As apresentações da fanfarras são eventos aguardados pela comunidade, destacando-se em ocasiões cívicas, festividades locais e eventos regionais, reforçando a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da população.

2.3. Atualmente, a fanfarras enfrenta desafios significativos relacionados ao estado dos instrumentos musicais em uso. A maioria dos equipamentos possui vários anos de uso, apresentando desgaste natural e comprometendo a qualidade das apresentações. O uso contínuo desses instrumentos sem manutenção adequada resultou em problemas técnicos, como falhas sonoras e dificuldade na afinação, que prejudicam o desempenho dos músicos e a qualidade das performances.

2.4. A falta de peças de reposição compatíveis para a manutenção dos instrumentos agrava ainda mais a situação, limitando a capacidade da fanfarras de se apresentar de maneira adequada e de manter uma rotina de ensaios regular. Esse cenário não apenas impacta negativamente a performance da fanfarras, mas também desmotiva os músicos, especialmente os mais jovens, que dependem de instrumentos em bom estado para desenvolver suas habilidades.



2.5. Diante da importância da Fanfarra Municipal para a comunidade e da necessidade urgente de renovar e manter os instrumentos musicais em bom estado, a contratação de uma empresa especializada será imprescindível. Tal empresa será responsável por fornecer instrumentos musicais de alta qualidade, bem como peças de reposição compatíveis, garantindo que a fanfarra possa continuar suas atividades sem interrupções e com a qualidade necessária.

2.6. Espera-se que, com a contratação da empresa especializada, a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA retome sua plena capacidade de atuação, oferecendo apresentações de alta qualidade e contribuindo para o desenvolvimento cultural da comunidade. Além disso, a renovação dos instrumentos deve promover maior motivação entre os músicos, especialmente os jovens, incentivando a continuidade e expansão das atividades da fanfarra no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do meio de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

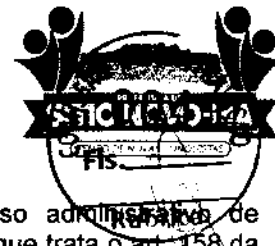
6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de ~~prorrogação~~, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.3.1. o prazo de validade;
 - 7.2.3.2. a data da emissão;
 - 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.3.5. o valor a pagar; e
 - 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no



Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente**.

8.28. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA FANFARRA.**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da *contratação é de R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)*, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTES TERMOS

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Sítio Novo (MA), 02 de agosto de 2024

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A) FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Qualificação Técnica da Empresa

Experiência Comprovada: A empresa deve apresentar comprovante de experiência na fabricação ou fornecimento de instrumentos musicais e peças, preferencialmente com histórico de fornecimento para bandas marciais, fanfarras ou outras instituições educacionais e culturais.

Clientes: Apresentar documentos que tragam clientes atendidos, especialmente órgãos públicos ou entidades do setor educacional e cultural.

Especificações Técnicas dos Produtos

Instrumentos Musicais:

Os instrumentos devem ser de marcas reconhecidas no mercado, com garantia mínima de 1 ano.

Deverão atender às especificações técnicas detalhadas (material, afinação, acabamento, etc.) que garantam a qualidade sonora e a durabilidade.

Instrumentos devem ser entregues prontos para uso, devidamente afinados e acompanhados dos acessórios necessários.

Peças de Reposição:

Peças de reposição devem ser compatíveis com os instrumentos fornecidos e de qualidade equivalente à original.

Prazos e Condições de Entrega

Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos instrumentos e será de imediato, considerando a urgência para a utilização dos mesmos em eventos programados para o ano de 2024.

Condições de Transporte: A empresa deve ser responsável pelo transporte dos instrumentos e peças até o local determinado pela administração municipal, assegurando que os produtos cheguem em perfeito estado de conservação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Montagem e Ajuste: Quando necessário, a empresa deve oferecer serviços de montagem, ajustes e primeiros testes dos instrumentos no local de entrega.

Condições Comerciais

Preços: O orçamento deve incluir todos os custos relacionados, como impostos, frete, de cada item.

Penalidades: Em caso de atraso na entrega ou não conformidade dos produtos, a empresa estará sujeita a penalidades previstas no contrato, como multas ou rescisão contratual.

Esses requisitos garantem que o processo de contratação seja transparente, eficiente e adequado às necessidades da Fanfarra Municipal, permitindo a seleção de uma empresa qualificada e capaz de entregar produtos e serviços de alta qualidade.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA é uma importante iniciativa cultural e educacional que promove a inclusão social e o desenvolvimento artístico dos jovens do município. Além de atuar como um veículo de expressão cultural, a fanfarra desempenha um papel crucial na formação dos participantes, incentivando a disciplina, a colaboração e o apreço pela música. As apresentações da fanfarra são momentos de destaque em eventos cívicos, culturais e festivos, representando a comunidade local e fortalecendo a identidade cultural do município.

Necessidade de Atualização e Manutenção dos Instrumentos:

Atualmente, muitos dos instrumentos utilizados pela fanfarra apresentam sinais de desgaste, comprometendo a qualidade das apresentações e dificultando a prática dos integrantes. A falta de manutenção adequada e a utilização prolongada dos mesmos instrumentos ao longo dos anos resultaram em problemas técnicos que afetam diretamente a performance dos músicos. Sem a renovação dos instrumentos e a aquisição de peças de reposição, a fanfarra corre o risco de não conseguir realizar suas atividades de forma eficiente e segura.

Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada:

A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que os instrumentos musicais adquiridos sejam de alta qualidade e adequados às necessidades específicas da fanfarra. Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos que atendam às exigências de durabilidade e desempenho, além de oferecer garantia e suporte técnico, o que é vital para a manutenção contínua dos equipamentos.

A empresa contratada será responsável por fornecer instrumentos novos e peças de reposição de acordo com especificações técnicas definidas, assegurando que a fanfarra possa operar em sua plena capacidade, sem interrupções causadas por falhas de equipamentos.

Além disso, a empresa deve garantir a entrega dos produtos dentro de prazos compatíveis com o calendário de atividades da fanfarra, evitando atrasos que possam comprometer a participação em eventos programados.

Benefícios da Contratação:

Qualidade das Apresentações: A aquisição de instrumentos novos e adequados contribuirá para a melhoria da qualidade sonora e da performance geral da fanfarra.

Valorização Cultural: A continuidade e o aprimoramento das atividades da fanfarra fortalecem a cultura local, promovendo o município de Sitio Novo – MA como um polo de desenvolvimento artístico e cultural.

Diante da importância da Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA para a comunidade e da necessidade de renovação dos seus instrumentos musicais e peças de reposição, a contratação de uma empresa especializada é uma medida essencial. Esta ação garantirá a qualidade e a sustentabilidade das atividades da fanfarra, contribuindo para a preservação e o fortalecimento da cultura local.

RESULTADOS ALMEJADOS:

Melhoria na Qualidade das Apresentações

Objetivo: Garantir que a Fanfarra Municipal apresente performances de alta qualidade, tanto musicalmente quanto visualmente, durante eventos cívicos, culturais e festivos.

Resultado Almejado: Com a aquisição de novos instrumentos e peças de reposição de alta qualidade, espera-se uma significativa melhoria na qualidade sonora das apresentações, proporcionando ao público uma experiência cultural mais rica e envolvente.

Sustentabilidade e Continuidade das Atividades da Fanfarra



Objetivo: Assegurar a continuidade das atividades da fanfarra sem interrupções devido a ~~falhas de~~ equipamentos ou falta de manutenção.

Resultado Almejado: A disponibilidade de instrumentos novos e a aquisição de peças de reposição garantirão que a fanfarra possa realizar seus ensaios e apresentações de forma contínua, evitando problemas técnicos que possam comprometer o calendário de atividades.

Desenvolvimento e Motivação dos Músicos

Objetivo: Proporcionar aos músicos da fanfarra condições adequadas para o desenvolvimento de suas habilidades musicais, contribuindo para seu crescimento pessoal e artístico.

Resultado Almejado: A oferta de instrumentos de qualidade e adequados às necessidades dos músicos resultará em maior motivação e engajamento, melhorando a performance individual e coletiva. Músicos motivados e bem equipados tendem a se dedicar mais, o que leva a um avanço técnico e artístico significativo.

Preservação e Valorização da Cultura Local

Objetivo: Fortalecer a identidade cultural do município de Sítio Novo – MA através da valorização da fanfarra como expressão cultural.

Resultado Almejado: A continuidade das atividades da fanfarra, com apresentações de alta qualidade, contribuirá para a preservação e promoção da cultura local, reforçando o papel da fanfarra como um patrimônio cultural da comunidade.

Aumento da Participação em Eventos e Concursos

Objetivo: Elevar o nível de competitividade da Fanfarra Municipal, permitindo sua participação em eventos regionais.

Resultado Almejado: Com instrumentos de alta qualidade e músicos bem preparados, a fanfarra estará mais apta a se apresentar em eventos de maior visibilidade, trazendo reconhecimento e prestígio para o município de Sítio Novo – MA.

Gestão Eficiente dos Recursos Públicos

Objetivo: Garantir que os recursos públicos investidos na contratação sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

Resultado Almejado: A contratação de uma empresa especializada permitirá uma aquisição criteriosa de instrumentos e peças de reposição, com produtos de longa durabilidade e garantia, resultando em um melhor custo-benefício para o município.

Esses resultados almejados demonstram o impacto positivo que a contratação de uma empresa especializada pode ter não só na fanfarra, mas também na comunidade como um todo. A clareza nos objetivos facilita o acompanhamento e a avaliação do sucesso da iniciativa ao longo do tempo.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024.*

Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4
2	PELE 08" LEITOSA	5
3	PELE 10" LEITOSA	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



4	PELE 12" LEITOSA	5
5	PELE 13" LEITOSA	5
6	PELE 14" LEITOSA	50
7	PELE 14" RESPOSTA	50
8	PELE 22" LEITOSA	30
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15
12	BAQUETA PAR MT-11	120
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50
16	TROMBONE WTBM35	1
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização das *Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA, no ano de 2024, bem como planejamento organizacional da Fanfarra Municipal, onde serão realizados o desfile cívico já tradicional no município de Sitio Novo/MA.*

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como aquisição de bens comuns. São indispensáveis na realização do evento de desfile cívico com a participação da Fanfarra Municipal em nosso município.

5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação de shows artísticos de níveis regionais.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA, no ano de 2024.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para *fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA, no ano de 2024* pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Com a aquisição de novos instrumentos musicais e peças de reposição de alta qualidade, espera-se uma significativa melhoria na qualidade sonora das apresentações da Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA. Instrumentos bem afinados e em boas condições proporcionam uma performance mais harmoniosa, impactando positivamente a experiência do público durante eventos cívicos, culturais e festivos.

Com a disponibilização de instrumentos de qualidade, os músicos da fanfarra, especialmente os jovens, terão melhores condições para desenvolver suas habilidades musicais. Isso resultará em maior motivação e dedicação, o que contribuirá para o aprimoramento técnico e artístico do grupo.

A fanfarra, como expressão cultural significativa, continuará a desempenhar seu papel na valorização e preservação da cultura local. As apresentações públicas reforçarão a identidade cultural do município e promoverão o orgulho comunitário.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, resultando na aquisição de produtos de alta qualidade com durabilidade garantida. Isso proporcionará



um melhor custo-benefício e evitará gastos excessivos com manutenções frequentes ou substituições precoces.

Este demonstrativo dos resultados esperados ajuda a definir claramente os objetivos da contratação e os benefícios que serão obtidos para a fanfarra e para a comunidade de Sítio Novo – MA, permitindo um acompanhamento e avaliação eficazes após a implementação.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 16 de Julho de 2024

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4		
2	PELE 08" LEITOSA	5		
3	PELE 10" LEITOSA	5		
4	PELE 12" LEITOSA	5		
5	PELE 13" LEITOSA	5		
6	PELE 14" LEITOSA	50		
7	PELE 14" RESPOSTA	50		
8	PELE 22" LEITOSA	30		
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5		
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4		
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15		
12	BAQUETA PAR MT-11	120		
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30		
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60		
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50		
16	TROMBONE WTBM35	1		
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1		
TOTAL GERAL				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, e o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

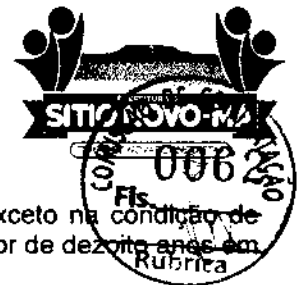
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e



concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;
Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.
Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sitio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ___ de ___ de _____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____
2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4		
2	PELE 08" LEITOSA	5		
3	PELE 10" LEITOSA	5		
4	PELE 12" LEITOSA	5		
5	PELE 13" LEITOSA	5		
6	PELE 14" LEITOSA	50		
7	PELE 14" RESPOSTA	50		
8	PELE 22" LEITOSA	30		
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5		
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4		
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15		
12	BAQUETA PAR MT-11	120		
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30		
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60		
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50		
16	TROMBONE WTBM35	1		
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1		
TOTAL GERAL				

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SEC DH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de ____ de ____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 07 de Agosto de 2024

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

[Handwritten signature]
07/08/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.035/2024-SECDH

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.035/2024-SECDH**, que visa à CONTRATAÇÃO VIA PREGAO ELETRONICO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Estimativa de Preços;
- g) Aprovação Do Termo De Referência;
- h) Autorização da Autoridade Competente;
- i) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- j) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos - assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral - se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de **qualificação econômico-financeira**, justificativa dos **critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas**, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e **justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, por meio do documento de formalização de demanda o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, fundamentado no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

No presente caso, os servidores da área requisitante da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, *efetivamente*, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para apurar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade do Setor Interessado. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo a este departamento realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

TERMO DE REFERÊNCIA

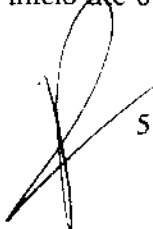
O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Verifica-se que o *termo de referência* elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;



5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame.

Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos de registro, inscrição e atos constitutivos, a Lei nº 14.133/21 determina, em suma, que a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

Dessarte, imprescindível a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira mínima para garantir a execução do objeto contratado.

Também no tocante à comprovação da Qualificação Técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico, solicitando a comprovação por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

No entanto, não se pode deixar de observar o que determina o art. 9º da Lei nº 14.133/21, de que é vedado a inclusão de condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame (vide ainda o Acórdão nº 135/2005-PTCU).

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

O que foi devidamente cumprido e demonstrado no procedimento.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja que muito embora tenha se definido genericamente os casos em que a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada, os legisladores deixaram de estipular precisa e taxativamente o rol de bens e serviços que são considerados comuns e usuais de mercado. Tal situação deu ensejo a inúmeros debates doutrinários e jurisprudenciais que buscam interpretar tal norma da forma mais que coaduna com o que se entende por cabível e legal.

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

MINUTA DO EDITAL

A elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Ao mesmo tempo, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Segundo o art. 18, incisos V e VI da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

Art. 18. [...]

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Quanto a estes pontos, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

Recomenda-se que para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um(a) pregoeiro(a), dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação do objeto do certame.

Anote-se que o(a) servidor(a) designado(a) deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, deverão constar a designação do contratação/pregoeiro e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o (a) pregoeiro(a) em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No formado parágrafo único do art. 53 da Lei nº. 14.133/21, citado alhures, **competete a esta Assessoria Jurídica, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do edital e contrato administrativo a ser celebrado.**

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Destarte, parte-se da premissa de que a Secretaria solicitante se abasteceu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. Em consequência disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pela secretaria competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA CONCLUSÃO

Assim, desde que sejam devidamente observadas pela Secretaria Consulente, as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

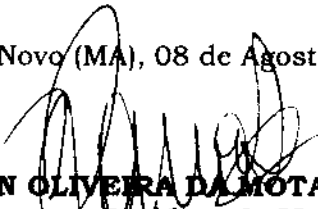
Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis** para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 08 de Agosto de 2024.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH

Sítio Novo (MA), 08 de Agosto de 2024.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

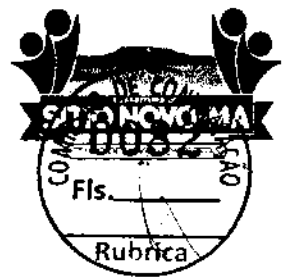
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

*Dickson
08/08/2024*

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.035/2024-SEC DH	
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2020 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	27 de Agosto de 2024 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA; Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos. Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1778, de 02 de Janeiro de 2024, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal n.º 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 27 de Agosto de 2024

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e manutenção do sistema.
- 3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015 e Decreto Municipal n.º 050/2020.
- 3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A licitante poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

- 4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

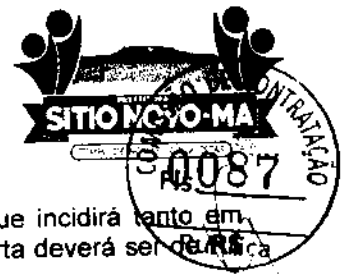
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **50,00 (cinquenta reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, *conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulares das embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio admitido em legislação específica.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 8.16. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou ~~fixado em lei~~ serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
- 8.17. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.12.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.
- 8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2 o prazo para a manifestação da **intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos**.
 - 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.3.5 fraudar a licitação
- 10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.4.1 advertência;
 - 10.4.2 multa;
 - 10.4.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespsmn_ma@outlook.com.

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

13.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

13.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

13.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

13.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

13.1.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 09 de Agosto de 2024.

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEC DH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4	4.210,00	16.840,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	66,67	333,35
3	PELE 10" LEITOSA	5	71,67	358,35
4	PELE 12" LEITOSA	5	84,33	421,65
5	PELE 13" LEITOSA	5	84,33	421,65
6	PELE 14" LEITOSA	50	86,67	4.333,50
7	PELE 14" RESPOSTA	50	86,67	4.333,50
8	PELE 22" LEITOSA	30	101,67	3.050,10
9	PELE 22" LEITOSA	5	4.533,33	22.666,65
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	4	4.416,67	17.666,68
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	15	51,67	775,05
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	120	51,67	6.200,40
12	BAQUETA PAR MT-11	30	51,67	1.550,10
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	60	73,33	4.399,80
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	50	70,00	3.500,00
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	1	10.266,67	10.266,67
16	TROMBONE WTBM35	1	9.200,00	9.200,00
17	TROMBONE SIB. LAQ.			
TOTAL GERAL				106.317,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Fanfarras Municipal de Sitio Novo – MA é uma instituição de grande importância cultural e educacional no município. Ao longo dos anos, tem desempenhado um papel vital na formação artística e social dos jovens, servindo como um instrumento de inclusão social e disciplina. As apresentações da fanfarras são eventos aguardados pela comunidade, destacando-se em ocasiões cívicas, festividades locais e eventos regionais, reforçando a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da população.

2.3. Atualmente, a fanfarras enfrenta desafios significativos relacionados ao estado dos instrumentos musicais em uso. A maioria dos equipamentos possui vários anos de uso, apresentando desgaste natural e comprometendo a qualidade das apresentações. O uso contínuo desses instrumentos sem manutenção adequada resultou em problemas técnicos, como falhas sonoras e dificuldade na afinação, que prejudicam o desempenho dos músicos e a qualidade das performances.

2.4. A falta de peças de reposição compatíveis para a manutenção dos instrumentos agrava ainda mais a situação, limitando a capacidade da fanfarras de se apresentar de maneira adequada e de manter uma rotina de ensaios regular. Esse cenário não apenas impacta negativamente a performance da fanfarras, mas também desmotiva os músicos, especialmente os mais jovens, que dependem de instrumentos em bom estado para desenvolver suas habilidades.

2.5. Diante da importância da Fanfarras Municipal para a comunidade e da necessidade urgente de renovar e manter os instrumentos musicais em bom estado, a contratação de uma empresa especializada se torna imprescindível. Tal empresa será responsável por fornecer instrumentos musicais de alta qualidade, bem como



peças de reposição compatíveis, garantindo que a fanfarra possa continuar suas atividades sem interrupções e com a qualidade necessária.

2.6. Espera-se que, com a contratação da empresa especializada, a Fanfarra Municipal de Sítio Novo - MA retome sua plena capacidade de atuação, oferecendo apresentações de alta qualidade e contribuindo para o desenvolvimento cultural da comunidade. Além disso, a renovação dos instrumentos deve promover maior motivação entre os músicos, especialmente os jovens, incentivando a continuidade e expansão das atividades da fanfarra no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Não se aplica ao objeto

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica ao objeto

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não se aplica ao objeto

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

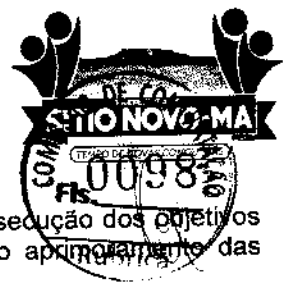
6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Do recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 771/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5. o valor a pagar; e
- 7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2 Regime de Execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa RFB/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

8.28. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

8.27.1 Comprovação por meio de apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21).

8.27.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA FANFARRA.**

8.27.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.27.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.27.6 Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a natureza dos serviços exige a execução por uma única empresa, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, vista a indubitável economicidade alcançada.

12. DA REPRODUÇÃO DESTES TERMOS

12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

Sítio Novo (MA), 02 de agosto de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Antonio Coelho Rodrigues

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

I - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A) FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a contratação mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Qualificação Técnica da Empresa

Experiência Comprovada: A empresa deve apresentar comprovante de experiência na fabricação ou fornecimento de instrumentos musicais e peças, preferencialmente com histórico de fornecimento para bandas marciais, fanfarras ou outras instituições educacionais e culturais.

Cientes: Apresentar documentos que tragam clientes atendidos, especialmente órgãos públicos ou entidades do setor educacional e cultural.

Especificações Técnicas dos Produtos

Instrumentos Musicais:

Os instrumentos devem ser de marcas reconhecidas no mercado, com garantia mínima de 1 ano.

Deverão atender às especificações técnicas detalhadas (material, afinação, acabamento, etc.) que garantam a qualidade sonora e a durabilidade.

Instrumentos devem ser entregues prontos para uso, devidamente afinados e acompanhados dos acessórios necessários.

Peças de Reposição:

Peças de reposição devem ser compatíveis com os instrumentos fornecidos e de qualidade equivalente à original.

Prazos e Condições de Entrega

Prazo de Entrega: O prazo máximo para entrega dos instrumentos e será de imediato, considerando a urgência para a utilização dos mesmos em eventos programados para o ano de 2024.

Condições de Transporte: A empresa deve ser responsável pelo transporte dos instrumentos e peças até o local determinado pela administração municipal, assegurando que os produtos cheguem em perfeito estado de conservação.

Montagem e Ajuste: Quando necessário, a empresa deve oferecer serviços de montagem, ajustes e primeiros testes dos instrumentos no local de entrega.

Condições Comerciais

Preços: O orçamento deve incluir todos os custos relacionados, como impostos, frete, de cada item.



Penalidades: Em caso de atraso na entrega ou não conformidade dos produtos, a empresa estará sujeita a penalidades previstas no contrato, como multas ou rescisão contratual.

Esses requisitos garantem que o processo de contratação seja transparente, eficiente e adequado às necessidades da Fanfarra Municipal, permitindo a seleção de uma empresa qualificada e capaz de entregar produtos e serviços de alta qualidade.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 A Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA é uma importante iniciativa cultural e educacional que promove a inclusão social e o desenvolvimento artístico dos jovens do município. Além de atuar como um veículo de expressão cultural, a fanfarra desempenha um papel crucial na formação dos participantes, incentivando a disciplina, a colaboração e o apreço pela música. As apresentações da fanfarra são momentos de destaque em eventos cívicos, culturais e festivos, representando a comunidade local e fortalecendo a identidade cultural do município.

Necessidade de Atualização e Manutenção dos Instrumentos:

Atualmente, muitos dos instrumentos utilizados pela fanfarra apresentam sinais de desgaste, comprometendo a qualidade das apresentações e dificultando a prática dos integrantes. A falta de manutenção adequada e a utilização prolongada dos mesmos instrumentos ao longo dos anos resultaram em problemas técnicos que afetam diretamente a performance dos músicos. Sem a renovação dos instrumentos e a aquisição de peças de reposição, a fanfarra corre o risco de não conseguir realizar suas atividades de forma eficiente e segura.

Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada:

A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para garantir que os instrumentos musicais adquiridos sejam de alta qualidade e adequados às necessidades específicas da fanfarra. Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico necessário para fornecer produtos que atendam às exigências de durabilidade e desempenho, além de oferecer garantia e suporte técnico, o que é vital para a manutenção contínua dos equipamentos.

A empresa contratada será responsável por fornecer instrumentos novos e peças de reposição de acordo com especificações técnicas definidas, assegurando que a fanfarra possa operar em sua plena capacidade, sem interrupções causadas por falhas de equipamentos.

Além disso, a empresa deve garantir a entrega dos produtos dentro de prazos compatíveis com o calendário de atividades da fanfarra, evitando atrasos que possam comprometer a participação em eventos programados.

Benefícios da Contratação:

Qualidade das Apresentações: A aquisição de instrumentos novos e adequados contribuirá para a melhoria da qualidade sonora e da performance geral da fanfarra.

Valorização Cultural: A continuidade e o aprimoramento das atividades da fanfarra fortalecem a cultura local, promovendo o município de Sítio Novo – MA como um polo de desenvolvimento artístico e cultural.

Diante da importância da Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA para a comunidade e da necessidade de renovação dos seus instrumentos musicais e peças de reposição, a contratação de uma empresa especializada é uma medida essencial. Esta ação garantirá a qualidade e a sustentabilidade das atividades da fanfarra, contribuindo para a preservação e o fortalecimento da cultura local.

RESULTADOS ALMEJADOS:

Melhoria na Qualidade das Apresentações

Objetivo: Garantir que a Fanfarra Municipal apresente performances de alta qualidade, tanto musicalmente quanto visualmente, durante eventos cívicos, culturais e festivos.

Resultado Almejado: Com a aquisição de novos instrumentos e peças de reposição de alta qualidade, espera-se uma significativa melhoria na qualidade sonora das apresentações, proporcionando ao público uma experiência cultural mais rica e envolvente.

Sustentabilidade e Continuidade das Atividades da Fanfarra

Objetivo: Assegurar a continuidade das atividades da fanfarra sem interrupções devido a falhas de equipamentos ou falta de manutenção.

Resultado Almejado: A disponibilidade de instrumentos novos e a aquisição de peças de reposição garantirão que a fanfarra possa realizar seus ensaios e apresentações de forma contínua, evitando problemas técnicos que possam comprometer o calendário de atividades.



Desenvolvimento e Motivação dos Músicos

Objetivo: Proporcionar aos músicos da fanfarra condições adequadas para o desenvolvimento de suas habilidades musicais, contribuindo para seu crescimento pessoal e artístico.

Resultado Almejado: A oferta de instrumentos de qualidade e adequados às necessidades dos músicos resultará em maior motivação e engajamento, melhorando a performance individual e coletiva. Músicos motivados e bem equipados tendem a se dedicar mais, o que leva a um avanço técnico e artístico significativo.

Preservação e Valorização da Cultura Local

Objetivo: Fortalecer a identidade cultural do município de Sitio Novo – MA através da valorização da fanfarra como expressão cultural.

Resultado Almejado: A continuidade das atividades da fanfarra, com apresentações de alta qualidade, contribuirá para a preservação e promoção da cultura local, reforçando o papel da fanfarra como um patrimônio cultural da comunidade.

Aumento da Participação em Eventos e Concursos

Objetivo: Elevar o nível de competitividade da Fanfarra Municipal, permitindo sua participação em eventos regionais.

Resultado Almejado: Com instrumentos de alta qualidade e músicos bem preparados, a fanfarra estará mais apta a se apresentar em eventos de maior visibilidade, trazendo reconhecimento e prestígio para o município de Sitio Novo – MA.

Gestão Eficiente dos Recursos Públicos

Objetivo: Garantir que os recursos públicos investidos na contratação sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

Resultado Almejado: A contratação de uma empresa especializada permitirá uma aquisição criteriosa de instrumentos e peças de reposição, com produtos de longa durabilidade e garantia, resultando em um melhor custo-benefício para o município.

Esses resultados almejados demonstram o impacto positivo que a contratação de uma empresa especializada pode ter não só na fanfarra, mas também na comunidade como um todo. A clareza nos objetivos facilita o acompanhamento e a avaliação do sucesso da iniciativa ao longo do tempo.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sitio Novo – MA, no ano de 2024.*

Informamos que o Mapa de Preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação. Neste diapasão, restaram os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4
2	PELE 08" LEITOSA	5
3	PELE 10" LEITOSA	5
4	PELE 12" LEITOSA	5
5	PELE 13" LEITOSA	5
6	PELE 14" LEITOSA	50
7	PELE 14" RESPOSTA	50
8	PELE 22" LEITOSA	30
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15
12	BAQUETA PAR MT-11	120
13	MACANETÁ CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50
16	TROMBONE WTBM35	1
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1

4.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados na realização das *Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024, bem como planejamento organizacional da Fanfarra Municipal, onde serão realizados o desfile cívico já tradicional no município de Sítio Novo/MA.*

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como aquisição de bens comuns. São indispensáveis na realização do evento de desfile cívico com a participação da Fanfarra Municipal em nosso município.

5.2. Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de dias de eventos, optou-se pela contratação de shows artísticos de níveis regionais.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024.*

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que a contratação dos itens se faz necessária para que possamos realizar a contratação de uma empresa especializada para *fornecimento de instrumentos musicais e peças para a Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA, no ano de 2024* pode ser conduzida de forma eficiente, assegurando um evento bem-sucedido e satisfatório para todos os envolvidos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Com a aquisição de novos instrumentos musicais e peças de reposição de alta qualidade, espera-se uma significativa melhoria na qualidade sonora das apresentações da Fanfarra Municipal de Sítio Novo – MA. Instrumentos bem afinados e em boas condições proporcionam uma performance mais harmoniosa, impactando positivamente a experiência do público durante eventos cívicos, culturais e festivos.

Com a disponibilização de instrumentos de qualidade, os músicos da fanfarra, especialmente os jovens, terão melhores condições para desenvolver suas habilidades musicais. Isso resultará em maior motivação e dedicação, o que contribuirá para o aprimoramento técnico e artístico do grupo.

A fanfarra, como expressão cultural significativa, continuará a desempenhar seu papel na valorização e preservação da cultura local. As apresentações públicas reforçarão a identidade cultural do município e promoverão o orgulho comunitário.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, resultando na aquisição de produtos de alta qualidade com durabilidade garantida. Isso proporcionará um melhor custo-benefício e evitará gastos excessivos com manutenções frequentes ou substituições precoces.

Este demonstrativo dos resultados esperados ajuda a definir claramente os objetivos da contratação e os benefícios que serão obtidos para a fanfarra e para a comunidade de Sítio Novo – MA, permitindo um acompanhamento e avaliação eficazes após a implementação.



10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. Não há.

16. CONCLUSÃO

16.1. Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo (MA), 16 de Julho de 2024

FERNANDA DINIZ DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH a Sra. Fernanda Diniz Da Silva, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4		
2	PELE 08" LEITOSA	5		
3	PELE 10" LEITOSA	5		
4	PELE 12" LEITOSA	5		
5	PELE 13" LEITOSA	5		
6	PELE 14" LEITOSA	50		
7	PELE 14" RESPOSTA	50		
8	PELE 22" LEITOSA	30		
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5		
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4		
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15		
12	BAQUETA PAR MT-11	120		
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30		
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60		
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50		
16	TROMBONE WTBM35	1		
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1		
TOTAL GERAL				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

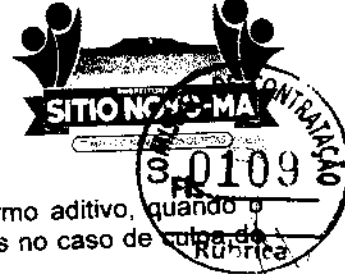
1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de contrato contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116):
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos



- respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981 e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e



concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

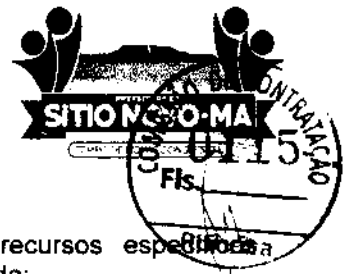
12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E CULTURA;

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente;

Fonte de Recursos: 500- Recursos Não Vinculados De Impostos.

Valor: R\$ 106.317,45 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sitio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), ___ de _____ de _____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

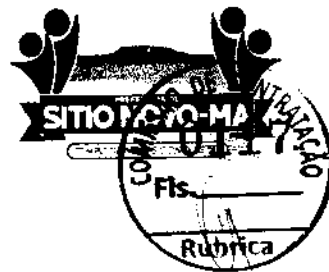
_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	4		
2	PELE 08" LEITOSA	5		
3	PELE 10" LEITOSA	5		
4	PELE 12" LEITOSA	5		
5	PELE 13" LEITOSA	5		
6	PELE 14" LEITOSA	50		
7	PELE 14" RESPOSTA	50		
8	PELE 22" LEITOSA	30		
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	5		
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4		
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15		
12	BAQUETA PAR MT-11	120		
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30		
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60		
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50		
16	TROMBONE WTBM35	1		
17	TROMBONE SIB. LAQ.	1		
TOTAL GERAL				

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão

- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Secretaria Municipal De Cultura E Desenvolvimento Humano



vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____ de _____ de _____

**Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Memorando Interno

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)**

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de promoção dos atos necessários a realização certame licitatório em apreço.

Isto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como com fundamento na recomendação do parecer da Assessoria Jurídica deste órgão.

Sendo o que nos oferece para o momento, deixamos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo-MA, 09 de Agosto de 2024.

Fernanda Diniz da Silva

FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

ILMA SRA.
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PREGOEIRA OFICIAL
NESTA

*Recebido em
09/08/2024
[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de "bens e serviços comuns" estabelecido no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2024


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 1.778/2024-GP.

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais cominações atinentes ao caso;

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sítio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a **Comissão De Contratação**, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES – MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS – MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA – MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a **Equipe de Apoio** a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



§1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Direitos da Criança e do Adolescente, ECA artigos 86 e 88 e Resolução nº 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o comando do Edital 001/2023 e que regulamenta o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Sitio Novo Maranhão, faz publicar a Resolução N. 002/2024 - Homologação do resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sitio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023. Art. 1. Fica homologado o resultado do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sitio Novo - MA, eleitos em 01 de Outubro de 2023, por ordem de classificação: TITULARES: Ordem Nome Quantidade de votos 1º lugar ANDRIJA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 381 2º lugar ANTONIO CARVALHO BARROS 344 3º lugar JANE TE LOPES WSZESINK 311 4º lugar LIGIA SANTOS DA SILVA 298 5º lugar ROSICLEIA VERISSIMO DA SILVA 271 SUPLENTEs: Ordem Nome Quantidade de votos 6º lugar RODRIGO DE SOUSA MACIEL 203 7º lugar LUCIANA DA SILVA BATISTA 176 8º lugar SANDRA LUCIA DE ASSIS BATISTA 161 9º lugar FANCREDO MACEDO RODRIGUES 70 10º lugar ISAQUE SILVA DE OLIVEIRA DINIZ 53 Art. 2. Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sitio Novo- MA, 24 de janeiro de 2024 Annyzabel Santos Barros Presidenta CMDCA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

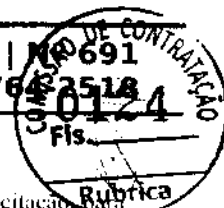
Código Identificador: S1 Webu Asvci

PORTARIA

PORTARIA Nº 1778/2024-GP - INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

"INSTITUI AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sitio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal Nº 143/2023, e demais comunicações atinentes ao caso, Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sitio Novo - MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída servidora Ocupante de Cargo Comissionado ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO, portadora do CPF 059.276.533-40, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES e PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Sitio Novo Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo unico. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira. Art. 2º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03 para compor a Comissão De Contratação, das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo unico. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições. Art. 3º. Designar os servidores efetivos: MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES - MAT. 339-1, portadora do CPF 019.475.223-29, LEANDRO BARROS DOS SANTOS - MAT. 567-1, portador do CPF 986.868.361-00 e MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA - MAT. 614-1, portador do CPF 027.759.353-03, para compor a Equipe de Apoio a Pregoeira durante seus mandatos, no que diz respeito as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo unico. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira no desempenho de suas atribuições. Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. §1º. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. A Agente de Contratação





ou a Pregoeira convocara servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 5º. As demais atribuições dos servidores acima nomeados e de suas disposições inerentes as funções, são estabelecidas no Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 6º. O prazo do presente será por período indeterminado, conforme disposição do § 5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 28 de dezembro de 2023. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PÚBLICO-SEI, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de Janeiro de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Barosa Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: rawaa2h5fa120240125160155





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



Memorando interno

Emitido o devido despacho, esta COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ultimos termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2024

Anna Cecília Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial

*Recebido em
12/08/2024*
[Signature]

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarras Municipais No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2024

Fernanda Diniz da Silva
FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarras Municipais No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**

DADOS DA LICITAÇÃO

**Nome**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

Nº Processo

005/2024

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura

27/08/2024

Valor Estimado:

106.317,45

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

DOCUMENTOS

Nome

14 - Edital PE 005 2024

Data Envio


12/08/2024 14:08:38

Arquivo

Baixar Arquivo

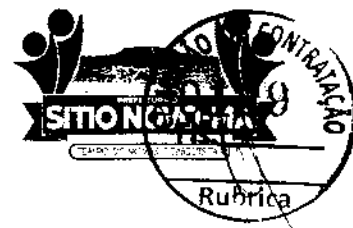
 PDF

 EXCEL

 Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PORTAL DA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PARA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarra Municipal No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**



Edital nº 0000005/2024

Última atualização: 12/08/2024

Local: Sítio Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/08/2024 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2024 06:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05631031000154-1-000014/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

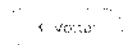
R\$ 106.317,45

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA.	1	R\$ 106.317,45	R\$ 106.317,45	

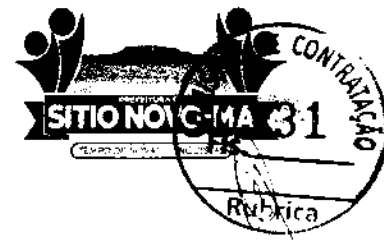
Exibi: 1 de 1 itens

Página





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarras Municipais No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público aos interessados a repubblicação na modalidade pregão eletrônico 11/2024, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de emeares para o fornecimento de material permanente e insumos (suprimentos) de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais e aos fundos do município de MIRINZAL/MA, em virtude da publicação original não ter cumprido os 08 (oito) dias conforme prevê a nova lei de licitações a data do corte fica marcada para o dia 26 de agosto de 2024 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) horas. O edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada na AVENIDA PEDRO ALMEIDA JUNIOR, 466, CENTRO, CEP: 65.265-000, DAS 08:00 ÀS 12:00H, ou disponíveis para download gratuitamente no site na seguinte página www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do SINC-CONTRATA e no portal da transparência do município. https://transparencia.mirinzal.ma.gov.br MAIS informações complementares, diretamente no setor da comissão de contratação. BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL 63/2023, e demais legislação correlata, conforme ART. 187 DA LEI 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com redação dada pela LEI COMPLEMENTAR 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. MAIS INFORMAÇÕES: E-MAIL: CPL.MIRINZAL@GMAIL.COM.

CLAUDIO SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E INSUMO BETUMINOSO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE SANTA RITA - MA PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO e a ITAQUI MINERACAO E ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 37.145.597/0001-72, com endereço na Rodovia BR 135, S/N, Per. de Cima, CEP: 65.143-000, Bacabeira - MA, representado por seu representante legal Sr. EDER BUZO ALCINE. BASE LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Pregão Eletrônico Nº 004/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 Sec. Infra-Estrutura, Obras Pub., Urban. Habit. e Saneamento 15 Urbanismo 15.451 Infra-Estrutura Urbana 15.451.0027 Vias e logradouros urbanos 15.451.0027.2038.0000 Manutenção De Vias Urbana, Meio Fios, Sarjetas e Galerias 15.451.0027.2038.0000 -3.3.90.30 Material de Consumo CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN HABIT E SANEAMENTO 15 URBANISMO 15.451 Infra-Estrutura Urbana 15.451.0027 Vias e logradouros urbanos 15.451.0027.2038.0000 Manutenção De Vias Urbana, Meio Fios, Sarjetas e Galerias 15.451.0027.2038.0000 - 4.4.90.51 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.299.089,96 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS). FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 25 de julho de 2024. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e EDER BUZO ALCINE (contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2024 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO DESTINADO A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO e a ITAQUI MINERACAO E ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 37.145.597/0001-72, com endereço na Rodovia BR 135, S/N, Per. de Cima, CEP: 65.143-000, Bacabeira - MA, representado por seu representante legal Sr. EDER BUZO ALCINE. BASE LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Pregão Eletrônico Nº 004/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN HABIT E SANEAMENTO 15.457 0002.2039 Manutenção e Função da Sec. de Infra, Obras, Urban Habit. e Saneamento. 15.452.0002.2039 3.3.90.30 Material de Consumo 04.122.0027.2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos 04.122.0027.2036 3.3.90.30 Material de Consumo 15.451.0027.2038 Manutenção de Vias Urbanas, Meios Fios, Sarjetas e Galerias 15.451.0027.2038 - 3.3.90.30 Material de Consumo 26.782.0029.2041 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros 26.782.0029.2041 - 3.3.90.30 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.323.324,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 07 de agosto de 2024. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e EDER BUZO ALCINE (contratado).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2024 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E INSUMO BETUMINOSO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE SANTA RITA - MA PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO e a empresa F C M B GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 28.738.624/0001-20, com endereço Estrada João Mendes, Nº100, João Mendes, Santa Rita - MA, 65145-000, representado por seu representante legal Sr. FABIANO CESAR MARTINS BRAGA GALVÃO. BASE LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de Pregão Eletrônico Nº 004/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 Sec. Infra-Estrutura, Obras Pub., Urban. Habit. e Saneamento 15 Urbanismo 15.451 Infra-Estrutura Urbana 15.451.0027 Vias e logradouros urbanos 15.451.0027.2038.0000 Manutenção De Vias Urbana, Meio Fios, Sarjetas e Galerias 15.451.0027.2038.0000 -3.3.90.30 Material de Consumo CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder

Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15 URBANISMO 15.451 Infra-Estrutura Urbana 15.451.0027 Vias e logradouros urbanos 15.451.0027.2038.0000 Manutenção De Vias Urbana, Meio Fios, Sarjetas e Galerias 15.451.0027.2038.0000 - 4.4.90.51 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.650.926,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 25 de julho de 2024. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e FABIANO CESAR MARTINS BRAGA GALVÃO (contratado).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E INSUMO BETUMINOSO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE SANTA RITA - MA. Homologar o objeto da licitação aos seguintes proponentes: LOTE 1, referente ao fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA (TIPO: RR 1C) E MASSA ASFÁLTICA (TIPO: CBUQ, FAIXA A), em favor da empresa: ITAQUI MINERACAO E ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 37.145.597/0001-72, com valor global de R\$ 1.299.089,96 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), e o LOTE 2, referente ao fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA (TIPO: RR 1C) E MASSA ASFÁLTICA (TIPO: AAUQ, FAIXA A), em favor da empresa: F C M B GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 28.738.624/0001-20, com valor global de R\$ 1.650.926,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Santa Rita - MA, 24 de julho de 2024.
AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO DESTINADO A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA. Homologar o objeto da licitação aos seguintes proponentes: LEMENS: 1, 2 e 3 referente ao fornecimento de CONCRETO USINADO, em favor da empresa: ITAQUI MINERACAO E ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 37.145.597/0001-72, com valor global de R\$ 1.323.324,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Santa Rita - MA, 6 de agosto de 2024.
AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

Processo Administrativo nº 180605/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2024-PARTES: o Município de São José dos Basílios, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e a EMPRESA: ELETROCOL LTDA CNPJ nº 10.548.494/0001-05- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Recuperação de Estradas Vicinais no município de São José dos Basílios/MA em atendimento ao CONVÊNIO TRANSFERENCIO Nº 951690/2023, celebrado entre o Ministério da Defesa / Programa Calha Norte e o Município de São José dos Basílios/MA - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato. VALOR R\$ 1.449.725,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UNIDADE:02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CLASS. PROGRAMÁTICA 26.782.0018.1012.0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Vigência Inicial: 09/08/2024. Vigência Final: 09/08/2025 - SIGNATÁRIOS: Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito de São José dos Basílios/MA PELA CONTRATANTE E Samuel Munis Oliveira Rosa, PELA CONTRATADA DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de uma praça recreativa no município de São Pedro dos Crentes/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, e demais normas pertinentes à espécie, atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saope.doscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cpisaope.doscrentes@gmail.com. Tipo: Menor preço Global. Data e Local da Abertura: dia 28 de agosto de 2024 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 agosto de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Prefeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SFC/DH por intermédio da Pregoeira Oficial: Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a Instrumentos Musicais e Peças Para A Fantaria Municipal No Ano De 2024 (Dois Mil Fivete e Quatro), No Município De Sítio Novo - MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste edital. Data de Abertura: 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), http://sítionovo.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCF MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmn.ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (inquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 9 de Agosto de 2024.
FIRNANDA DINIZ DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarras Municipais No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO
DOS VIEIRAS - MA****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para registro de preço, para prestação de serviços de comunicação visual de materiais promocionais diversos, para atender as necessidades do município de Jenipapo dos Vieiras e de suas respectivas Secretarias.. A sessão será realizada através do Portal Licitantet, pelo endereço eletrônico www.licitantet.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitantet, www.licitantet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA. 12 de Agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
DO MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094.2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Deputado Eliézer Moreira Filho de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 02 de setembro de 2024, às 15:00h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA). 12 de agosto de 2024. Damião Vieira de Alencar. Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 035/2024 - PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva MA, 12 de agosto de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO - MA**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de campanha educativa e mobilização da sociedade em atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa,

Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Brejão (MA). **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de agosto de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfara Municipal No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo - MA. **CÓDIGO UASG: 980929.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE - MA**

ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-045/2024-CPC/PMVG. AVISO DE ADIAMENTO O órgão gerenciador no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-045/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07614.2024, objetivando o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, mobiliários escolares e móveis em atendimento as secretárias do municipal de Vargem Grande/MA. Designando desde já nova data de abertura para o dia 28/08/2024, às 09:00 horas, LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/> em virtude da alteração do termo de referência e estará à disposição dos interessados no setor de licitação, bem como, em site oficial <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas também no endereço e vargemgrande.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (98)3461-1201 e/ou (98) 3461-1103. Vargem Grande/MA. 08 de Agosto de 2024. **Vivian Silva Fortes Bezerra** Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarra Municipal No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**



Regularização Fundiária deste Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Sítio Novo – MA, 12 de Agosto de 2024 Antonio Soares do Nascimento Filho Secretário de Habitação e Regularização Fundiária e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: agbdlnjwvmd20240812090850

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SECDH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarra Municipal No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. Data de Abertura: 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Sítio Novo/MA, 09 de Agosto de 2024. FERNANDA DINIZ DA SILVA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 4lspyeo5lk20240812100805





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Peças Para A Fanfarras Municipais No Ano De 2024 (Dois Mil E Vinte E Quatro), No Município De Sítio Novo – MA. **CÓDIGO UASG:** 980929. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 27 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data da sessão: 27 de Agosto de 2024

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

Local: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)

Registre-se que seguem as telas do *Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)* anexas:

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO BNC;
- DADOS DO PROCESSO;
- LOTES DO PROCESSO;
- ARQUIVOS DO PROCESSO.

Sítio Novo (MA), 12 de Agosto de 2024


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000005

Nº PROC. ADM. 001.001.035



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO e tendo como autoridade ANTONIO COELHO RODRIGUES.

PUBLICAÇÃO EM 14/02/2024
INÍCIO REC. PROPOSTA 14/02/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA 14/02/2024 17:00
INÍCIO DISPUTA 14/02/2024 09:00
TIPO DE LANCE 1001 - ABERTO
TIPO DE LICITAMENTO 1 - TERC
EXCLUSIVO 221 - N
VALOR TOTAL DO PROCESSO 10.000,00

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, RJ.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 001/2024, disponível no endereço eletrônico: www.bnc.com.br, e o site eletrônico de licitação: www.licitacoes.economia.gov.br.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

CPF: 040.271.119-12



DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

A.T. RÓTULO

MODALIDADE

REGULAMENTO

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

N.º INSCRIÇÃO EDITAL

ANEXO I - LEM

ANO - ANO

REFER. PROC.

0000004

001.000.014

2024

REFUGIAC

CONVENIO
DE TRANSFERENCIA

ANO CONVENIO

TIPO DE CONTRATO

Objeto: Transferencia

PRODUTO

OBJETO

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA

Limite: 324 caracteres

Limite: 255 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO DE CONTRATO

VALOR ESTIMADO

PRAZO DE VALIDADE

AQUISIÇÃO

12

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MARCA RECURSOS EM LANCE

PRIMEIRO RECURSOS (hor/mes)

SEGUNDO CONTRATAÇÃO (hor/mes)

0 10

72 0

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

INÍCIO REC. PROPOSTAS

INÍCIO DISPUTA

12/08/2024 13:00

12/08/2024 08:19

12/08/2024 08:30

FIM DA VALIDADE

FIM ESCLARECIMENTOS

FIM VALIDADE

22/08/2024 00:00

22/08/2024 00:00

12/08/2024 11:36

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

FASE ABERTA

ABERTO

10

TIPO DE LANCE

CASAS DECIMAS

MENOR LANCE

ÚNICA ANO

2

OPÇÕES DO PROCESSO

OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagem de boas-vindas

Revisão de falhas

Exclusão Regional

Exclusão de lotes

Chamada de Reserva

Validade def. visível

Exclusão ME

Requisito documental de qualificação simplificado

Exclusão de lotes em lote

Plataforma regional

Envio de fases

Envio de documentos

Lotus participantes (pre-disputa)

Apenas o vencedor (pre-disputa)



Lote nº	Nº	FASE:	TÍTULO
	1	PUBLICADO	INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FA
	TIPO DE LOTE	QUANTIDADE	INTERVALO MÍNIMO
	UNITARIO	1	0,00
	EXCLUSIVO ME/EPP	LOCAL DE ENTREGA	GARANTIA
	NAO	SITIO NOVO MA	NAO
	DETENTOR DA MELHOR OFERTA	MELHOR OFERTA	VALOR REF.
		0.00	106.317,45

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.	Info Req.	Arg Req.
1	CONFEITAÇÃO DE EMPENHO ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FAZENDA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (CDS Nº 1.411/2024) - RUA DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO - MA	UN	1,00	106.317,45		



Nome do órgão _____
Cidade em _____
Edição _____
11 _____



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 106.317,45

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	DIVERSAS / DIVERSAS	106.317,45
PARTICIPANTE 127	SMD / SMD	106.317,45
PARTICIPANTE 029	IZZO / IZZO	106.317,45



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

			TOTAL DO PROCESSO: 106.317,45
TOTAL DA PROPOSTA			106.317,45
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 107	Total: 106.317,45
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 106.317,45	Valor Unit.: 106.317,45	Total Item: 106.317,45



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

TOTAL DO PROCESSO: **106.317,45**

TOTAL DA PROPOSTA

106.317,45

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 127	Total: 106.317,45
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SMD	Modelo: SMD
---------	-------------	------------	-------------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 106.317,45	Valor Unit.: 106.317,45	Total Item: 106.317,45
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

			TOTAL DO PROCESSO:	106.317,45
TOTAL DA PROPOSTA				106.317,45
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029		Total: 106.317,45
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IZZO	Modelo: IZZO	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 106.317,45	Valor Unit.: 106.317,45	Total Item: 106.317,45

CENTRO MUSICAL GILSON

CNPJ nº 08.111.111/0001-11 Inscrição Estadual nº 902.93737-41

CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA.

Emp. de Instrumentos Musicais e Acessórios

Rua Ribeirão Preto, 60 B- (43) 3472-1420 - 9918-7081 - Ivaiporá - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	UN	4	LUEN	4.210,00	16.840,00
2	PELE 08" LEITOSA	UN	5	LUEN	66,00	330,00
3	PELE 10" LEITOSA	UN	5	LUEN	71,00	355,00
4	PELE 12" LEITOSA	UN	5	LUEN	84,00	420,00
5	PELE 13" LEITOSA	UN	5	LUEN	84,00	420,00
6	PELE 14" LEITOSA	UN	50	LUEN	86,00	4.300,00
7	PELE 14" RESPOSTA	UN	50	LUEN	86,00	4.300,00
8	PELE 22" LEITOSA	UN	30	LUEN	101,00	3.030,00
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	UN	5	LUEN	4.533,00	22.665,00
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	UN	4	LUEN	4.416,00	17.664,00
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	UN	15	COMBAT	51,00	765,00
12	BAQUETA PAR MT-11	PAR	120	COMBAT	51,00	6.120,00
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	PAR	30	COMBAT	51,00	1.530,00
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	UN	60	FENIX	73,00	4.380,00
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	UN	50	LUEN	70,00	3.500,00
16	TROMBONE WTBM35	UN	1	HARMONICS	10.266,00	10.266,00
17	TROMBONE SIB. LAQ.	UN	1	HARMONICS	9.200,00	9.200,00

VALOR TOTAL R\$ 106.085,00 (CENTO E SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SANTANDER

AGENCIA:3607

CONTA CORRENTE: 13005622-5

IVAIPORÁ, 27 DE AGOSTO DE 2024

GENTRO MUSICAL GILSON

CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA.
Lote 1 - Instrumentos Musicais e Acessórios
Rua Ribeirao Preto. 60 B- (43) 3472-1420 - 9918-7081 - Ivaiporã - PR



GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
RG 6.482.529 1
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME
CNPJ 05.607.287 0001-36

05607287/0001-36
CENTRO MUSICAL IVAIPORA
LTDA
Rua Ribeirao Preto 60 B
Centro - CEP 88700-000
IVAIPORÁ - PR

CENTRO MUSICAL GILSON

CNPJ nº 07.287.907/13

Inscr. Est. 902.93737-41

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA.

Loja de Instrumentos Musicais e Acessórios

Rua Ribeirão Preto, 60 B- (43) 3472-1420 - 9918-7081 - Ivaiporã - PR



Proposta de Preço Readequada

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETIVO: : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEN	DESCRIÇÃO	UN	QTD	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PLE LEITOSA	UN	4	LUEN	4.210,00	16.840,00
2	PELE 08" LEITOSA	UN	5	LUEN	66,00	330,00
3	PELE 10" LEITOSA	UN	5	LUEN	71,00	355,00
4	PELE 12" LEITOSA	UN	5	LUEN	84,00	420,00
5	PELE 13" LEITOSA	UN	5	LUEN	84,00	420,00
6	PELE 14" LEITOSA	UN	50	LUEN	86,00	4.300,00
7	PELE 14" RESPOSTA	UN	50	LUEN	86,00	4.300,00
8	PELE 22" LEITOSA	UN	30	LUEN	101,00	3.030,00
9	CX. TENOR 14X12 C/COLETE	UN	5	LUEN	4.533,00	22.665,00
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	UN	4	LUEN	4.416,00	17.664,00
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	UN	15	COMBAT	51,00	765,00
12	BAQUETA PARMT-11	PAR	120	COMBAT	51,00	6.120,00
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC- 48	PAR	30	COMBAT	51,00	1.530,00
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	UN	60	FENIX	73,00	4.380,00
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	UN	50	LUEN	70,00	3.500,00
16	TROMBONE WTBM35	UN	1	HARMONICS	10.266,00	10.266,00
17	TROMBONE SIB. LAQ.	UN	1	HARMONICS	9.200,00	9.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 106.085,00 (CENTO E SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS)

Validade da proposta 60 dias

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: BANCO: SANTANDER; AGÊNCIA:3607; CONTA: 13005622-5

FONE 43-3472-1420 43-999187081

EMAIL: cmgivaipora@gmail.com

IVAIPORÃ, 27 DE AGOSTO DE 2024

GENTRO MUSICAL GILSON

CNPJ 05.607.287/0001-36

Inscr. Est. 902.93737-41

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA.

Loja de Instrumentos Musicais e Acessórios

Rua Ribeirão Preto, 60 B - (43) 3472-1420 - 9918-7081 - Ivaiporã - PR



GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

RG 6.482.529 1

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

CNPJ 05.607.287 0001-36

056072870001-36
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ
LTDA
RUA RIBEIRÃO PRETO 60 B
CENTRO CEN. DOUTA. IVA
IVAIPORÃ - PR



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



ANÁLISE QUANTO À EMPRESA:

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME

CNPJ Nº 05.607.287/0001-36

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

Na documentação da empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME - CNPJ Nº 05.607.287/0001-36**, em sede de diligências e análise da documentação enviada pelo sistema, realizadas por esta Comissão (documentos anexos aos autos).

Foram identificadas irregularidades na documentação encaminhada, ao passo que a empresa apresentou seu Registro no SICAF vencido, bem como o documento consta como data de emissão 25/04/2023, o que fere o item 8.16 do instrumento convocatório.

Apresentou documento de um dos sócios com data expirada, do Sr. Enildo Aparecido Dos Santos Quintino, o que fere o item 8.16 do instrumento convocatório.

Além do mais, em consulta ao site do SICAF com base no item 8.10 do edital que dispõe "A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.", fora identificado que o cadastro da empresa encontra -se incompleto, não constado no sistema qualquer informação sobre a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA referente ao ano de 2023, bem como deixa de constar Certidão negativa de insolvência civil válida.

Ainda, o licitante deixou de anexar e cumprir exigência legal e do edital, seja o item 8.27, c/c art. 69, § 1º da lei 14.133/21, que aduz: "A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital."

J. *B.* *B.* *R.*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Como se vê por todos os arquivos salvos na plataforma e anexos a este processo administrativo, assim, a documentação apresentada pela empresa é IRREGULAR e não pode ser levada em consideração neste procedimento.

Desta feita, em atendimento a vinculação aos princípios da administração pública sendo a isonomia, a publicidade, e a vinculação ao edital e do entendimento doutrinário, adotando todos os cuidados necessários para obtenção do resultado correto, justo e isonômico, devem ser considerados os apontamentos que aqui constam.

Portanto, conforme o não atendimento aos itens 3.1, 8.10 e 8.27, do Edital, estando assim INABILITADA a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME - CNPJ Nº 05.607.287/0001-36, com fundamento nos itens 8.16 e 8.17 do Edital.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 27 de Agosto de 2024.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente De Contratações


LEANDRO BARROS DOS SANTOS
Comissão De Contratação


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Comissão De Contratação


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Comissão De Contratação



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

CENTRO MUSICAL IVAIPORÁ LTDA ME

CNPJ

05607287000136

TELEFONE 1

(43) 3472-1420

ENDEREÇO

RUA RIBEIRÃO

ME/FPP

Sim

NOME FANTASIA

CENTRO MUSICAL

EMAIL

cmg@ilson1@hotmail.com

CEP

86870000

COMPLEMENTO

LOJA

TELEFONE 2

(43) 3472-1420

INSCR. ESTADUAL

9029373741

CÉLULAR

(43) 9991-87081

BAIRRO

CENTRO

TAX

CIDADE

IVAIPORÁ PR

Dados do Representante Legal

NOME

GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

CPF/CNPJ

01802140980

EMAIL

cmg@ilson1@hotmail.com

RG

482 629-1

EMISSOR

SESP PR

TELEFONE 1

(43) 3472-1420



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.807.287/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2003
NOME EMPRESARIAL CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MUSICAL			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.66-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.83-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-5-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.92-9-03 - Ensino de música 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RIBEIRÃO PRETO		NÚMERO 60-B	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROMUSICALGILSON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3472-1420/ (43) 9918-7081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 10:34:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.607.287/0001-36

NOME EMPRESARIAL:

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/06/2024 às 10:34 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.607.287/0001-36**
Razão Social: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
E ACESSÓRIOS**

Endereço:

RUA RIBEIRAO PRETO, 60-B - CENTRO - 86.870-000 - Ivaiporã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS®: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/05/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS@: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 23/04/2003
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 3: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 4: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 5: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 6: 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 8: 8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
CNAE Secundário 9: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 10: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 11: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 86.870-000
Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO, 60-B - CENTRO
Município / UF: Ivaiporã / Paraná
Telefone: (43) 34721420 Telefone: (43) 99187081
E-mail: cmggilson1@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.021.409-80
Nome: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.021.409-80
Nome: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
E-mail: centromusicalgilson@hotmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.021.409-80 Participação Societária: 90,00%
Nome: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
Número do Documento: 2459426815 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 11/11/2022 Data de Nascimento: 13/02/1978
Filiação Materna: HELENA DOS SANTOS QUINTINO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 004.499.419-22
Nome: MARILVA FONSECA MARUGAL QUINTINO
Carteira de Identidade: 70366878 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 10/08/2007

CEP: 86.870-000
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 1.345 - CASA - JD BELO HORIZONTE
Município / UF: Ivaiporã / Paraná
Telefone: (43) 99187081
E-mail: centromusicalgilson@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 008.539.869-16 Participação Societária: 10,00%
Nome: ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
Número do Documento: 1688868381 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 09/09/2003 Data de Nascimento: 12/11/1983
Filiação Materna: HELENA DOS SANTOS QUINTINO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 059.880.909-07
Nome: FABIANA SILVA DA PEDRA QUINTINO
Carteira de Identidade: 2546412101 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 24/01/2023

CEP: 86.870-000
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 1335 - JD BELO HORIZONTE
Município / UF: Ivaiporã / Paraná
Telefone: (04) 99000968
E-mail: cmggilson1@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

7710 - INSTRUMENTOS MÚSICAIS

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS

Serviços

Relatório de Credenciamento

Serviços

21490 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização





Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®	
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	CENTRO MUSICAL	Credenciado	897643791	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II				
24/04/2025	Cadastrado				

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s) e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

Responsável Legal

CPF	Nome
1802140980	GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO



Sócios / Administradores

018.021.409-80	GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,000000	Não	
008.539.869-16	ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,000000	Não	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[Empty rectangular box]

Brasília, 27 de Agosto de 2024



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS@: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2025
Código de Controle: 30F275CEA6E8A87A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2024
Código de Controle: 2024080906331330664310

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2024
Código de Controle: 279280802024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS®: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9029373741
Inscrição Municipal: 9927

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2023
Código de Controle: 03002905633

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/05/2023
Código de Controle: 3687/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS®: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 12/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 13/06/2023
Código de Controle: 707



ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELO



- Consulta
- Cadastro
- Segurança
- Utilitarios
- Area de Trabalho
- Relatório do Fornecedor
- Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL Situação do Fornecedor: Credenciado DUNS®: 897643791
 Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025 Situação do Nível VI: Cadastrado - Possui pendência

Balancos Patrimoniais

2022

Tipo de Balanço	Demonstração Contábil	Exercício Financeiro	Validade do Balanço	Ação
Balanço Anual	12/2022	01/2022 a 12/2022	12/2023	

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA

Nº 707

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA



Certidão Negativa

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA

CNPJ 05.607.287/0001-36, estabelecida na R. Ribeirão Preto, 60 B, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 13 de Março de 2023

SILVIA AKEMI MORI





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS®: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPIO DE IVAIPORA	3	31/12/2024
PREFEITURA MUNICIPIO DE IVAIPORA	2	31/12/2024
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ	1	31/12/2024
COLEGIO SANTA OLGA	1	31/12/2024
PREFEITURA MUNICIPIO DE IVAIPORA	1	31/12/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS@: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS®: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS®: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS®: 897643791
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Ivaiporã / Paraná
Porte: Micro Empresa

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
7710	INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ativo
7720	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Ativo

Serviços

Código	Descrição	Situação
21490	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	Ativo

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 05607287000136

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2024 10:35:55
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2024 10:39:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:35:21 do dia 27/08/2024 , com validade até o dia 26/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: gE8F4ESI1sImU3rZL4Hb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.607.287/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em: <https://www.tse.jus.br/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CD.D8AD.997D.2381 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/portal/validar-certificacao>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.607.287/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:48:48 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z6EZ270824104848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**

CPF/CNPJ: **008.539.869-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:49 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **P2V2270824105049**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**

CPF: **008.539.869-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:01 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UJSH270824105101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**

CPF: **018.021.409-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:49:53 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 78JP270824104953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**

CPF: **018.021.409-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:05 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Q38O270824105005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.021.409-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

66CD.D8FE.E99A.9462 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/portal>



Centro Musical Ivaipora LTDA - 05.607.287/0001-36

Mais de 30 anos de experiência

Frances com Pascal

A

Informações de Registro

CNPJ: 05.607.287/0001-36 - 05607287000136

Inscrição Estadual PR: 90293737-41

Razão Social: Centro Musical Ivaipora LTDA

Nome Fantasia: Centro Musical

Data da Abertura: 23/04/2003 21 anos, 4 meses e 4 dias

Porte: Micro Empresa

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Opção pelo MEI: Não

Opção pelo Simples: Sim

Data opção Simples: 01/07/2007

Tipo: Matriz

Situação: Ativa

Data Situação Cadastral: 03/11/2005

[Banner Lista Empresa](#)

Fale Conosco

Secamaq Caldeiras

Contatos

E-mail: centromusicalgilson@hotmail.com ([Enviar E-mail](#))

Telefone(s):

(43) 99918-7081 (Ligar) ([Whatsapp](#))

(43) 3472-1420 (Ligar)

Localização

Logradouro: Rua Ribeiro Preto, 60-B

Bairro: Centro

CEP: 86870-000

Município: Ivaiporã

Estado: Paraná

Para correspondência:
Centro Musical Centro Musical Ivaipora LTDA
 Rua Ribeirao Preto 60-B
 Centro
 Ivaiporã PR
 86670-000



Atividades - CNAES

Principal: [47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios](#) ↗

Secundária(s):

[47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática](#) ↗

[95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico](#) ↗

[47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo](#) ↗

[47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório](#) ↗

[47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas](#) ↗

[59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música](#) ↗

[47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação](#) ↗

[90.01-9-02 - Produção musical](#) ↗

[77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes](#) ↗

[90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação](#) ↗

[85.92-9-03 - Ensino de música](#) ↗

Quadro de Sócios e Administradores

Enildo Aparecido dos Santos Quintino - Sócio
 Gilson Aparecido dos Santos Quintino - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: **Sócio-Administrador**

Sobre

A empresa Centro Musical de CNPJ 05.607.287/0001-36, fundada em 23/04/2003 e com razão social Centro Musical Ivaipora LTDA, está localizada na cidade Ivaiporã do estado Paraná. Sua atividade principal, conforme a Receita Federal, é 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Sua situação cadastral até o momento é Ativa.

Compartilhar

Faça sua busca:

Digite nome ou cnpj

FAQ - Perguntas e Respostas



De quem é o CNPJ 05.607.287/0001-36?

Qual a razão social da empresa de CNPJ 05.607.287/0001-36?

Qual o(s) cnae(s) da empresa Centro Musical Ivaipora LTDA?

Qual o endereço da empresa Centro Musical Ivaipora LTDA?

Qual é o telefone da empresa Centro Musical Ivaipora LTDA - 05.607.287/0001-36 de Ivaiporã?

Como entrar em contato com a empresa Centro Musical Ivaipora LTDA de Ivaiporã?

Outras empresas



NOME: **EMILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688868381



DEC. IDENTIDADE / ONE. BRASIL / UF: **6748951-5** **BRSP** **PR**

CPF: **008.539.869-16** DATA NASCIMENTO: **12/11/1983**

FUNÇÃO: **ALCINO QUINTINO**

RELEVA DOS SANTOS QUINTINO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. FIM: **AB**

Nº REGISTRO: **03028599649** VALIDADE: **17/08/2023** 1ª REGISTRAÇÃO: **09/09/2003**

Observações:

Emido s.º 980 2 Quintino

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688868381

LOCAL: **IVAIPORA, PR** DATA EMISSÃO: **17/08/2018**

Assinatura do Autorizador: *[Signature]* 40754095943 98914854373

PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0



folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12.11.1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.539.869-16, portador da carteira de identidade RG nº 8.748.951-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000 e:

2) **HELENA DOS SANTOS QUINTINO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 698.349.389-34, portadora da carteira de identidade RG nº 4.751.117-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0499668-0 em 23/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20073850144 em 30/08/2007 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.287/0001-36, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **HELENA DOS SANTOS QUINTINO**, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 27.000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao sócio ingressante **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.021.409-80 e carteira de identidade RG nº 6.482.529-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1345, Jd. Belo Horizonte, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, dando plena quitação das quotas cedidas.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá ao sócio ingressante, bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoques existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios que em virtude das modificações havidas, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	27.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS; A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Jose Roberto Furtim
R.G. 1.348.872.689-4
CPF 1.348.872.689-4

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0



folha 2 de 2

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751201, comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 47.89-0/07, ensino de música em instrumentos musicais e canto, CNAE 85929/03, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, CNAE 95.21-5/00, atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 90.01-9/06, locação de equipamentos de som, CNAE 77.39-0/99, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, CNAE 77.39-0/03, produção musical, CNAE 90.01-9/02, serviços de organização de feiras, exposições, festas, eventos culturais, CNAE 82.30-0/01, atividades de gravação de som e vídeo, CNAE 59.20-1/00.**

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida por ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO, passa a partir desta data a ser exercida por **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0



folha 3 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0

- 1) **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 018.021.409-80, portador da carteira de identidade RG nº 6.482.529-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1345, Jd. Belo Horizonte, Ivaiporã-PR CEP 86870-000, e;
- 2) **ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 12.11.1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.539.869-16, portador da carteira de identidade RG nº 8.748.951-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1300, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0499668-0 em 23/04/2003 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.607.287/0001-36, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, CEP 86870-000 em Ivaiporã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 47.56-3/00, comércio varejista de artigos de iluminação e som, CNAE 47.54-7/03, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00, comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, CNAE 47.62-8/00, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751201, comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 47.89-0/07, ensino de música em instrumentos musicais e canto, CNAE 85929/03, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, CNAE 95.21-5/00, atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 90.01-9/06, locação de equipamentos de som, CNAE 77.39-0/99, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, CNAE 77.39-0/03, produção musical, CNAE 90.01-9/02, serviços de organização de feiras, exposições, festas, eventos culturais, CNAE 82.30-0/01 e atividades de gravação de som e vídeo, CNAE 59.20-1/00.**

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0



folha 4 de 5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90 00	27 000	27.000,00
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10 00	3 000	3.000,00
TOTAL	100 00	30 000	30.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.607.287/0001-36
NIRE 412.0499668-0



folha 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

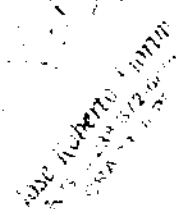
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã-PR, 10 de Fevereiro de 2011.


ENILDO APARECIDO DOS SANTOS
QUINTINO


HELENA DOS SANTOS QUINTINO


GILSON APARECIDO DOS SANTOS
QUINTINO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo: 11/204536-7 DE 10/02/2011.

SERASTAC MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.607.287/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MUSICAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 85.92-9-03 - Ensino de música 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 60-B	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROMUSICALGILSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3472-1420/ (43) 9918-7081
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2024** às **19:04:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 10-07-2023 06:31:09



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Nome Empresarial: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Períodos Anteriores



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

Voltar

Gerar PDF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0197
Fis. _____
Rubrica _____

NOME
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO



REG. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
8748951-5 EKSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
008.539.869-16 12/11/1983

FILIAÇÃO
ALCINO QUINTINO
HELENA DOS SANTOS QUINTINO

PROFISSÃO ACC CAT. PROF.
AB

Nº INSCRIÇÃO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03028599649 17/08/2023 03/09/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688868381

INSCRIÇÃO

Enildo Aparecido dos Santos Quintino

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAIPORA, PR 17/08/2018

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature] 40734095943
PR914854373

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688868381

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

BR

COMISSÃO DE CONTRAÇÃO
0198
Fls. _____
Rubrica _____

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMITE O CONDUTOR



Nome: _____
Data de Nascimento: 01/11/2022
Número de Registro: 01112012
Código de Registro: D
Número de Documento: 64825291
CPF: 03081192
Número de Carteira: 018 021 409-80
Número de Registro: 02558118898
Nacionalidade: BRASILEIRO
Filiação: ALCINO QUINTINO
HELENA DOS SANTOS QUINTINO

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS

21

Assinatura do Emissor
4945-40036
PR9224



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGADOS DO PARANÁ

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
0000868831

NOME
EVELDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIF.
8748951-5 SSP PR

CPF
000.539.869-16

DATA NASCIMENTO
12/11/1983

RENOME
ALCINO QUINTINO

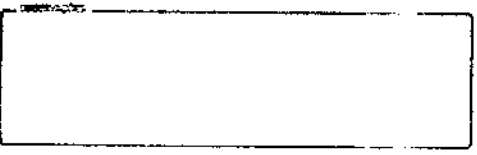
BELEZA DOS SANTOS QUINTINO

PROFISSÃO
[] [] []

DATA DE REGISTRO
09/09/003



PROIBIDO FALSIFICAR
0000868831

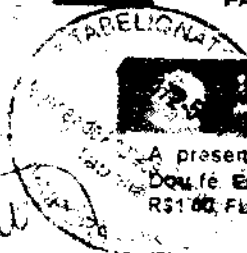


CIDADE
EVAIPORA, PR

DATA
17/0 2018

4071-395943
090-216373

PARANÁ

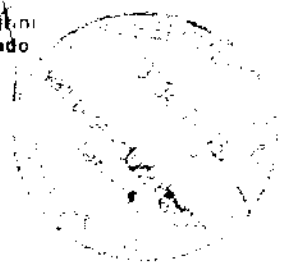


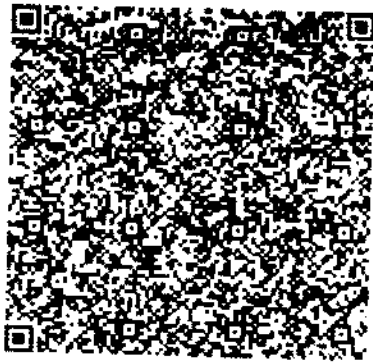
TABELIONATO DE NOTAS

A presente cópia fotostática confere com o original
 Dou. fe. Empl.: R\$4,92 (VRC 20,00); Funrejus: R\$1,23; Selo
 R\$1,00; FUNDEP: R\$0,25; BSCN: R\$0,20. Total: R\$7,59
 Ivaipora-PR, 27 de junho de 2023.

0000868831

Wagner Antonio Pellegini
Escrivão Juramentado





[Faint handwritten signature or initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
CNPJ: 05.607.287/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:27:40 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **555E.1869.6A87.8115**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:27:40 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **555E.1869.6A87.8115**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.607.287/0001-36

Código de Controle: 555E.1869.6A87.8115

Data da Emissão: 24/07/2024

Hora da Emissão: 19:27:40

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/07/2024, com validade até 20/01/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.607.287/0001-36

Código de Controle: 555E.1869.6A87.8115

Data da Emissão: 24/07/2024

Hora da Emissão: 19:27:40

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/07/2024, com validade até 20/01/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034255345-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.607.287/0001-36**
Nome: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

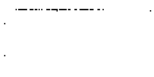
Válida até 07/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Informações do Documento

Certidão	034255345-00
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 05.607.287/0001-36 CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Data de Emissão	09/08/2024 12:30:26
Data de Validade	07/12/2024





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90293737-41	05.607.287/0001-36	12/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
 Título do Estabelecimento **CENTRO MUSICAL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA RIBEIRAO PRETO, 60, B - CENTRO - CEP 86870-000**
FONE: (43) 3472-1420 - FAX: (43) 3472-1420
 Município de Instalação **IVAIPORA - PR, DESDE 12/2003**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	008.539.869-16	ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	SÓCIO
CPF	018.021.409-80	GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/09/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90293737-41

Emitido Eletronicamente via Internet
09/08/2024 10:02:19

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME		Protocolo: PRC2422107875			
NIRE : 41204996680					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41204996680	CNPJ 05.607.287/0001-36	Data de Ato Constitutivo 23/04/2003	Início de Atividade 23/04/2003		
Endereço Completo Rua RIBEIRÃO PRETO, Nº 60, B, CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E SOM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO, ENSINO DE MÚSICA EM INSTRUMENTO MUSICAIS E CANTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, EVENTOS CULTURAIS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E VÍDEO;					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	CPF/CNPJ 018.021.409-80	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	CPF/CNPJ 008.539.869-16	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	CPF 018.021.409-80	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 21/02/2011	20112045367	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 09:49:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGCJQKAC.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 7897 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ**, CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5A1C6193565190E79CFAEB7244632061

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/09/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 6 agosto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 7897 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ**, CPF/CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5A1C6193565190E79CFAEB7244632061

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/09/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 6 agosto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E FINANÇAS

7927-2004

Este alvará de funcionamento em vigor é concedida sob pena para localização e funcionamento

3.074 24

exercício

2024

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

CENTRO MUSICAL

RUA RIBEIRAO PRETO
CENTRO -

60-B

05.607.287 0001-36

9927

50.00

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Horario de Funcionamento

- segunda-feira a sexta-feira : Livre Funcionamento
- sabados : Livre Funcionamento
- domingos e feriados..... : Livre Funcionamento

Resolução de Câmara Municipal e Poder Executivo Municipal, de 17/10/2024, em conformidade com as condições exigidas. O Alvará é expedido à luz das atribuições conferidas pelo Corpo de Bombeiros, sendo de obrigação do interessado e mantenedor a renovação dos mesmos. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento expedirá o Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade de Situação em lugar visível e acessível a qualquer autoridade competente que exigir. (gratuito).



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.607.287/0001-36

Razão social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

Nome fantasia: CENTRO MUSICAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080906331330664310
01/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072101381330664399
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070207061330664361
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061303441330664390
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052501151330664328
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050601321250594705
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041704322299820325
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901003204514201
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001053788764891
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022004583876034586
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020123064289423660
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301100085891701
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501062438923175
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618435754843789
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706481316211415
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901071279656577
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019025407356170
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106513087240454
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201124467055552
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418581680803485
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605532148697640
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719095923122305
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800580497617397
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001243406702805
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101164395598416
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201052626599000
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301062402641504
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501163471654086
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401211368559115
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500505082484633

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701141027878964
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901163625169871
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001134365396840
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101085482606134
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201165906540534
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401340579825936
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500593526641493
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601322206256523



Resultado da consulta em 27/08/2024 14:41:41



--	--

CAIXA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.607.287/0001-36
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Endereço: RUA RIBEIRAO PRETO 60-B / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080906331330664310

Informação obtida em 15/08/2024 10:04:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO
PRÉVIA DO TRABALHO

Água



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.607.287/0001-36
Certidão n°: 48941693/2024
Expedição: 14/07/2024, às 18:58:00
Validade: 10/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.607.287/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.607.287/0001-36

Certidão nº: 48941693/2024

Expedição: 14/07/2024, às 18:58:00

Validade: 10/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.607.287/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 2589

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME

CNPJ 05.607.287/0001-36, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 13 de Agosto de 2024

THAYNARA CRISTINA SILVA

MARIA DAS
GRACAS
CORDEIRO
CUSTODIO:44298
390934

Assinado de forma
digital por MARIA DAS
GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934
Dados: 2024.08.13
13:29:10 -03'00'



Certificação



INFORMAÇÕES SOBRE O QR CODE DA CERTIDÃO

Esse cartório não possui consulta on-line! Favor verificar com o cartório responsável!





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa
Nº 2590

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA - ME

CNPJ 05.607.287/0001-36, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, nesta cidade e Comarca, estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 13 de Agosto de 2024

THAYNARA CRISTINA SILVA



Certificação

MARIA DAS
GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:442983
90934

Assinado de forma
digital por MARIA DAS
GRACAS CORDEIRO
CUSTODIO:44298390934
Dados: 2024.08.13
13:29:28 -03'00'



Página 0001/0001

*Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.*

VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

SFDT2YCUZaFEad72GXDPF613q



INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

DISTRIBUIDOR

Responsável

MARIA DAS GRAÇAS CORDEIRO CUSTÓDIO

Endereço

AV. ITÁLIA, Nº 20

Cidade/UF

IVAIPORA / PR

Telefone

4335729969

INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Certidão Negativa de Distribuição

Data de Geração

13/08/2024 13:12:19

Protocolo

20240813003131219179

Número CPF/CNPJ

056*****

Valor Total

R\$ 47,05

PROPRIEDADES

Tipo Envolvido	Certidao
Nome ou Razão Social	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME
CPF/CNPJ	056 *****
Cartório Distribuído	0
Data do Registro	2024-08-13T13:12:19.179
Selo Isento	N

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.607.287/0001-36 DUNS@: 89*****91
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
Nome Fantasia: CENTRO MUSICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/09/2023
FGTS Validade: 21/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2023
Receita Municipal Validade: 25/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/04/2023 17:32

1 de 1

CPF: 018.021.409-80 Nome: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.607.287/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:24:45 do dia 14/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q68W140724192445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/07/2024 às 19:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.607.287/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6694.4EA1.8465.7489 no seguinte endereço: www.tse.jus.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2024 19:28:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

CPF/CNPJ: 05.607.287/0001-36

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:32:45 do dia 29/07/2024 , com validade até o dia 28/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <http://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: UkqsaGF3akeTvKYkPCTx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 6 Folha: 1**

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01/01/2022

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

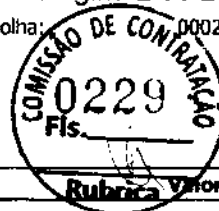
RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
01/01/2022	2288	2.1.4.01.025	4.1.4.01.0007	VALOR QUE SE TRANSFERE ESTORNO DE LANCAMENTO	1.764,27
01/01/2022	2289	4.1.4.01.0001	1.1.5.01.001	ESTOQUE INVENTARIADO	311.199,00
07/01/2022	1713	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 12/2021	1.959,78
07/01/2022	2291	1.1.1.01.001	2.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	10.000,00
12/01/2022	2170	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 352 - ASSOC. COML. INDL. IVAIPORA	450,00
19/01/2022	2171	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 353 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	480,00
20/01/2022	1673	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 12/2021	242,22
20/01/2022	2090	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 647 - DANIELE MEURER DAUFENBACH	450,00
31/01/2022	2194	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	67,67
31/01/2022	2222	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/01/2022	2223	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 01/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	329.057,16
01/02/2022	1986	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 524999 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	1.747,50
02/02/2022	1987	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 524999 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	32,31
02/02/2022	2091	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 648 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	72,00
03/02/2022	2092	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 649 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	280,00
05/02/2022	2246	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTD REF PRO-LABORE DO MÊS 01/2022	1.959,78
15/02/2022	2093	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 650 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	85,00
18/02/2022	1988	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 324 - GUSS DISTRIBUIDORA, COMERCIO E REPRESENT	1.489,38
28/02/2022	2195	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	11,53
28/02/2022	2224	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
28/02/2022	2225	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 02/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	8.121,72
02/03/2022	2094	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 651 - COMUNIDADE CRISTA ZOJO.	70,00
04/03/2022	1989	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 97734 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.910,29
05/03/2022	2247	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 02/2022	1.959,78
08/03/2022	2095	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 652 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	648,00
10/03/2022	1674	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 01/2022	242,22
10/03/2022	1675	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS	16,80
11/03/2022	1990	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 799 - LSN IND.E COM.DE ELETROELETRONIC. EIRELI	1.005,45
14/03/2022	1991	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7330 -PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	617,50
17/03/2022	1676	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 02/2022	242,22
18/03/2022	2096	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 653 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	72,00
21/03/2022	2097	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 654 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	2.195,90
21/03/2022	2098	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 654 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	3.700,00
25/03/2022	1635	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2019 1	437,87
25/03/2022	1636	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2019 1	131,05
25/03/2022	1637	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2020 1	126,42
25/03/2022	1638	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2020 1	36,09
25/03/2022	1639	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2020 1	34,98
25/03/2022	1640	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2020 1	9,67
25/03/2022	1641	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2020 1	91,44
25/03/2022	1642	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2020 1	24,97
25/03/2022	1643	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2020 1	81,49
25/03/2022	1644	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2020 1	22,13
25/03/2022	1645	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2020 1	495,28
				TRANSPORTE	15.171,55

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
				TRANSPORTE		15.171,55
25/03/2022	1646	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2020 1		132,94
25/03/2022	1647	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2020 1		53,76
25/03/2022	1648	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2020 1		14,35
25/03/2022	1649	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2021 1		29,29
25/03/2022	1650	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2021 1		6,65
25/03/2022	1651	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2021 1		54,19
25/03/2022	1652	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2021 1		14,29
25/03/2022	1653	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2021 1		101,90
25/03/2022	1654	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2021 1		25,69
25/03/2022	1655	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2021 1		38,15
25/03/2022	1656	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2021 1		9,45
25/03/2022	1657	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2021 1		105,76
25/03/2022	1658	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2021 1		25,74
25/03/2022	1659	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2021 1		40,54
25/03/2022	1660	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2021 1		9,67
25/03/2022	1661	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2021 1		67,99
25/03/2022	1662	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2021 1		15,82
25/03/2022	1663	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2021 1		104,46
25/03/2022	1664	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2021 1		23,49
25/03/2022	1665	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2021 1		29,99
25/03/2022	1666	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2021 1		6,53
25/03/2022	1667	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2022 1		67,67
25/03/2022	1668	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2022 1		7,83
25/03/2022	1669	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2022 1		11,53
25/03/2022	1670	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2022 1		0,38
29/03/2022	2258	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2021 1		90,15
29/03/2022	2259	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2021 1		13,31
29/03/2022	2260	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2021 1		141,17
29/03/2022	2261	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2021 1		20,08
29/03/2022	2262	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 10/2021 1		150,81
29/03/2022	2263	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 10/2021 1		20,48
31/03/2022	2196	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		176,52
31/03/2022	2226	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - INSS PRÓ-LABORE		242,22
31/03/2022	2227	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 03/2022		2.202,00
TOTAL DO MÊS						19.226,35
01/04/2022	1995	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 296 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS		3.834,65
04/04/2022	1996	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98219 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		1.235,93
04/04/2022	2099	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 655 - ROSTIMEIRE VERGILIO		725,00
05/04/2022	1993	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62855 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		111,33
05/04/2022	1994	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62855 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		1.306,67
06/04/2022	2248	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 03/2022		1.959,78
07/04/2022	2100	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 656 - GERALDO FABR		850,00
11/04/2022	2101	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 657 - JOAO CARLOS DOS SANTOS		950,00
13/04/2022	2102	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 658 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO		10.320,00
13/04/2022	2103	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 658 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO		2.165,00
14/04/2022	1998	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7305 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI		498,77
14/04/2022	2268	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS DIVIDA ATIVA		5.125,12
14/04/2022	2269	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS DIVIDA ATIVA		2.090,37
18/04/2022	1992	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 85897 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA		4.843,73
18/04/2022	2104	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 659 - COMUNIDADE CRISTA ZOIO.		6.800,00
TRANSPORTE						42.816,35

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



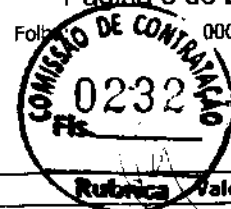
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
19/04/2022	2105	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	TRANSPORTE	42.816,35
19/04/2022	2210	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 660 - IGREJA BATISTA DE IVAIPORA	180,00
19/04/2022	2270	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 03/2022 1	176,52
19/04/2022	2270	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 03/2022	242,22
28/04/2022	2106	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 661 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	22,00
29/04/2022	1997	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98636 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.536,22
29/04/2022	2107	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 662 - RAI FERNANDO LANGE LINO	300,00
29/04/2022	2108	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 662 - RAI FERNANDO LANGE LINO	700,00
29/04/2022	2228	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
29/04/2022	2229	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 04/2022	2.202,00
30/04/2022	2197	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	387,50
30/04/2022	2198	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	607,51
TOTAL DO MÊS					51.412,54
05/05/2022	2112	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 663 - MAICON DILVA DE LARA	2.000,00
06/05/2022	2249	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 04/2022	1.959,78
17/05/2022	2002	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 17444 - CONECT DO BRASIL ETRELI -ME	556,00
12/05/2022	2003	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 83387 - MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.481,00
16/05/2022	2111	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 664 - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA.	315,00
20/05/2022	2000	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 367 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	2.592,75
20/05/2022	2001	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 367 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	30,00
20/05/2022	2211	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 04/2022 1	607,51
20/05/2022	2271	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 04/2022	242,22
27/05/2022	1999	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99096 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.064,89
27/05/2022	2109	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 665 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	250,00
27/05/2022	2110	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 667 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	100,00
31/05/2022	2199	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	70,35
31/05/2022	2230	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/05/2022	2231	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 05/2022	2.202,00
01/05/2022	2284	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 01/02	762,91
01/05/2022	2285	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 01/02	45,38
TOTAL DO MÊS					19.522,01
01/06/2022	2030	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98917 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.175,50
01/06/2022	2172	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 354 - OAB/PR SUBCEÇÃO DE IVAIPORA	300,00
02/06/2022	2113	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 669 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA	17.040,00
03/06/2022	2264	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2022 1	387,50
05/06/2022	2022	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16682 - AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	446,74
05/06/2022	2024	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 91093 - SILVIO MITSUYUKI WATANABE	629,98
05/06/2022	2027	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2599 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	215,76
05/06/2022	2028	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2598 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	216,69
05/06/2022	2029	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15136 - AXTECH COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSOR	236,00
06/06/2022	2019	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99234 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.064,89
06/06/2022	2020	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 63787 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	22,14
06/06/2022	2021	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 63787 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	2.062,86
TRANSPORTE					79.798,06

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	29.798,06
06/06/2022	2023	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47241 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	458,80
06/06/2022	2025	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 31084 - ALFA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACE	39,50
06/06/2022	2026	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2813 - ERONILDES SOUSA DOS SANTOS 78718627587	198,00
06/06/2022	2114	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 670 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	38,00
06/06/2022	2173	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 355 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	200,00
06/06/2022	2250	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 05/2022	1.959,78
07/06/2022	2017	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 545258 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	4.950,73
07/06/2022	2018	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 545258 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	342,39
07/06/2022	2115	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 672 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	775,00
07/06/2022	2116	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 673 - PAROQUIA SAO JOSE	200,00
08/06/2022	2015	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 611428 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	6.050,24
08/06/2022	2016	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 611428 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.267,76
08/06/2022	2117	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 674 - IGREJA TABERNAculo EVANGELICO DE JESUS	80,00
09/06/2022	2118	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 679 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	2.330,00
09/06/2022	2119	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 679 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	300,00
10/06/2022	2011	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2640 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	208,00
10/06/2022	2012	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2638 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	208,00
10/06/2022	2013	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3904 - MIDEL COMERCIAL LTDA	454,00
10/06/2022	2014	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2637 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	119,97
10/06/2022	2120	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 680 - MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA. PAR. IMAC	50,00
13/06/2022	2121	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 682 - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA.	220,00
14/06/2022	2010	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 546380 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	1.674,18
17/06/2022	2212	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 05/2022 1	70,35
17/06/2022	2272	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 05/2022	242,22
20/06/2022	2009	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 48144 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	192,27
20/06/2022	2174	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 356 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.500,00
21/06/2022	2008	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20845 - PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA	55,90
21/06/2022	2122	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 683 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	1.525,00
22/06/2022	2004	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10548 - CLAUDIO GOULART	940,00
22/06/2022	2005	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 53654 - MRT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIR	157,80
22/06/2022	2006	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 45480 - LOC MIL LTDA ME	196,20
22/06/2022	2007	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 45481 - LOC MIL LTDA ME	261,90
24/06/2022	2031	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99564 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.434,85
27/06/2022	2123	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 684 - COMUNIDADE CRISTA ZOIO.	30,00
28/06/2022	2124	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 685 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES E FUNC. DA ESC. CARLOS LACERDA	55,00
30/06/2022	2032	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99668 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.882,35
30/06/2022	2033	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99668 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.871,53
30/06/2022	2200	3.1.7.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	777,77
30/06/2022	2232	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
				TRANSPORTE	66.357,77

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha 0006



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/06/2022	2233	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	TRANSPORTE PROV. DO PRO-LABORE 06/2022	66.357,77 2.202,00
				TOTAL DO MÊS	68.559,77
04/07/2022	2126	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 686 - COMUNIDADE EVANGELICA DE IVAIPORA	180,00
05/07/2022	2127	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 687 - TAILANE PONTES DOS SANTOS	705,00
06/07/2022	2251	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 06/2022	1.959,78
11/07/2022	2128	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 688 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	150,00
12/07/2022	2035	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3783 - CAROLINA ALEO CAPITAO	999,00
12/07/2022	2036	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 406 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	10.498,45
13/07/2022	2175	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 357 - erica christane silva pires	140,00
15/07/2022	2129	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 689 - SEBASTIAO INACIO COUTINHO	1.000,00
15/07/2022	2130	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 689 - SEBASTIAO INACIO COUTINHO	100,00
17/07/2022	2034	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14912 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	1.542,07
18/07/2022	2286	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 02/02	41,09
18/07/2022	2287	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 02/02	762,91
19/07/2022	2037	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5761 - WORKING BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF	2.095,72
20/07/2022	2213	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 06/2022 1	777,77
20/07/2022	2273	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 06/2022	242,22
22/07/2022	2176	1.1.1.01.001	3.1.1.07.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 358 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	300,00
25/07/2022	2125	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 690 - APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	3.305,00
25/07/2022	2177	1.1.1.01.001	3.1.1.07.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 359 - MERCADOMOVEIS LTDA	400,00
25/07/2022	2178	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 360 - DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NO PARANA	900,00
30/07/2022	2234	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/07/2022	2235	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 07/2022	2.202,00
31/07/2022	2201	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	248,01
				TOTAL DO MÊS	28.791,24
03/08/2022	2040	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6559 - ERONILDES SOUSA DOS SANTOS 78718627587	234,00
04/08/2022	2131	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 691 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	160,00
05/08/2022	2132	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 692 - CLESTO SOUSA THEODORO	240,00
05/08/2022	2252	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 07/2022	1.959,78
10/08/2022	2133	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI	1.700,00
11/08/2022	2179	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 361 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVAIPORA	200,00
16/08/2022	2134	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 694 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	280,00
19/08/2022	2039	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 9488 - DANILO GONCALVES FEITOSA 07692045461	199,98
19/08/2022	2180	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 362 - IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	1.000,00
19/08/2022	2274	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 07/2022	242,22
22/08/2022	2214	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 07/2022 1	248,01
23/08/2022	2041	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6770 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.016,73
23/08/2022	2042	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20954 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	493,82
25/08/2022	2038	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 37194 - DAKAR COMERCIO VAREJISTA LTDA	145,80
31/08/2022	2135	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 696 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.756,00
31/08/2022	2702	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	81,34
31/08/2022	2703	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	207,33
31/08/2022	2236	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
				TRANSPORTE	11.397,23

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

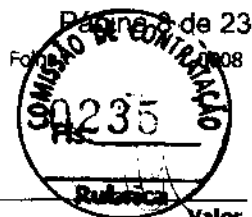
Folha: 0007



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
31/08/2022	2237	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	TRANSPORTE		11.397,23
				PROV. DO PRO-LABORE 08/2022		2.202,00
				TOTAL DO MÊS		13.599,23
01/09/2022	2047	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14977 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.		1.084,43
02/09/2022	2045	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65014 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		75,48
02/09/2022	2046	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65014 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		1.386,52
02/09/2022	2181	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 363 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL		12.090,00
05/09/2022	2136	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 697 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO		200,00
06/09/2022	2253	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 08/2022		1.959,78
08/09/2022	2044	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5833 - WORKING BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF		215,70
08/09/2022	2182	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 364 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV		2.000,00
08/09/2022	2183	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 365 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV		6.090,00
12/09/2022	2137	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 698 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO		1.994,00
16/09/2022	2138	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 700 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA		298,00
19/09/2022	2184	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 367 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO		700,00
19/09/2022	2215	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 08/2022 1		207,33
19/09/2022	2275	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 08/2022		242,22
23/09/2022	2140	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 701 - IGREJA BATISTA BETEL DE IVAIPORA		310,00
26/09/2022	2139	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 702 - IGREJA EVANGELICA QUADRANGULAR. SAO JOAO		50,00
29/09/2022	2043	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1754 - ROBSON GONCALVES DE SOUZA		84,90
30/09/2022	2204	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		1.328,09
30/09/2022	2238	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - INSS PRÓ-LABORE		242,22
30/09/2022	2239	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 09/2022		2.202,00
				TOTAL DO MÊS		32.710,67
03/10/2022	2141	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 703 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO		580,00
03/10/2022	2265	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2022 1		81,34
04/10/2022	2142	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 704 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA		160,00
06/10/2022	2143	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 705 - VALDECI CAMPOS RIBEIRO		940,00
06/10/2022	2254	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 09/2022		1.959,78
10/10/2022	2144	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 706 - IGREJA BATISTA BETEL DE IVAIPORA		85,00
10/10/2022	2145	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 707 - THAYLA KAWANA SANTOS DE BRITO		55,00
11/10/2022	2146	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 708 - MOACIR SANTOS GIOCON		155,00
11/10/2022	2147	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 708 - MOACIR SANTOS GIOCON		212,00
18/10/2022	2185	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 368 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA		299,00
21/10/2022	2186	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 369 - secretaria municipal de educação		1.200,00
21/10/2022	2187	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV		6.500,00
28/10/2022	2048	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101628 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		878,85
31/10/2022	2049	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65687 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		270,30
31/10/2022	2050	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65687 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		1.214,10
31/10/2022	2205	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		531,69
31/10/2022	2216	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 09/2022 1		48,21
31/10/2022	2217	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 09/2022 1		1.328,09
				TRANSPORTE		16.498,36

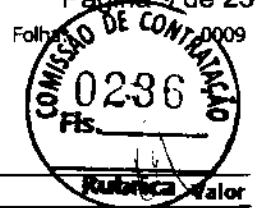
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/10/2022	2240	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	TRANSPORTE	16.498,36
				DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/10/2022	2241	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 10/2022	2.202,00
31/10/2022	2276	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 09/2022	242,22
31/10/2022	2277	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	8,79
				TOTAL DO MÊS	19.193,59
01/11/2022	2069	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7263 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.024,17
03/11/2022	2188	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 371 - PAROQUIA ESPRITO SANTO	2.500,00
04/11/2022	2053	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 17691 - S DE AQUINO LTDA	149,98
04/11/2022	2055	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20621 - I9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	578,41
04/11/2022	2066	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 568517 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.824,91
04/11/2022	2067	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4316 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	1.600,00
04/11/2022	2068	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 93286 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	985,84
07/11/2022	2148	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 709 - SUELI FERREIRA LETTE RODRIGUES	600,00
07/11/2022	2255	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 10/2022	1.959,78
09/11/2022	2065	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 21583 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	1.204,75
10/11/2022	2062	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101755 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.141,50
10/11/2022	2063	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101755 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.897,29
10/11/2022	2064	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 232589 - SONOTEC ELETRONICA LTDA	1.667,72
10/11/2022	2149	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 711 - PAROQUIA ESPRITO SANTO	12.000,00
10/11/2022	2189	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 372 - ARCAM	600,00
11/11/2022	2052	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 511 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	3.386,75
11/11/2022	2061	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8302 - VITRINE E ACESSORIO COMERCIO DE DECORAÇÃO	725,90
14/11/2022	2059	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7589 -PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	532,00
14/11/2022	2060	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7589 -PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	1.073,69
16/11/2022	2150	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 713 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
16/11/2022	2151	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 714 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	3.397,98
17/11/2022	2058	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101817 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	8.611,95
17/11/2022	2152	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 715 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	240,00
21/11/2022	2153	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 717 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	6.441,80
21/11/2022	2154	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 717 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	79,95
21/11/2022	2218	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 10/2022 1	531,69
22/11/2022	2155	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 719 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	26.240,00
23/11/2022	2057	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 38780 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTAÇÃO E	2.283,25
25/11/2022	2056	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42140 - CONTROLLER FIOS E CABOS LTDA	1.938,60
28/11/2022	2051	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 38776 - DELTA MAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.697,61
30/11/2022	2054	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 107036 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.621,64
30/11/2022	2206	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	320,80
30/11/2022	2207	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.638,00
30/11/2022	2242	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/11/2022	2243	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 11/2022	2.202,00
30/11/2022	2280	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 10/2022	242,22
				TRANSPORTE	103.682,40

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
30/11/2022	2281	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE PAGO CF GUIA PGTO INSS		103.682,40 1,99
				TOTAL DO MÊS		103.690,39
01/12/2022	2076	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 572109 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		6.240,44
01/12/2022	2077	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 572109 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		357,66
01/12/2022	2156	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 720 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL		10.000,00
02/12/2022	2157	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 721 - PREF. MUNICIPAL. FUNDO MUNI. DOS DIR. DA		420,00
02/12/2022	2158	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 723 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		4.464,98
02/12/2022	2159	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 725 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		2.056,77
02/12/2022	2190	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 373 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO -SESC		2.980,00
05/12/2022	2160	1.1.1.01.001	4.1.4.01.0004	NF 726 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		6.521,75
06/12/2022	2161	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 727 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA		365,00
06/12/2022	2191	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 374 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA		480,00
06/12/2022	2256	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 11/2022		1.959,78
07/12/2022	2089	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 94241 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA		2.735,93
07/12/2022	2162	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 729 - PAROQUIA SAO JOSE		80,00
08/12/2022	2088	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 651674 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		504,30
08/12/2022	2192	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 375 - Adama Brasil S/A		200,00
09/12/2022	2087	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102566 - CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		2.923,43
09/12/2022	2163	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 730 - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS		17.348,81
09/12/2022	2164	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 731 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI		4.190,00
09/12/2022	2165	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		23.997,00
16/12/2022	2219	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 11/2022 1		1.638,00
16/12/2022	2279	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 11/2022		742,22
19/12/2022	2085	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102390 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		322,24
19/12/2022	2086	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102390 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		3.430,73
22/12/2022	2166	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 734 - MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA		500,00
22/12/2022	2167	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 735 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO		1.350,00
23/12/2022	2193	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 376 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A		400,00
26/12/2022	2168	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA-PR		672,00
27/12/2022	2073	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 39187 - HEBROM MUSICAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA		285,00
27/12/2022	2074	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33187 - LUIZ HENRIQUE ARAUJO		250,00
27/12/2022	2075	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7097 - ROGERIO MARTINS ELETRONICOS LTDA ME		79,90
27/12/2022	2081	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15855 - AXTECH COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSOR		236,00
27/12/2022	2082	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 145448 - WEB MUSIC SHOP COMERCIO DE INSTRUMENTOS		311,60
27/12/2022	2083	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3484 - MONICA APARECIDA DA TRINDADE 30937061816		303,40
27/12/2022	2084	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3116 - J. C. PENA DA SILVA		137,60
28/12/2022	2078	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 959 - ECOFA COMERCIAL LTDA		179,97
28/12/2022	2079	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 28757 - ELETROLANDIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO		326,95
28/12/2022	2080	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 117 - SHIGUEHARU ANDRE PEDROZO		256,50
28/12/2022	2266	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 11/2022 1		320,80
				TRANSPORTE		99.058,76

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

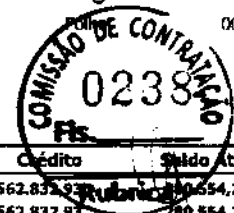


DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/12/2022	2072	4.1.4.01.0003	3.1.5.01.0002	TRANSPORTE	99.058,76
				RECEBIMENTO REFERENTE A BRINDES/ BONIFICAÇÕES EM 30/12/2022 NF 575792 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	77,86
30/12/2022	2169	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 737 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	110,00
30/12/2022	2244	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - INSS PRÓ-LOBORE	242,22
30/12/2022	2245	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LOBORE 12/2022	2.207,00
31/12/2022	2070	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3003 - SUPER DIGITAL SHOPPING LTDA	259,70
31/12/2022	2071	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 294383 - NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	788,58
31/12/2022	2208	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	63,09
31/12/2022	2209	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.964,60
31/12/2022	2290	1.1.5.01.001	4.1.4.01.0010	ESTOQUE INVENTARIADO	280.077,00
31/12/2022	2292	2.1.1.01.001	1.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	10.000,00
31/12/2022	2293	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	197.000,00
31/12/2022	2305	5.1.4.01.001	4.2.2.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	26.424,00
31/12/2022	2306	5.1.4.01.001	4.2.2.05.0005	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.829,24
31/12/2022	2307	3.1.1.01.0003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	192.052,19
31/12/2022	2308	3.1.1.02.0001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	42.909,00
31/12/2022	2309	3.1.5.01.0002	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	77,86
31/12/2022	2310	5.1.4.01.001	3.1.2.03.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	7.629,07
31/12/2022	2311	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	311.199,00
31/12/2022	2312	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	151.681,04
31/12/2022	2313	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0003	ENCERRAMENTO DO PERIODO	77,86
31/12/2022	2314	4.1.4.01.0004	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	6.521,75
31/12/2022	2315	4.1.4.01.0007	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.764,27
31/12/2022	2316	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	852,73
31/12/2022	2317	4.1.4.01.0010	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	280.072,00
31/12/2022	2318	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22.704,13
31/12/2022	2319	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22.704,13
TOTAL DO MÊS					1.661.337,08

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

0011

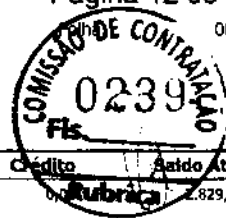


BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	311.832,24D	531.554,94	562.832,93	340.554,25D
2	ATIVO CIRCULANTE	311.832,24D	531.554,94	562.832,93	280.554,25D
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	307,40D	251.482,94	251.633,93	156,41D
4	CAIXA	307,40D	251.482,94	251.633,93	156,41D
5	CAIXA GERAL	107,40D	251.482,94	251.633,93	156,41D
18	OUTROS CRÉDITOS	325,84D	0,00	0,00	325,84D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	0,00	0,00	325,84D
38	INSS A RECUPERAR	60,50D	0,00	0,00	60,50D
589	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	0,00	0,00	265,34D
53	ESTOQUE	311.199,00D	280.072,00	311.199,00	280.072,00D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	311.199,00D	280.072,00	311.199,00	280.072,00D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	311.199,00D	280.072,00	311.199,00	280.072,00D
149	PASSIVO	311.832,24C	253.475,60	199.493,48	257.850,12C
150	PASSIVO CIRCULANTE	270.346,52C	253.475,60	199.493,48	216.364,40C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
152	EMPRÉSTIMOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
164	FORNECEDORES	257.097,97C	197.000,00	151.681,04	211.779,01C
165	FORNECEDORES	257.097,97C	197.000,00	151.681,04	211.779,01C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	257.097,97C	197.000,00	151.681,04	211.779,01C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.921,43C	12.019,84	6.481,80	2.383,39C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.921,43C	12.019,84	6.481,80	2.383,39C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.915,18C	7.557,98	7.629,07	1.986,27C
512	ICMS A RECOLHER	4.006,25C	4.461,86	852,73	397,12C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.327,12C	34.455,76	29.330,64	2.202,00C
188	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.367,34C	8.031,76	2.906,64	242,22C
191	INSS A RECOLHER	5.367,34C	8.031,76	2.906,64	242,22C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.485,72C	0,00	0,00	41.485,72C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.485,72C	0,00	0,00	11.485,72C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.485,72C	0,00	0,00	11.485,72C
266	LUCROS ACUMULADOS	11.485,72C	0,00	0,00	11.485,72C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.629,07	235.039,05	227.409,98C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.629,07	235.039,05	227.409,98C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	234.961,19	234.961,19C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	192.052,19	192.052,19C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	192.052,19	192.052,19C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	42.909,00	42.909,00C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	42.909,00	42.909,00C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.629,07	0,00	7.629,07D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	7.629,07	0,00	7.629,07D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	7.629,07	0,00	7.629,07D
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	77,86	77,86C
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	77,86	77,86C
445	BRINDES/ BONIFICAÇÕES	0,00	0,00	77,86	77,86C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	493.063,87	288.358,02	204.705,85D
500	CUSTOS	0,00	463.810,63	288.358,02	175.452,61D
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	463.810,63	288.358,02	175.452,61D
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	463.810,63	288.358,02	175.452,61D
516	(-) ESTOQUE INICIAL	0,00	311.199,00	0,00	311.199,00D
517	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	151.681,04	0,00	151.681,04D
518	(+) BONIFICAÇÃO	0,00	77,86	0,00	77,86D
678	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	0,00	0,00	6.521,75	6.521,75C
681	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	0,00	1.764,27	1.764,27C
682	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	0,00	852,73	0,00	852,73D
684	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	280.072,00	280.072,00D
306	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.253,24	0,00	29.253,24D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.253,24	0,00	29.253,24D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
332	PRÓ-LABORE	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.829,24	0,00	2.829,24D

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

0012



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.829,24	0,00	2.829,24D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	311.832,24D	531.554,94	562.832,93	280.554,25D
PASSIVO	311.832,24C	253.475,60	199.493,48	257.850,12C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.629,07	235.039,05	227.409,98C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	193.063,87	288.358,02	204.705,85D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.485,72C	0,00	0,00	41.485,72C
CONTAS DEVEDORAS	311.832,24D	1.024.618,81	851.190,95	485.260,10D
CONTAS CREDORAS	353.317,96C	261.104,67	434.532,53	526.745,82C
RESULTADO DO MÊS	0,00	204.705,85	227.409,98	22.704,13C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	204.705,85	227.409,98	22.704,13C

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ: 05.607.287/0001-36
 PESSOA JURÍDICA

RIITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	280.554,25D	311.832,24D
ATIVO CIRCULANTE	280.554,25D	311.832,24D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156,41D	307,40D
CAIXA	156,41D	307,40D
CAIXA GERAL	156,41D	307,40D
OUTROS CRÉDITOS	325,84D	325,84D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	325,84D
INSS A RECUPERAR	60,50D	60,50D
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	265,34D
ESTOQUE	280.072,00D	311.199,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	280.072,00D	311.199,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	280.072,00D	311.199,00D
PASSIVO	280.554,25C	311.832,24C
PASSIVO CIRCULANTE	216.364,40C	270.346,52C
FORNECEDORES	211.779,01C	257.097,97C
FORNECEDORES	211.779,01C	257.097,97C
FORNECEDORES DIVERSOS	211.779,01C	257.097,97C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.383,39C	5.921,43C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.383,39C	5.921,43C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.986,27C	1.915,18C
ICMS A RECOLHER	397,12C	4.006,25C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.202,00C	7.327,12C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	1.959,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	1.959,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	242,22C	5.367,34C
INSS A RECOLHER	242,22C	5.367,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.189,85C	41.485,72C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	11.485,72C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	11.485,72C
LUCROS ACUMULADOS	11.485,72C	129.739,62C
LUCRO DO EXERCÍCIO	22.704,13C	36.828,75C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	154.582,65D

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	234.961,19	18.436,00
VENDA DE MERCADORIAS	192.052,19	18.436,00
SERVIÇOS PRESTADOS	42.909,00	3.150,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.629,07)	(623,82)
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.629,07)	(623,82)
RECEITA LÍQUIDA	227.332,12	18.994,18
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(175.452,61)	(20.532,10)
(+) ESTOQUE INICIAL	(311.199,00)	(280.585,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(151.681,04)	(50.110,23)
(+) BONIFICAÇÃO	(77,86)	0,00
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	6.521,75	0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	1.764,27	0,00
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(852,73)	(1.035,87)
(-) ESTOQUE FINAL	280.072,00	311.199,00
LUCRO BRUTO	51.879,51	(1.537,92)
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.253,24)	(26.431,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(29.253,24)	(26.431,99)
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.422,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	(2.829,24)	(9,99)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	77,86	0,00
BRINDES/ BONIFICAÇÕES	77,86	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	22.704,13	(27.969,91)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	22.704,13	(27.969,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.704,13	(27.969,91)

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	11.485,72	39.455,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	22.704,13	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(27.969,91)
TOTAL	34.189,85	11.485,72
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85	11.485,72

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/0-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72
Lucro Líquido	0,00	22.704,13	22.704,13
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Saldo em 31/12/2020	30.000,00	39.455,63	69.455,63
Lucro Líquido	0,00	-27.969,91	-27.969,91
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

CNPJ:05.607.287/0001-36

PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6

CPF: 175.214.169-53

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0017



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	22.704,13	(27.969,91)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	22.704,13	(27.969,91)
(Aumento) Redução nos estoques	31.127,00	(30.614,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	(45.318,96)	54.110,23
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(8.663,16)	3.909,25
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(150,99)	(564,43)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(150,99)	(564,43)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(150,99)	(564,43)
Redução nas Disponibilidades	(150,99)	(564,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	307,40	871,83
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	156,41	307,40

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 603, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comércio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2021, apresentado em Reais (R\$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassarem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13º salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5º dia do mês.

NOTA 08 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa possui um financiamento de imobilizado referente à compra cilindro industrial para produção de salgados, sendo juros e multas provisionados diretamente na data de aquisição do bem.



NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R\$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade registrada em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	R\$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2022 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRF) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R\$).

NOTA 12 – Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

0020

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
247 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
442 S	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	3.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
445	3.1.5.01.0002	BRINDES/ BONIFICAÇÕES	5
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517	4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
518	4.1.4.01.0003	(+) BONIFICAÇÃO	5

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha 0021

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Gr	U
678	4.1.4.01.0004	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	5	
681	4.1.4.01.0007	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5	
682	4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5	
684	4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5	
295 S	4.2	DESpesas OPERACIONAIS	2	
329 S	4.2.2	DESpesas ADMINISTRATIVAS	3	
330 S	4.2.2.01	DESpesas COM PESSOAL	4	
332	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5	
367 S	4.2.2.05	DESpesas FINANCEIRAS	4	
372	4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5	
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1	
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2	
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3	
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 22



Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2022

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2023 14:57 SOB Nº 20232133760.
PROTOCOLO: 232133760 DE 27/03/2023. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/03/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12304102649 em 27/03/2023, protocolo 232133760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro: 41204996680
CNPJ: 05607287000136
Município: Ivaiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2023 14:57 SOB Nº 20232133760.
PROTOCOLO: 232133760 DE 27/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304102649. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/03/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405113539 em 12/04/2024, protocolo 242597580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro: 41204996680
CNPJ: 05607287000136
Município: Ivaiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB Nº 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405113539, NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 6 Folha: 1**

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro
contra-se totalmente escriturado.

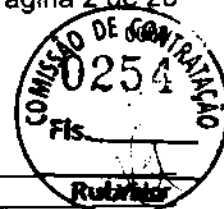
IVAIPORA, 01/01/2022

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:

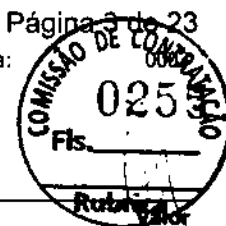


DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
01/01/2022	2288	2.1.4.01.025	4.1.4.01.0007	VALOR QUE SE TRANSFERE ESTORNO DE LANCAMENTO	1.764,27
01/01/2022	2289	4.1.4.01.0001	1.1.5.01.001	ESTOQUE INVENTARIADO	311.199,00
07/01/2022	1713	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 12/2021	1.959,78
07/01/2022	2291	1.1.1.01.001	2.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	10.000,00
12/01/2022	2170	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 352 - ASSOC. COML. INDL. IVAIPORA	450,00
19/01/2022	2171	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 353 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	480,00
20/01/2022	1673	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 12/2021	242,22
20/01/2022	2090	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 647 - DANIELE MEURER DAUFENBACH	450,00
31/01/2022	2194	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	67,67
31/01/2022	2222	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/01/2022	2223	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 01/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	329.057,16
01/02/2022	1986	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 524999 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	1.747,50
02/02/2022	1987	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 524999 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	32,31
02/02/2022	2091	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 648 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	72,00
03/02/2022	2092	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 649 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	280,00
05/02/2022	2246	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 01/2022	1.959,78
15/02/2022	2093	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 650 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	85,00
18/02/2022	1988	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 324 - GUSS DISTRIBUIDORA, COMERCIO E REPRESENT	1.489,38
28/02/2022	2195	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	11,53
28/02/2022	2224	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
28/02/2022	2225	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 02/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	8.121,72
02/03/2022	2094	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 651 - COMUNIDADE CRISTA ZOILO	70,00
04/03/2022	1989	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 97734 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.910,29
05/03/2022	2247	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 02/2022	1.959,78
08/03/2022	2095	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 652 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	648,00
09/03/2022	1674	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 01/2022	242,22
09/03/2022	1675	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS	16,80
11/03/2022	1990	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 799 - LSN IND.E COM.DE ELETROELETRONIC. EIRELI	1.005,45
14/03/2022	1991	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7330 -PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	617,50
17/03/2022	1676	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS 02/2022	242,22
18/03/2022	2096	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 653 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	72,00
21/03/2022	2097	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 654 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	2.195,90
21/03/2022	2098	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 654 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	3.700,00
25/03/2022	1635	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2019 1	437,87
25/03/2022	1636	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2019 1	131,05
25/03/2022	1637	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2020 1	126,42
25/03/2022	1638	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2020 1	36,09
25/03/2022	1639	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2020 1	34,98
25/03/2022	1640	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2020 1	9,67
25/03/2022	1641	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2020 1	91,44
25/03/2022	1642	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2020 1	24,97
25/03/2022	1643	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2020 1	81,49
25/03/2022	1644	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2020 1	22,13
25/03/2022	1645	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2020 1	495,28
				TRANSPORTE	15.171,55

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página 3 de 23
 Folha:



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
				TRANSPORTE	15.171,55
25/03/2022	1646	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2020 1	132,94
25/03/2022	1647	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2020 1	53,76
25/03/2022	1648	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2020 1	14,35
25/03/2022	1649	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2021 1	29,29
25/03/2022	1650	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2021 1	6,65
25/03/2022	1651	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2021 1	54,19
25/03/2022	1652	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2021 1	14,29
25/03/2022	1653	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2021 1	101,90
25/03/2022	1654	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2021 1	25,69
25/03/2022	1655	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2021 1	38,15
25/03/2022	1656	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2021 1	9,45
25/03/2022	1657	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2021 1	105,76
25/03/2022	1658	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2021 1	25,74
25/03/2022	1659	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2021 1	40,54
25/03/2022	1660	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 09/2021 1	9,67
25/03/2022	1661	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2021 1	67,99
25/03/2022	1662	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 10/2021 1	15,82
25/03/2022	1663	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2021 1	104,46
25/03/2022	1664	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 11/2021 1	23,49
25/03/2022	1665	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2021 1	29,99
25/03/2022	1666	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2021 1	6,53
25/03/2022	1667	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2022 1	67,67
25/03/2022	1668	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2022 1	7,83
25/03/2022	1669	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2022 1	11,53
25/03/2022	1670	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2022 1	0,38
29/03/2022	2258	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2021 1	90,15
29/03/2022	2259	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2021 1	13,31
29/03/2022	2260	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2021 1	141,17
29/03/2022	2261	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2021 1	20,08
29/03/2022	2262	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 10/2021 1	150,81
29/03/2022	2263	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 10/2021 1	20,48
31/03/2022	2196	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	176,52
31/03/2022	2226	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/03/2022	2227	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 03/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	19.226,35
01/04/2022	1995	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 296 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	3.834,65
04/04/2022	1996	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98219 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.235,93
04/04/2022	2099	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 655 - ROSIMEIRE VERGILIO	725,00
05/04/2022	1993	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62855 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	111,33
05/04/2022	1994	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62855 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.306,67
06/04/2022	2248	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 03/2022	1.059,78
07/04/2022	2100	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 656 - GERALDO FABI	850,00
13/04/2022	2101	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 657 - JOAO CARLOS DOS SANTOS	950,00
13/04/2022	2102	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 658 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO	10.320,00
13/04/2022	2103	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 658 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO	2.165,00
14/04/2022	1998	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7305 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	498,77
14/04/2022	2268	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS DIVIDA ATIVA	5.125,12
14/04/2022	2269	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA INSS DIVIDA ATIVA	2.090,37
18/04/2022	1992	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 85897 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	4.843,73
18/04/2022	2104	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 659 - COMUNIDADE CRISTA ZOILO.	6.800,00
				TRANSPORTE	42.816,35

Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME**
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

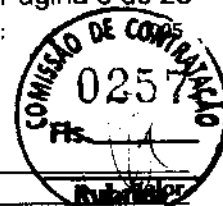


DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
19/04/2022	2105	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	TRANSPORTE	180,00
19/04/2022	2210	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 660 - IGREJA BAPTISTA DE IVAIPORA	176,52
19/04/2022	2270	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 03/2022 1	242,22
28/04/2022	2106	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	PAGO CF GUIA INSS 03/2022	72,00
29/04/2022	1997	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 661 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	3.536,22
29/04/2022	2107	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98636 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	300,00
29/04/2022	2108	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 662 - RAI FERNANDO LANGE LINO	700,00
29/04/2022	2228	2.1.5.01.002	2.1.5.07.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 662 - RAI FERNANDO LANGE LINO	242,22
29/04/2022	2229	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2022 - INSS PRÓ-LABORE	2.202,00
30/04/2022	2197	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	PROV. DO PRO-LABORE 04/2022	387,50
30/04/2022	2198	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	VALOR A RECOLHER ICMSA	607,51
				PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	607,51
				TOTAL DO MÊS	51.412,54
05/05/2022	2112	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 663 - MAICON DILVA DE LARA	2.000,00
06/05/2022	2249	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 04/2022	1.959,78
12/05/2022	2007	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 17444 - CONECT DO BRASIL EIRELI - ME	556,00
12/05/2022	2003	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 83387 - MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.481,00
16/05/2022	2111	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 664 - PAROQUIA SAO JOAO BAPTISTA.	315,00
20/05/2022	2000	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 367 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	2.592,75
20/05/2022	2001	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 367 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	30,00
20/05/2022	2211	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 04/2022 1	607,51
20/05/2022	2271	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 04/2022	242,22
27/05/2022	1999	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99096 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.064,89
27/05/2022	2109	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 665 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	250,00
27/05/2022	2110	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 667 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	100,00
31/05/2022	2199	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	70,35
31/05/2022	2230	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/05/2022	2231	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 05/2022	2.202,00
31/05/2022	2284	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 01/02	762,91
31/05/2022	2285	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 01/02	45,38
				TOTAL DO MÊS	19.522,01
01/06/2022	2030	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 98917 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.175,50
01/06/2022	2172	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 354 - OAB/PR SUBCEÇÃO DE IVAIPORA	300,00
02/06/2022	2113	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 669 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA	17.040,00
03/06/2022	2264	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2022 1	387,50
05/06/2022	2022	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16682 - AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	446,74
05/06/2022	2024	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 91093 - SILVIO MITSUYUKI WATANABE	629,98
05/06/2022	2027	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2599 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	215,76
05/06/2022	2028	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2598 - FGR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO	216,69
05/06/2022	2029	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15136 - AXTECH COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSOR	236,00
06/06/2022	2019	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99234 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.064,89
06/06/2022	2020	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 63787 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	22,14
06/06/2022	2021	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 63787 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	2.062,86
				TOTAL DO MÊS	29.798,06

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
				TRANSPORTE	29.798,06
06/06/2022	2023	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47241 - RIVER MUSIC	458,80
				INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI	
06/06/2022	2025	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 31084 - ALFA INDUSTRIA E	39,50
				COMERCIO DE PECAS E ACE	
06/06/2022	2026	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2813 - ERONILDES SOUSA	198,00
				DOS SANTOS 78718627587	
06/06/2022	2114	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 670 - IGREJA ASS. DE DEUS	38,00
				ARIRANHA DO IVAI	
06/06/2022	2173	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 355 - PAROQUIA BOM JESUS DE	200,00
				IVAIPORA	
06/06/2022	2250	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 05/2022	1.959,78
07/06/2022	2017	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 545258 - ODERCO	4.950,73
				DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	
07/06/2022	2018	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 545258 - ODERCO	342,35
				DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	
07/06/2022	2115	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 672 - PAROQUIA SAO JUDAS	775,00
				TADEU	
07/06/2022	2116	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 673 - PAROQUIA SAO JOSE	200,00
08/06/2022	2015	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 611428 - HAYAMAX	6.050,24
				DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	
08/06/2022	2016	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 611428 - HAYAMAX	1.267,76
				DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	
08/06/2022	2117	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 674 - IGREJA TABERNACULO	80,00
				EVANGELICO DE JESUS	
09/06/2022	2118	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 679 - PAROQUIA NSA SRA DO	2.330,00
				ROCIO	
09/06/2022	2119	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 679 - PAROQUIA NSA SRA DO	300,00
				ROCIO	
10/06/2022	2011	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2640 - FGR - COMERCIO DE	208,00
				EQUIPAMENTOS DE AUDIO	
10/06/2022	2012	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2638 - FGR - COMERCIO DE	208,00
				EQUIPAMENTOS DE AUDIO	
10/06/2022	2013	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3904 - MIDEL COMERCIAL	454,00
				LTDA	
10/06/2022	2014	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2637 - FGR - COMERCIO DE	119,97
				EQUIPAMENTOS DE AUDIO	
10/06/2022	2120	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 680 - MITRA DIOCESANA DE	50,00
				GUARAPUAVA. PAR. IMAC	
13/06/2022	2121	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 682 - PAROQUIA SAO JOAO	220,00
				BATISTA.	
14/06/2022	2010	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 546380 - ODERCO	1.674,18
				DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	
17/06/2022	2212	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 05/2022 1	70,35
17/06/2022	2272	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 05/2022	242,22
20/06/2022	2009	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 48144 - RIVER MUSIC	192,27
				INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI	
20/06/2022	2174	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 356 - PAROQUIA ESPIRITO	2.500,00
				SANTO	
21/06/2022	2008	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20845 - PROXYS COMERCIO	55,90
				ELETRONICO LTDA	
21/06/2022	2122	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 683 - PAROQUIA BOM JESUS	1.525,00
				DE IVAIPORA	
22/06/2022	2004	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10548 - CLAUDIO GOULART	940,00
27/06/2022	2005	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 53654 - MRT COMERCIO DE	157,80
				PRODUTOS ELETRONICOS EIR	
22/06/2022	2006	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 45480 - LOC MIL LTDA ME	196,20
22/06/2022	2007	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 45481 - LOC MIL LTDA ME	261,90
24/06/2022	2031	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99564 -	3.434,85
				L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	
27/06/2022	2123	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 684 - COMUNIDADE CRISTA	30,00
				ZOIO.	
28/06/2022	2124	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 685 - ASSOCIACAO DE PAIS E	55,00
				MESTRES E FUNC. DA ESC. CARLOS LACERDA	
30/06/2022	2032	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99668 -	1.882,35
				L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	
30/06/2022	2033	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 99668 -	1.871,53
				L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	
30/06/2022	2200	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	777,77
30/06/2022	2232	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22

TRANSPORTE

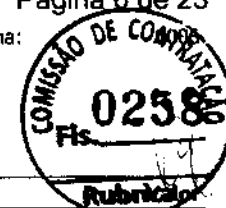
66.357,77

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubricado
30/06/2022	2233	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	TRANSPORTE PROV. DO PRO-LABORE 06/2022	66.357,77 2.202,00
				TOTAL DO MÊS	68.559,77
04/07/2022	2126	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 686 - COMUNIDADE EVANGELICA DE IVAIPORA	180,00
05/07/2022	2127	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 687 - TAILANE PONTES DOS SANTOS	705,00
06/07/2022	2251	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 06/2022	1.959,78
11/07/2022	2128	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 688 - IGREJA ASS. DE DEUS ARJIRANHA DO IVAI	150,00
12/07/2022	2035	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3783 - CAROLINA ALEO CAPITAO	999,00
17/07/2022	2036	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 406 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	10.498,45
13/07/2022	2175	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 357 - erica christane silva pires	140,00
15/07/2022	2129	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 689 - SEBASTIAO INACIO COUTINHO	1.000,00
15/07/2022	2130	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 689 - SEBASTIAO INACIO COUTINHO	100,00
17/07/2022	2034	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14912 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	1.542,07
18/07/2022	2286	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 02/02	91,09
18/07/2022	2287	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMS PARCELAMENTO 02/02	762,91
19/07/2022	2037	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5761 - WORKING BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF	2.095,77
20/07/2022	2213	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 06/2022 1	777,11
20/07/2022	2273	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 06/2022	242,22
22/07/2022	2176	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 358 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	300,00
25/07/2022	2125	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 690 - APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	3.305,00
25/07/2022	2177	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 359 - MERCADOMOVEIS LTDA	400,00
25/07/2022	2178	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 360 - DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NO PARANA	900,00
30/07/2022	2234	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/07/2022	2235	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 07/2022	2.202,00
31/07/2022	2201	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	248,01
				TOTAL DO MÊS	28.791,24
03/08/2022	2040	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6559 - ERONILDES SOUSA DOS SANTOS 78718627587	234,00
04/08/2022	2131	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 691 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	160,00
05/08/2022	2132	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 692 - CLESTO SOUSA THEODORO	230,00
05/08/2022	2252	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 07/2022	1.959,78
10/08/2022	2133	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAL	1.700,00
11/08/2022	2179	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 361 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVAIPORA	200,00
16/08/2022	2134	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 694 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	280,00
19/08/2022	2039	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 9488 - DANILO GONCALVES FEITOSA 07692045461	199,98
19/08/2022	2180	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 362 - IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	1.000,00
19/08/2022	2274	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 07/2022	242,22
22/08/2022	2214	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 07/2022 1	248,01
23/08/2022	2041	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6770 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.016,73
23/08/2022	2042	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20954 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	493,82
25/08/2022	2038	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 37194 - DAKAR COMERCIO VAREJISTA LTDA	145,80
31/08/2022	2135	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 696 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.756,00
31/08/2022	2202	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	81,34
31/08/2022	2203	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	707,33
31/08/2022	2236	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
				TRANSPORTE	11.397,23

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/08/2022	223/	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	TRANSPORTE PROV. DO PRO-LABORE 08/2022	11.397,23 2.202,00
				TOTAL DO MÊS	13.599,23
01/09/2022	2047	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14977 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	1.084,43
02/09/2022	2045	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65014 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	75,48
02/09/2022	2046	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65014 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.386,52
02/09/2022	2181	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 363 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	12.090,00
05/09/2022	2136	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 697 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	200,00
06/09/2022	2253	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 08/2022	1.959,78
08/09/2022	2044	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5833 - WORKING BAG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF	215,70
08/09/2022	2182	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 364 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV	2.000,00
08/09/2022	2183	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 365 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV	6.090,00
15/09/2022	2137	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 698 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	1.994,00
16/09/2022	2138	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 700 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	298,00
19/09/2022	2184	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 367 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	700,00
19/09/2022	2215	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 08/2022 1	207,33
19/09/2022	2275	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 08/2022	242,22
23/09/2022	2140	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 701 - IGREJA BATISTA BETEL DE IVAIPORA	310,00
26/09/2022	2139	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 702 - IGREJA EVANGELICA QUADRANGULAR. SAO JOAO	50,00
29/09/2022	2043	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1754 - ROBSON GONCALVES DE SOUZA	84,90
30/09/2022	2204	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.328,09
30/09/2022	2238	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/09/2022	2239	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 09/2022	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	32.710,67
03/10/2022	2141	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 703 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	580,00
03/10/2022	2265	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2022 1	81,34
04/10/2022	2142	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 704 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	160,00
06/10/2022	2143	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 705 - VALDECI CAMPOS RIBEIRO	940,00
06/10/2022	2254	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 09/2022	1.959,78
10/10/2022	2144	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 706 - IGREJA BATISTA BETEL DE IVAIPORA	85,00
10/10/2022	2145	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 707 - THAYLA KAWANA SANTOS DE BRITO	55,00
11/10/2022	2146	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 708 - MOACIR SANTOS GIOCON	155,00
11/10/2022	2147	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 708 - MOACIR SANTOS GIOCON	212,00
18/10/2022	2185	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 368 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	299,00
21/10/2022	2186	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 369 - secretaria municipal de educação	1.200,00
21/10/2022	2187	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV	6.500,00
28/10/2022	2048	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101628 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	878,85
31/10/2022	2049	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65687 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	270,30
31/10/2022	2050	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 65687 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.214,10
31/10/2022	2205	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	531,69
31/10/2022	2216	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 09/2022 1	48,21
31/10/2022	2217	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 09/2022 1	1.328,09
				TRANSPORTE	16.498,36

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
				TRANSPORTE	16.498,36
31/10/2022	2240	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/10/2022	2241	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 10/2022	2.202,00
31/10/2022	2276	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 09/2022	242,22
31/10/2022	2277	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	8,79
				TOTAL DO MÊS	19.193,59
01/11/2022	2069	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7263 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.024,17
03/11/2022	2188	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 371 - PAROQUIA ESPÍRITO SANTO	2.500,00
04/11/2022	2053	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 17691 - S DE AQUINO LTDA	149,98
04/11/2022	2055	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 20621 - I9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	578,41
04/11/2022	2066	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 568517 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.824,91
04/11/2022	2067	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4316 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	1.600,00
04/11/2022	2068	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 93286 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	985,84
04/11/2022	2148	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 709 - SUELI FERREIRA LEITE RODRIGUES	600,00
07/11/2022	2255	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 10/2022	1.959,78
09/11/2022	2065	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 21583 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	1.704,75
10/11/2022	2062	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101755 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.141,50
10/11/2022	2063	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101755 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.897,29
10/11/2022	2064	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 232589 - SONOTEC ELETRONICA LTDA	1.667,72
10/11/2022	2149	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 711 - PAROQUIA ESPÍRITO SANTO	12.000,00
10/11/2022	2189	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 372 - ARCAM	600,00
11/11/2022	2052	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 511 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	3.386,75
11/11/2022	2061	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8302 - VITRINE E ACESSORIO COMERCIO DE DECORACA	225,90
14/11/2022	2059	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7589 -PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	532,00
14/11/2022	2060	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7589 -PARTYLIGHT..... ILUMINAÇÃO	1.073,69
16/11/2022	2150	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 713 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
16/11/2022	2151	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 714 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	3.397,98
17/11/2022	2058	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 101817 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	8.611,95
17/11/2022	2152	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 715 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	240,00
21/11/2022	2153	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 717 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	6.441,80
21/11/2022	2154	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 717 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	79,95
21/11/2022	2218	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 10/2022 1	531,69
22/11/2022	2155	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 719 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	26.240,00
23/11/2022	2057	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 38780 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	2.283,25
25/11/2022	2056	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42140 - CONTROLLER FIOS E CABOS LTDA	1.938,60
28/11/2022	2051	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 38776 - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.697,61
30/11/2022	2054	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102036 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1.621,64
30/11/2022	2206	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	320,80
30/11/2022	2207	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.638,00
30/11/2022	2242	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/11/2022	2243	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 11/2022	2.202,00
30/11/2022	2280	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 10/2022	242,22
				TRANSPORTE	103.682,40

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/11/2022	2281	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	103.682,40
				PAGO CF GUIA PGTO INSS	7,99
				TOTAL DO MÊS	103.690,39
01/12/2022	2076	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 572109 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	6.240,44
01/12/2022	2077	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 572109 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	352,66
01/12/2022	2156	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 720 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	10.000,00
02/12/2022	2157	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 721 - PREF. MUNICIPAL. FUNDO MUNI. DOS DIR. DA	420,00
02/12/2022	2158	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 723 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	4.464,98
02/12/2022	2159	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 725 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	2.056,77
02/12/2022	2190	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 373 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	2.980,00
05/12/2022	2160	1.1.1.01.001	4.1.4.01.0004	NF 726 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	6.521,75
06/12/2022	2161	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 727 - PAROQUITA BOM JESUS DE IVAIPORA	365,00
06/12/2022	2191	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 374 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	480,00
06/12/2022	2256	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 11/2022	1.959,78
07/12/2022	2089	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 94241 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	2.735,93
07/12/2022	2162	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 729 - PAROQUITA SAO JOSE	80,00
08/12/2022	2088	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 651674 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	504,30
08/12/2022	2192	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 375 - Adama Brasil S/A	200,00
09/12/2022	2087	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102566 - CARDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	2.923,43
09/12/2022	2163	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 730 - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS	17.348,81
09/12/2022	2164	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 731 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI	4.190,00
09/12/2022	2165	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI	23.997,00
16/12/2022	2219	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 11/2022 1	1.638,00
16/12/2022	2279	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 11/2022	247,72
19/12/2022	2085	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102390 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	322,24
19/12/2022	2086	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102390 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.430,73
19/12/2022	2166	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 734 - MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	500,00
22/12/2022	2167	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 735 - CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSENTAMENTO	1.350,00
23/12/2022	2193	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 376 - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	400,00
26/12/2022	2168	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA-PR	672,00
27/12/2022	2073	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 39187 - HEBROM MUSICAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA	285,00
27/12/2022	2074	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33187 - LUIZ HENRIQUE ARAUJO	250,00
27/12/2022	2075	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7097 - ROGERIO MARTINS ELETRONICOS LTDA ME	79,90
27/12/2022	2081	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15855 - AXTECH COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSOR	236,00
27/12/2022	2082	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 145448 - WEB MUSIC SHOP COMERCIO DE INSTRUMENTOS	311,60
27/12/2022	2083	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3484 - MONICA APARECIDA DA TRINDADE 3093/061816	303,40
27/12/2022	2084	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3116 - J. C. PENNA DA SILVA	132,60
28/12/2022	2078	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 959 - ECOFA COMERCIAL LTDA	179,97
28/12/2022	2079	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 28757 - ELETROLANDIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	326,95
28/12/2022	2080	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 117 - SHIGUEHARU ANDRE PEDROZO	256,50
28/12/2022	2266	2.1.4.01.075	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 11/2022 1	320,80
				TRANSPORTE	99.058,76

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

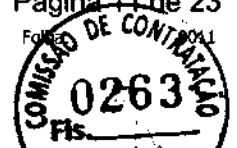
Folha: 0010



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica Valor
30/12/2022	2072	4.1.4.01.0003	3.1.5.01.0002	TRANSPORTE	99.058,76
				RECEBIMENTO REFERENTE A BRINDES/ BONIFICAÇÕES EM 30/12/2022 NF 575792 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	77,86
30/12/2022	2169	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 737 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	110,00
30/12/2022	2244	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/12/2022	2245	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 12/2022	2.202,00
31/12/2022	2070	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3003 - SUPER DIGITAL SHOPPING LTDA	259,70
31/12/2022	2071	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 294383 - NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	788,58
31/12/2022	2208	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	63,09
31/12/2022	2209	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.964,60
31/12/2022	2290	1.1.5.01.001	4.1.4.01.0010	ESTOQUE INVENTARIADO	280.072,00
31/12/2022	2292	2.1.1.01.001	1.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	10.000,00
31/12/2022	2293	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	197.000,00
31/12/2022	2305	5.1.4.01.001	4.2.2.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	26.424,00
31/12/2022	2306	5.1.4.01.001	4.2.2.05.0005	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.829,24
31/12/2022	2307	3.1.1.01.0003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	192.052,19
31/12/2022	2308	3.1.1.02.0001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	42.909,00
31/12/2022	2309	3.1.5.01.0002	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	77,86
31/12/2022	2310	5.1.4.01.001	3.1.2.03.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	7.629,07
31/12/2022	2311	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	311.199,00
31/12/2022	2312	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	151.681,04
31/12/2022	2313	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0003	ENCERRAMENTO DO PERIODO	77,86
31/12/2022	2314	4.1.4.01.0004	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	6.521,75
31/12/2022	2315	4.1.4.01.0007	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	1.764,27
31/12/2022	2316	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	852,73
31/12/2022	2317	4.1.4.01.0010	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	280.072,00
31/12/2022	2318	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22.704,13
31/12/2022	2319	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	22.704,13
				TOTAL DO MÊS	1.661.337,08

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



BALANCETE

C�digo	Descri�o da conta	Saldo Anterior	D�bito	Cr�dito	Saldo Atual
1	ATIVO	311.832,24D	531.554,94	562.832,93	280.554,25D
2	ATIVO CIRCULANTE	311.832,24D	531.554,94	562.832,93	280.554,25D
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	307,40D	251.482,94	251.633,93	156,41D
4	CAIXA	307,40D	251.482,94	251.633,93	156,41D
5	CAIXA GERAL	307,40D	251.482,94	251.633,93	156,41D
18	OUTROS CR�DITOS	325,84D	0,00	0,00	325,84D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	0,00	0,00	325,84D
38	INSS A RECUPERAR	60,50D	0,00	0,00	60,50D
589	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	0,00	0,00	265,34D
53	ESTOQUE	311.199,00D	280.072,00	311.199,00	280.072,00D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	311.199,00D	280.072,00	311.199,00	280.072,00D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	311.199,00D	280.072,00	311.199,00	280.072,00D
149	PASSIVO	311.832,24C	253.475,60	199.493,48	257.850,12C
150	PASSIVO CIRCULANTE	270.346,52C	253.475,60	199.493,48	216.364,40C
382	EMPR�STIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
151	EMPR�STIMOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
152	EMPR�STIMOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
164	FORNECEDORES	257.097,97C	197.000,00	151.681,04	211.779,01C
165	FORNECEDORES	257.097,97C	197.000,00	151.681,04	211.779,01C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	257.097,97C	197.000,00	151.681,04	211.779,01C
169	OBRIGA�OES TRIBUT�RIAS	5.921,43C	12.019,84	8.481,80	2.383,39C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUI�OES A RECOLHER	5.921,43C	12.019,84	8.481,80	2.383,39C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.915,18C	7.557,98	7.629,07	1.986,27C
512	ICMS A RECOLHER	4.006,25C	4.461,86	852,73	397,12C
185	OBRIGA�OES TRABALHISTA E PREVIDENCI�RIA	7.327,12C	34.455,76	29.330,64	2.202,00C
188	OBRIGA�OES COM O PESSOAL	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
188	PR�-LABORE A PAGAR	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
190	OBRIGA�OES SOCIAIS	5.367,34C	8.031,76	2.906,64	242,22C
191	INSS A RECOLHER	5.367,34C	8.031,76	2.906,64	242,22C
242	PATRIM�NIO L�QUIDO	41.485,72C	0,00	0,00	41.485,72C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJU�ZOS ACUMULADOS	11.485,72C	0,00	0,00	11.485,72C
265	LUCROS OU PREJU�ZOS ACUMULADOS	11.485,72C	0,00	0,00	11.485,72C
266	LUCROS ACUMULADOS	11.485,72C	0,00	0,00	11.485,72C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.629,07	235.039,05	227.409,98C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.629,07	235.039,05	227.409,98C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVI�OS	0,00	0,00	234.961,19	234.961,19C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	192.052,19	192.052,19C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	192.052,19	192.052,19C
410	RECEITA DE PRESTA�O DE SERVI�OS	0,00	0,00	42.909,00	42.909,00C
411	SERVI�OS PRESTADOS	0,00	0,00	42.909,00	42.909,00C
413	(-) DEDU�OES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.629,07	0,00	7.629,07D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVI�OS	0,00	7.629,07	0,00	7.629,07D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	7.629,07	0,00	7.629,07D
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	77,86	77,86C
443	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	77,86	77,86C
445	BRINDES/ BONIFICA�OES	0,00	0,00	77,86	77,86C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	493.063,87	288.358,02	204.705,85D
300	CUSTOS	0,00	463.810,63	288.358,02	175.452,61D
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	463.810,63	288.358,02	175.452,61D
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	463.810,63	288.358,02	175.452,61D
516	(+) ESTOQUE INICIAL	0,00	311.199,00	0,00	311.199,00D
517	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	151.681,04	0,00	151.681,04D
518	(+) BONIFICA�O	0,00	77,86	0,00	77,86D
578	(-) DEVOLU�OES DE COMPRA	0,00	0,00	6.521,75	6.521,75C
681	ICMS ANTECIPA�O PARCIAL	0,00	0,00	1.764,27	1.764,27C
682	(+) ICMS ANTECIPA�O	0,00	852,73	0,00	852,73D
684	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	280.072,00	280.072,00C
305	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.253,24	0,00	29.253,24D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.253,24	0,00	29.253,24D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
332	PR�-LABORE	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.829,24	0,00	2.829,24D

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.829,24	0,00	2.829,24D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	311.832,74D	531.554,94	562.832,93	280.554,25D
PASSIVO	311.832,74C	253.475,60	199.493,48	257.850,12C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	7.629,07	235.039,05	227.409,98C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	493.063,87	288.358,02	204.705,85D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.485,72C	0,00	0,00	41.485,72C
CONTAS DEVEDORAS	311.832,74D	1.024.618,81	851.190,95	485.260,10D
CONTAS CREDORAS	353.317,96C	261.104,67	434.532,53	526.745,82C
RESULTADO DO MES	0,00	204.705,85	227.409,98	22.704,13C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	204.705,85	227.409,98	22.704,13C

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ: 05.607.287/0001-36
 PESSOA JURÍDICA

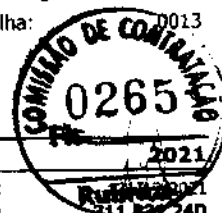
RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2022		2021	
	31/12/2022		31/12/2021	
ATIVO	280.554,25D		311.832,24D	
ATIVO CIRCULANTE	280.554,25D		311.832,24D	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156,41D		307,40D	
CAIXA	156,41D		307,40D	
CAIXA GERAL	156,41D		307,40D	
OUTROS CRÉDITOS	325,84D		325,84D	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D		325,84D	
INSS A RECUPERAR	60,50D		60,50D	
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D		265,34D	
ESTOQUE	280.072,00D		311.199,00D	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	280.072,00D		311.199,00D	
MERCADORIAS PARA REVENDA	280.072,00D		311.199,00D	
PASSIVO	280.554,25C		311.832,24C	
PASSIVO CIRCULANTE	216.364,40C		270.346,52C	
FORNECEDORES	211.779,01C		257.097,97C	
FORNECEDORES	211.779,01C		257.097,97C	
FORNECEDORES DIVERSOS	211.779,01C		257.097,97C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.383,39C		5.921,43C	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.383,39C		5.921,43C	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.986,27C		1.915,18C	
ICMS A RECOLHER	397,12C		4.006,25C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.202,00C		7.327,12C	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C		1.959,78C	
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C		1.959,78C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	242,22C		5.367,34C	
INSS A RECOLHER	242,22C		5.367,34C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.189,85C		41.485,72C	
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C		30.000,00C	
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C		30.000,00C	
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C		30.000,00C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C		11.485,72C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C		11.485,72C	
LUCROS ACUMULADOS	11.485,72C		129.239,62C	
LUCRO DO EXERCÍCIO	22.704,13C		36.828,75C	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00		154.582,65D	

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	234.961,19	18.994,18
VENDA DE MERCADORIAS	192.052,19	16.400,00
SERVIÇOS PRESTADOS	42.909,00	3.150,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.629,07)	(623,82)
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.629,07)	(623,82)
RECEITA LÍQUIDA	227.332,12	18.994,18
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(175.452,61)	(20.532,10)
(+) ESTOQUE INICIAL	(311.199,00)	(280.585,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(151.681,04)	(50.110,23)
(+) BONIFICAÇÃO	(77,86)	0,00
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	6.521,75	0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	1.764,27	0,00
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(852,73)	(1.035,87)
(-) ESTOQUE FINAL	280.072,00	311.199,00
LUCRO BRUTO	51.879,51	(1.537,92)
DESPESAS OPERACIONAIS	(29.253,24)	(26.431,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(29.253,24)	(26.431,99)
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.422,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	(2.829,24)	(9,99)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	77,86	0,00
BRNDES/ BONIFICAÇÕES	77,86	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	22.704,13	(27.969,91)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	22.704,13	(27.969,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.704,13	(27.969,91)

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO" , RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnica em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Realizado em 31 de Dezembro de 2022



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	11.485,72	39.455,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	22.704,13	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(27.969,91)
TOTAL	34.189,85	11.485,72
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85	11.485,72

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/0-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social		
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72
Lucro Líquido	0,00	22.704,13	22.704,13
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Saldo em 31/12/2020	30.000,00	39.455,63	69.455,63
Lucro Líquido	0,00	-27.969,91	-27.969,91
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

CNPJ: 05.607.287/0001-36

Pessoa JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6

CPF: 175.214.169-53



Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	22.704,13	(27.969,91)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	22.704,13	(27.969,91)
(Aumento) Redução nos estoques	31.127,00	(30.614,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	(45.318,96)	54.110,23
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(8.663,16)	3.909,25
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(150,99)	(564,43)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(150,99)	(564,43)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(150,99)	(564,43)
Redução nas Disponibilidades	(150,99)	(564,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	307,40	871,83
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	156,41	307,40

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 608, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comércio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2021, apresentado em Reais (R\$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassarem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13º salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5º dia do mês.

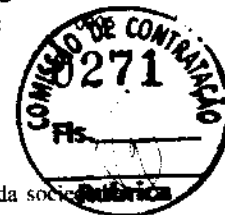
NOTA 08 - Empréstimos e Financiamentos

A empresa possui um financiamento de imobilizado referente à compra cilindro industrial para produção de salgados, sendo juros e multas provisionados diretamente na data de aquisição do bem.

Empresa:
CNPJ:

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
05.607.287/0001-36

Página 19 de 23
Folha
Número Livro:



NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R\$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade registrada em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EMILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINFINO	10,00	3.000	R\$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINFINO	90,00	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2022 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R\$).

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha:

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
247 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
442 S	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	3.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
445	3.1.5.01.0002	BRINDES/ BONIFICAÇÕES	5
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517	4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
518	4.1.4.01.0003	(+) BONIFICAÇÃO	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	
678	4.1.4.01.0004	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	5
681	4.1.4.01.0007	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
682	4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5
684	4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
367 S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 6 Folha: 22**

Contém este livro 22 folhas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servem de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2022

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2023 14:57 SOB Nº 20232133760.
PROTOCOLO: 232133760 DE 27/03/2023. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/03/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12304102649 em 27/03/2023, protocolo 232133760. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro: 41204996680
CNPJ: 05607287000136
Município: Ivaiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2023 14:57 SOB Nº 20232133760.
PROTÓCOLO: 232133760 DE 27/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304102649. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 7****Folha: 1**

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01/01/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

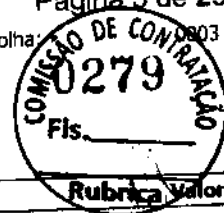
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
					280.072,00
01/01/2023	3234	4.1.4.01.0001	1.1.5.01.001	ESTOQUE INVENTARIADO	186,00
02/01/2023	2939	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4996 - REPUBLICA DO SOM ELETRONICA LTDA	236,70
02/01/2023	2940	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32879 - ANGELICA RAMOS PERES	119,70
02/01/2023	2941	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16188 - MOONLIGHT COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	45.000,00
02/01/2023	3236	1.1.1.01.001	2.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	24,00
04/01/2023	2938	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42717 - WM CAPAS E ACESSORIOS PARA CELULARES LTD	2.275,92
05/01/2023	2932	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 576427 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	118,85
05/01/2023	2933	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 576427 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	99,00
05/01/2023	2934	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 964 - JHONNY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	145,80
05/01/2023	2935	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 49935 - DAKAR COMERCIO VAREJISTA LTDA	109,47
05/01/2023	2936	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 61999 - L GRISUK E CIA LTDA ME	1.020,00
05/01/2023	2937	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 35534 - ELETROMUSIC LTDA ME	1.959,78
06/01/2023	2257	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 12/2022	700,00
09/01/2023	1958	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 738 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	400,00
09/01/2023	3103	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 377 - ASSOC. COML. INDL. IVAIPORA	322,24
10/01/2023	2927	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102446 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.430,73
10/01/2023	2928	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102446 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	757,16
11/01/2023	2926	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 21946 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	309,77
11/01/2023	2929	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7628 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	13.316,00
12/01/2023	1959	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 739 - prefeitura municipal de Ipiranga	589,95
12/01/2023	2930	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6614 - JG ELETRO ELETRONICOS LTDA	589,95
12/01/2023	2931	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6616 - JG ELETRO ELETRONICOS LTDA	8.488,00
12/01/2023	3104	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 378 - prefeitura municipal de Ipiranga	50,00
13/01/2023	1960	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 740 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	1.800,00
18/01/2023	1961	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 743 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS	2.108,65
18/01/2023	1962	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 744 - MUNICIPIO DE LINS	2.374,68
18/01/2023	1963	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 746 - MUNICIPIO DE PIRANGI	242,22
20/01/2023	2282	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 12/2022	1.200,00
27/01/2023	1964	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 747 - RIVELINO DE SOUSA	600,00
31/01/2023	1965	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 748 - ROGERIO FERNANDES KOZAN	106,38
31/01/2023	2904	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	1.323,23
31/01/2023	2905	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	247,22
31/01/2023	3122	2.1.5.01.007	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023 - INSS PRÓ-LABORE	2.202,00
31/01/2023	3123	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 01/2023	372.020,40
				TOTAL DO MÊS	
06/02/2023	2331	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 749 - PAROQUIA SAO JOSE	90,00
06/02/2023	2942	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41460 - ELETROMUSIC LTDA ME	510,00
06/02/2023	2946	4.1.4.01.0007	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 178 - INFINITYFULL ECOMMERCE LTDA	179,10
06/02/2023	3105	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 379 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	7.800,00
06/02/2023	3146	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 01/2023	1.959,78
08/02/2023	3183	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2022 1	1.964,60
08/02/2023	3184	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2022 1	129,86
				TRANSPORTE	12.633,34

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica Valor
					12.633,34
09/02/2023	2943	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	1.599,36
				COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4377 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	480,00
13/02/2023	3106	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 380 - CAMARA MUNICIPAL DE IVAIPORA	4.716,00
14/02/2023	2947	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15083 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	959,57
16/02/2023	2944	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 583224 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	310,00
17/02/2023	2332	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 750 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	230,00
17/02/2023	2333	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 750 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	242,22
20/02/2023	2283	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 01/2023	431,76
20/02/2023	2334	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	13.728,00
20/02/2023	2335	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 754 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	806,00
20/02/2023	2336	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 754 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	300,00
20/02/2023	2337	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 755 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	63,00
21/02/2023	3223	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 12/2022 1	7,63
21/02/2023	3224	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 12/2022 1	297,00
23/02/2023	2338	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 757 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI.	79,60
23/02/2023	2945	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3742 - RENAN PEREIRA DOS SANTOS 45359897880	1.173,74
28/02/2023	2906	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	242,22
28/02/2023	3124	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023 - INSS PRÓ-LABORE	2.202,00
28/02/2023	3125	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 02/2023	40.501,53
				TOTAL DO MÊS	106,38
03/03/2023	2267	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2023 1	160,00
02/03/2023	2339	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 758 - MUNICIPIO DE PORTO RICO	1.959,78
06/03/2023	3147	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 02/2023	750,00
07/03/2023	2350	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 759 - DOMINGOS LINO DOS SANTOS	35,00
07/03/2023	2351	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 761 - COMUNIDADE VIDEIRA	120,00
07/03/2023	2352	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 761 - COMUNIDADE VIDEIRA	5.615,80
08/03/2023	2950	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 585934 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.045,13
13/03/2023	2948	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24534 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAIS	2.162,43
13/03/2023	2949	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 670868 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	586,94
13/03/2023	2951	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103279 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.247,69
13/03/2023	2952	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103279 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	7.129,71
14/03/2023	2953	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 234492 - SONOTEC ELETRONICA LTDA	120,00
16/03/2023	2353	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 762 - CAPELA SANTISSIMA TRINDADE AREIAO.PAR. 5	1.637,00
16/03/2023	2354	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 763 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	2.474,00
16/03/2023	2355	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 763 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	2.222,35
17/03/2023	2954	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 587459 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	80,00
21/03/2023	2356	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 764 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	165,00
21/03/2023	2357	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 765 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	840,00
21/03/2023	2358	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 766 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	185,00
21/03/2023	2359	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 766 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	5.495,43
21/03/2023	2956	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5059890 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	334,03
21/03/2023	3225	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2020 1	37.471,67
				TRANSPORTE	

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

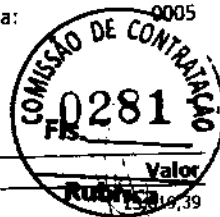


DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	11,67
21/03/2023	3226	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2020 1	111,18
22/03/2023	2360	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 767 - LOUIDE MARTINS	500,00
22/03/2023	3167	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 02/2023	242,22
22/03/2023	3168	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	1,59
27/03/2023	3185	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2023 1	1.323,23
22/03/2023	3186	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2023 1	135,50
27/03/2023	3158	4.2.1.06.0006	1.1.1.01.001	PAGO CF RECIBO JUCEPAR	39,60
28/03/2023	2361	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 768 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	1.610,00
28/03/2023	2362	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 768 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	240,00
31/03/2023	2907	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	308,28
31/03/2023	2955	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13324 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	7.272,97
31/03/2023	3126	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023 - INSS PRÓ-LOBORE	242,22
31/03/2023	3127	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LOBORE 03/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	51.650,46
03/04/2023	2367	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 769 - CAPELA SANTISSIMA TRINDADE AREIAO.PAR. S	50,00
06/04/2023	3148	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LOBORE DO MÊS 03/2023	1.959,78
10/04/2023	3107	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 381 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	1.200,00
17/04/2023	2368	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 770 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	110,00
17/04/2023	2369	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 771 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	300,00
17/04/2023	2957	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103697 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.733,12
18/04/2023	2370	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 773 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	320,00
20/04/2023	2959	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 241665 - GIANNINI S/A	2.000,04
22/04/2023	3108	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 382 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.000,00
24/04/2023	2958	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103751 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	11.727,06
26/04/2023	2371	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 774 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	100,00
26/04/2023	2372	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 775 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	360,00
27/04/2023	2373	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 776 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	10.540,00
27/04/2023	3109	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 383 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	700,00
28/04/2023	2374	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 777 - IGREJA TABERNAculo EVANGELICO DE JESUS	110,00
29/04/2023	3128	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023 - INSS PRÓ-LOBORE	242,22
29/04/2023	3129	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LOBORE 04/2023	2.202,00
30/04/2023	2908	4.1.4.01.0006	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	160,00
30/04/2023	2909	3.1.7.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	773,47
				TOTAL DO MÊS	40.537,66
05/05/2023	2377	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 778 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	4.339,86
06/05/2023	3149	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LOBORE DO MÊS 04/2023	1.959,78
08/05/2023	2972	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106349 - QEM COMERCIAL LTDA	1.289,99
08/05/2023	3165	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 03/2023 1	308,28
08/05/2023	3169	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 03/2023	242,22
08/05/2023	3170	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	14,40
11/05/2023	2378	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 780 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.	1.850,00
11/05/2023	2379	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 781 - IGREJA TABERNAculo EVANGELICO DE JESUS	70,00
11/05/2023	2961	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 21769 - VANRAL COMERCIAL LTDA	1.954,45
11/05/2023	2970	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24680 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAL	990,41
				TRANSPORTE	13.019,39

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO



Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
					Rubrica 16,39
11/05/2023	2971	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8449 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.385,52
11/05/2023	2973	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 22953 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	2.923,43
12/05/2023	2960	4.1.4.01.0007	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 59294 - ELETROMUSIC LTDA ME	471,00
12/05/2023	2968	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 326748 - TRACK INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORM	330,00
12/05/2023	2969	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106494 - QEM COMERCIAL LTDA	719,97
15/05/2023	2380	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 782 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	80,00
15/05/2023	2967	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 681 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	5.389,65
16/05/2023	2965	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 591523 - QSP COMERCIO ELETRONICO LTDA	1.436,15
16/05/2023	2966	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - E. SOUND INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELH	427,50
17/05/2023	2963	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1809 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.155,46
18/05/2023	2964	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 18 - ESD COMERCIO LTDA	678,00
19/05/2023	2381	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 783 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	5.174,95
19/05/2023	2382	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 785 - MUNICIPIO DE ITAPEVA	4.493,60
19/05/2023	2383	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 788 - MUNICIPIO DE ITAPEVA	8.553,00
19/05/2023	2962	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6557 - MUSICAL PAGANINI INDUSTRIA E COMERCIO LT	3.473,92
22/05/2023	2384	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 789 - MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	2.000,00
25/05/2023	2385	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 791 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - (FMDCA) DE ANTONIO OLINTO/PR	648,52
25/05/2023	2386	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 792 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.945,56
30/05/2023	2387	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1772 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DE JOAO DOURADO	13.688,90
31/05/2023	2910	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	507,20
31/05/2023	2911	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.498,69
31/05/2023	3110	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 384 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	150,00
31/05/2023	3130	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/05/2023	3131	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 05/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	75.794,63
02/06/2023	2431	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1773 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ	169,94
02/06/2023	2432	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1774 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ	1.648,30
05/06/2023	2433	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1775 - IGREJA BATISTA DE IVAIPORA	90,00
05/06/2023	2434	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1776 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	35,00
05/06/2023	2435	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1775 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	30,00
06/06/2023	2436	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1777 - MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	1.104,50
06/06/2023	3150	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 05/2023	1.959,78
06/06/2023	3227	2.1.4.01.075	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2023 1	160,00
06/06/2023	3228	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2023 1	2,12
07/06/2023	2982	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24932 - VANRAL COMERCIAL LTDA	5.171,99
09/06/2023	2437	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1778 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	14.564,04
09/06/2023	3111	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 385 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.500,00
12/06/2023	2438	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO	800,00
13/06/2023	2440	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1780 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	7.182,00
15/06/2023	3112	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 386 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	2.860,00
				TRANSPORTE	38.277,67

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

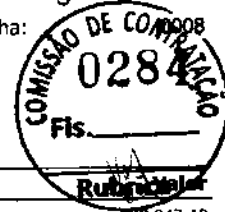
Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	277,67
				PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 04/2023	242,22
15/06/2023	3171	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	22,40
15/06/2023	3172	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25034 - VANRAL COMERCIAL LTDA	7.778,73
19/06/2023	2983	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1781 - COMUNIDADE VIDEIRA	190,00
21/06/2023	2441	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1818 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5.593,78
21/06/2023	2974	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1782 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	150,00
23/06/2023	2442	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 50642 - QUELI CRISTINA VIEIRA CUN	411,44
24/06/2023	2978	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1783 - ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.500,00
26/06/2023	2443	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8781 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.153,44
26/06/2023	2975	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23387 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	4.760,39
26/06/2023	2984	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6609 - MUSICAL PAGANINI INDUSTRIA E COMERCIO LT	5.192,29
27/06/2023	2976	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 124896 - FABIO EDUARDO IWAMOTO SILVA ME	1.319,00
28/06/2023	2977	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1615 - ABDON INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO PROF	419,90
28/06/2023	2979	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25098 - VANRAL COMERCIAL LTDA	8.968,62
28/06/2023	2980	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25098 - VANRAL COMERCIAL LTDA	595,05
28/06/2023	2981	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1784 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LI	1.733,92
30/06/2023	2444	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VALOR A RECOIHER ICMSA	1.925,83
30/06/2023	2912	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.570,59
30/06/2023	2913	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/06/2023	3132	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	PROV. DO PRO-LABORE 06/2023	2.202,00
30/06/2023	3133	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	TOTAL DO MÊS	87.249,49
03/07/2023	2478	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1785 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	80,00
03/07/2023	2479	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1786 - PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL	4.416,00
03/07/2023	2480	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1787 - MUNICIPIO DO CARMO DO CAJURU	3.009,86
03/07/2023	2481	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1788 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	10,00
03/07/2023	3173	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 05/2023	242,22
03/07/2023	3174	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	12,81
03/07/2023	3187	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 05/2023 1	1.498,69
03/07/2023	3188	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 05/2023 1	79,28
03/07/2023	3189	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 04/2023 1	723,42
03/07/2023	3190	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 04/2023 1	115,24
03/07/2023	3191	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2023 1	1.173,74
03/07/2023	3192	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2023 1	282,99
03/07/2023	3229	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 05/2023 1	507,20
04/07/2023	2987	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23468 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	5.846,54
04/07/2023	2988	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8845 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.338,95
04/07/2023	2989	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2906 - ABDON INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO PROF	593,00
04/07/2023	2990	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41262 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	6.819,76
05/07/2023	2986	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23487 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	6.674,94
05/07/2023	2991	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14857 - KELVIN NOGUEIRA PINHEIRO	260,00
05/07/2023	2992	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1265 - MVP COMERCIAL LTDA	1.329,99
05/07/2023	2993	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3720 - HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	291,90
				TRANSPORTE	40.366,53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
					266,53
				TRANSPORTE	170,00
05/07/2023	2994	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32960 - ANDERSON GUEDES ALVES IMPORTADORA	157,80
05/07/2023	2995	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32962 - ANDERSON GUEDES ALVES IMPORTADORA	766,40
05/07/2023	3019	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 78470 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	1.974,95
06/07/2023	2482	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1790 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARIALVA	756,00
06/07/2023	2483	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1791 - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	675,00
06/07/2023	2484	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1792 - IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	15.359,80
06/07/2023	2485	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	68,00
06/07/2023	2486	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1794 - IGREJA TABERNAculo EVANGELICO DE JESUS	1.535,72
06/07/2023	2996	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4706 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	2.949,22
06/07/2023	2997	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16980 - TORELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	350,00
06/07/2023	3113	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 387 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	500,00
06/07/2023	3114	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 388 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	1.959,78
06/07/2023	3151	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LOBORE DO MÊS 06/2023	1.507,40
07/07/2023	2998	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15152 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	767,85
10/07/2023	3009	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104773 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	7.202,66
10/07/2023	3010	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104773 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.076,90
11/07/2023	2487	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1795 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	2.200,32
12/07/2023	2488	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1796 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MACAIBA	179,00
12/07/2023	2489	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1797 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.	30,00
12/07/2023	2490	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1798 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	9.272,55
12/07/2023	2999	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41379 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	874,75
14/07/2023	3000	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 69053 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	3.612,00
14/07/2023	3001	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8948 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.330,99
17/07/2023	3002	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41448 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	309,00
17/07/2023	3018	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3917 - HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	7.896,85
18/07/2023	2491	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	11.648,32
18/07/2023	2492	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1800 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	1.476,00
18/07/2023	2493	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1801 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA DO SU	2.154,02
19/07/2023	2985	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23645 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	2.139,14
19/07/2023	3003	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24853 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAL	2.019,12
20/07/2023	3014	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62111 - BETEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	945,40
20/07/2023	3015	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62111 - BETEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	418,20
20/07/2023	3016	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47765 - MARIA FERREIRA FILHA 19183816828	783,44
20/07/2023	3017	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47763 - MARIA FERREIRA FILHA 19183816828	315,00
21/07/2023	2494	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1802 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	100,00
21/07/2023	2495	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1802 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	3.486,35
21/07/2023	3004	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 740 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	112,94
24/07/2023	3013	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 146678 - AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	
				TRANSPORTE	130.947,40



Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica
				TRANSPORTE	130.947,40
24/07/2023	3020	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 18938 - FERREIRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	676,00
25/07/2023	2496	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1803 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	300,00
25/07/2023	2497	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1805 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	260,00
25/07/2023	2498	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1806 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO	5.919,40
26/07/2023	2499	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARTANA PR	1.660,74
26/07/2023	3005	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1831 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	9.729,81
26/07/2023	3011	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13001 - VP COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E ARTIG	185,00
27/07/2023	3006	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 606158 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.302,99
27/07/2023	3007	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 606158 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	136,63
27/07/2023	3012	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6327 - J.R. FRANCO DE CASTRO	86,90
30/07/2023	3008	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25372 - VANRAL COMERCIAL LTDA	11.513,85
30/07/2023	2500	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1808 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	26.889,99
31/07/2023	2914	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	1.632,82
31/07/2023	2915	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	3.277,75
31/07/2023	3134	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023 - INSS PRÓ-LABORE	742,22
31/07/2023	3135	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 07/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	197.963,50
02/08/2023	2529	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	225,00
02/08/2023	2540	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1810 - MUNICIPIO DE JAPARATINGA	20.429,50
02/08/2023	3032	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 669 - NAHARA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.438,06
03/08/2023	2550	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1811 - SECRETARIA DE EDUCACAO AGROLANDIA	472,98
03/08/2023	3036	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 12313 - TK DIGITAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETR	789,90
03/08/2023	3212	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 06/2023 1	1.925,83
04/08/2023	2561	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1812 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS	1.159,00
04/08/2023	2572	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1813 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS	760,00
04/08/2023	2577	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1814 - DIRCEU APARECIDO DINIZ	5.500,00
04/08/2023	3023	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25457 - VANRAL COMERCIAL LTDA	8.822,75
04/08/2023	3024	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25457 - VANRAL COMERCIAL LTDA	94,33
04/08/2023	3035	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52774 - KELLY KATIA KUJAVO ROUPAS	139,50
05/08/2023	3152	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 07/2023	1.959,78
07/08/2023	2530	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1819 - MUNIC. DE SANTA CRUZ-FM ASSISTENCIA-	3.026,10
07/08/2023	2578	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1815 - MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	1.164,00
07/08/2023	2579	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1816 - MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	796,00
07/08/2023	2580	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1817 - MUNIC. DE SANTA CRUZ-FM ASSISTENCIA-	2.165,70
07/08/2023	3033	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1834 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	14.090,42
07/08/2023	3037	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - ALEXANDRE DA SILVA PAULA	762,00
07/08/2023	3047	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33348 - BENNU COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E	134,34
08/08/2023	2531	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1820 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	2.186,25
08/08/2023	2532	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1821 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	5.742,60
				TRANSPORTE	75.784,04

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
08/08/2023	2533	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	TRANSPORTE	519,54
08/08/2023	3115	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1822 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTOSEC. DE EDUCACAO	350,00
09/08/2023	2534	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	PRESTACAO DE SERVICOS NESTA DATA NF 389 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	4.591,92
09/08/2023	2535	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1824 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	5.448,00
09/08/2023	2536	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1825 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	4.495,00
09/08/2023	2537	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1826 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	2.300,00
09/08/2023	2538	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1827 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA	5.979,80
09/08/2023	3029	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1828 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA	22.180,45
10/08/2023	2539	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52389 - LOG IMPORTACAO LTDA	30,00
10/08/2023	3025	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1829 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	222,84
10/08/2023	3041	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 155223 - COURACO COMERCIAL LTDA	163,63
11/08/2023	3021	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33558 - BENNU COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E	990,78
11/08/2023	3026	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 73945 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	3.155,92
14/08/2023	2541	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 9321 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.577,56
14/08/2023	2542	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1831 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	4.795,00
14/08/2023	2543	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1832 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUACU	488,00
15/08/2023	2544	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1833 - MUNICIPIO DE INDAIABIRA	370,00
15/08/2023	2545	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1834 - IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS	650,00
15/08/2023	3022	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1835 - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA.	9.916,88
16/08/2023	2546	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25589 - VANRAL COMERCIAL LTDA	9.452,90
16/08/2023	2547	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1836 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE XINGUARA	1.799,98
16/08/2023	2548	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1837 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	416,80
16/08/2023	2549	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1838 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	879,80
16/08/2023	2551	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1839 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	165,99
16/08/2023	3175	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1840 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	247,22
16/08/2023	3176	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 06/2023	74,00
17/08/2023	2552	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	PAGO CF GUIA PGTO INSS	2.324,77
17/08/2023	2553	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1841 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	897,20
17/08/2023	3030	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO	3.992,73
18/08/2023	2554	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13653 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	1.509,96
18/08/2023	2555	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	230,48
18/08/2023	3177	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1845 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO	242,22
19/08/2023	3031	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 07/2023	7.425,47
21/08/2023	2556	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42131 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	390,00
21/08/2023	2557	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1846 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	3.485,93
21/08/2023	2558	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1847 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	643,76
21/08/2023	2559	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1849 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2.141,93
21/08/2023	3038	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1850 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	1.749,00
				COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 22539 - LEONARDO MAGNO SAMPAIO ME	

TRANSPORTE

185.024,50



Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
				TRANSPORTE	183.024,50
21/08/2023	3039	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42176 - LUEN	6.832,36
				INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	
21/08/2023	3043	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 550 - JUNIO RODRIGUES	1.000,00
				MIGUEL 09393872988	
22/08/2023	2560	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1851 - FUNDO MUNICIPAL DE	3.600,00
				EDUCACAO-FME	
22/08/2023	3027	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25650 - VANRAL COMERCIAL	2.505,12
				LTDA	
22/08/2023	3034	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1844 - TAKTO	1.901,86
				INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	
24/08/2023	3040	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42269 - LUEN	8.881,26
				INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	
25/08/2023	2562	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1852 - MUNICIPIO DE	4.650,00
				MATELANDIA	
25/08/2023	2563	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1853 - PREFEITURA MUNICIPAL	5.025,90
				DE NOVA SANTA HELENA	
28/08/2023	2564	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1854 - FUNDO MUNICIPAL DE	866,80
				EDUCACAO LIDIANOPOLIS	
28/08/2023	2565	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1855 - PREFEITURA MUNICIPAL	1.535,94
				DE JAGUARIAIVASEC. MUN. DE EDUCACAO	
28/08/2023	2566	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1856 - PREFEITURA MUNICIPAL	4.626,00
				DE SAO FERNANDO	
28/08/2023	2567	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1858 - A MUNICIPAL DE	14.526,00
				EDUCACAO DE TIMBAUBA	
28/08/2023	2568	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1860 - PREFEITURA MUNICIPAL	986,50
				DE SAO JOAQUIM DO MONTE	
28/08/2023	2569	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1863 - MUNICIPIO DE AMARAL	4.924,32
				FERRADOR	
28/08/2023	2570	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1864 - PREFEITURA MUNICIPAL	3.786,50
				DE SAO JOAQUIM DO MONTE	
28/08/2023	2571	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1865 - MUNICIPIO DE AMARAL	293,50
				FERRADOR	
28/08/2023	2573	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1866 - FUNDO MUNICIPAL DE	10.118,20
				EDUCACAO DE GLORIA DO GOITA	
28/08/2023	2574	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1867 - PREFEITURA MUNICIPAL	591,90
				DE SAO JOAQUIM DO MONTE	
28/08/2023	2575	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1868 - PREFEITURA MUNICIPAL	2.170,30
				DE SAO JOAQUIM DO MONTE	
30/08/2023	3028	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52641 - LOG IMPORTACAO	10.358,00
				LTDA	
31/08/2023	2576	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1870 - PREFEITURA DE	1.110,00
				CENTENARIO DO SUL	
31/08/2023	2916	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	4.572,96
31/08/2023	2917	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	7.338,34
31/08/2023	3136	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/08/2023	3137	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 08/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	289.670,48
01/09/2023	2616	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1872 - PREFEITURA MUNICIPAL	3.596,00
				DE PORTO FELIZ	
04/09/2023	2617	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1874 - MUNICIPIO DE AMARAL	1.326,64
				FERRADOR	
05/09/2023	2618	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1875 - FUNDO MUNICIPAL DE	5.956,00
				EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	
05/09/2023	2619	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1876 - FUNDO MUNICIPAL DE	5.499,00
				ASSISTENCIA SOCIAL	
06/09/2023	2620	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1877 - PRIMEIRA IGREJA	160,00
				BATISTA SAO JOAO DO IVAI	
06/09/2023	3153	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 08/2023	1.959,78
12/09/2023	2621	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1878 - MUNICIPIO DE	2.754,92
				RESERVA	
13/09/2023	2622	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1879 - PREFEITURA MUNICIPAL	1.186,41
				DE CAXAMBU	
14/09/2023	2623	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1880 - IGREJA ASS. DE DEUS	1.450,00
				ARIRANHA DO IVAI	
15/09/2023	3045	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42665 - LUEN	4.828,41
				INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	
15/09/2023	3046	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42662 - LUEN	6.867,50
				INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	
20/09/2023	3116	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 391 - PAROQUIA ESPIRITO	350,00
				SANTO	
21/09/2023	2624	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1881 - prefeitura municipal de	310,72
				ipiranga	
				TRANSPORTE	36.245,38

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



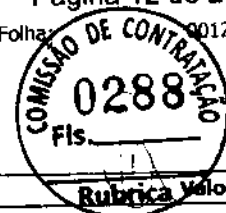
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
						36.245,38
21/09/2023	2625	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	TRANSPORTE		158,00
				VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1882 - prefeitura municipal de ipiranga		1.106,73
21/09/2023	3044	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 250145 - GIANNINI S/A		180,00
22/09/2023	2626	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1883 - ILSO SOARES PEREIRA JUNIOR		879,80
22/09/2023	2627	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL		227,88
22/09/2023	2628	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1885 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		1.150,00
27/09/2023	2629	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1886 - JOEL BATISTA F. CORDEIRO		340,00
29/09/2023	2630	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1887 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU		2.789,91
29/09/2023	2631	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1888 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		4.133,50
29/09/2023	3047	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 834 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS		242,22
29/09/2023	3138	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023 - INSS PRÓ-LABORE		2.202,00
29/09/2023	3139	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 09/2023		88,54
30/09/2023	2918	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA		1.681,76
30/09/2023	7919	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		51.425,72
				TOTAL DO MÊS		552,64
02/10/2023	3049	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70107 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		5.377,95
02/10/2023	3056	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13785 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI		431,76
03/10/2023	2639	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1889 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR		14.571,19
05/10/2023	3052	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 491 - SB CAIXAS ACUSTICAS PROFIS. IND. E COM.		1.851,94
05/10/2023	3055	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26067 - VANRAL COMERCIAL LTDA		18.960,00
06/10/2023	2640	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS		1.959,78
06/10/2023	3154	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 09/2023		1.312,00
11/10/2023	2641	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1892 - PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL		165,99
16/10/2023	2642	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1893 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE		520,00
16/10/2023	2643	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1894 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA.		350,00
16/10/2023	3117	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 392 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO		1.825,00
18/10/2023	3058	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4030 - DYLAN MUSIC DO BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		8.610,38
19/10/2023	3051	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24646 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP		370,64
19/10/2023	3054	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10022 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		394,00
24/10/2023	2644	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1896 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA		3.720,00
24/10/2023	2645	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1898 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		3.690,39
24/10/2023	2646	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1899 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA		1.993,86
24/10/2023	2647	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA		5.003,65
25/10/2023	3050	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24737 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP		2.717,76
25/10/2023	3053	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26209 - VANRAL COMERCIAL LTDA		2.499,63
26/10/2023	3048	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25120 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAL		165,99
27/10/2023	2648	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1901 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE		1.192,42
27/10/2023	2649	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1902 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA		4.553,88
27/10/2023	2650	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		5.710,16
27/10/2023	2651	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		88.501,01
				TRANSPORTE		

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
				TRANSPORTE		88.501,01
27/10/2023	2652	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		2.772,88
27/10/2023	2653	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1906 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO		5.919,85
27/10/2023	3057	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 542 - INFINITY TRADE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		5.500,94
30/10/2023	2654	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1907 - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE		2.797,32
30/10/2023	2655	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1908 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		4.150,00
30/10/2023	2656	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1909 - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL		2.744,70
30/10/2023	2657	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		5.952,00
31/10/2023	2920	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA		395,23
31/10/2023	2921	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		4.006,24
31/10/2023	3140	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023 - INSS PRÓ-LABORE		242,22
31/10/2023	3141	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 10/2023		2.202,00
				TOTAL DO MÊS		125.184,39
01/11/2023	3069	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 756 - LA MUSICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LT		3.423,10
03/11/2023	2674	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1917 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.		420,00
03/11/2023	2675	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1913 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI		150,00
03/11/2023	3075	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70525 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		7,90
03/11/2023	3076	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70525 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		624,30
03/11/2023	3077	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 620460 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		2.849,40
03/11/2023	3118	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 393 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO		2.500,00
06/11/2023	2676	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1914 - MUNICIPIO DE TOLEDO		899,75
06/11/2023	2677	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1914 - MUNICIPIO DE TOLEDO		59,38
06/11/2023	2678	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1915 - IGREJA TABERNAculo EVANGELICO DE JESUS		40,00
07/11/2023	2679	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1916 - NADSON SAMUEL		1.200,00
07/11/2023	2680	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1917 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		1.012,17
07/11/2023	2681	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1918 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		732,45
07/11/2023	2682	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		3.100,00
07/11/2023	2683	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1921 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		7.912,00
07/11/2023	2684	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1922 - THAYLA KAWANA SANTOS DE BRITO		95,00
07/11/2023	3068	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 43522 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E		5.600,51
07/11/2023	3155	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 10/2023		1.959,78
08/11/2023	3060	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26285 - VANRAL COMERCIAL LTDA		2.777,86
08/11/2023	3061	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26285 - VANRAL COMERCIAL LTDA		227,38
08/11/2023	3119	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 395 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO		350,00
09/11/2023	2685	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1923 - IGREJA TABERNAculo EVANGELICO DE JESUS		120,00
09/11/2023	2686	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1924 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE		999,98
09/11/2023	2687	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1925 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA		3.135,30
09/11/2023	2688	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1926 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		219,84
10/11/2023	2689	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1927 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		2.750,00
10/11/2023	2690	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1928 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA		3.000,00
10/11/2023	2691	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1929 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA		5.910,00
				TRANSPORTE		51.576,10

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	2576,10
13/11/2023	3065	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253244 - GIANNINI S/A	4.669,42
14/11/2023	3064	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253268 - GIANNINI S/A	4.339,68
14/11/2023	3120	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 396 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	180,00
16/11/2023	3066	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253320 - GIANNINI S/A	2.109,78
17/11/2023	3071	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 240675 - M.F. PASSARINHO ARTIGOS ELETRONICOS	260,10
17/11/2023	3081	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 113256 - EMPORIO K COMERCIAL LTDA	79,38
17/11/2023	3178	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 10/2023	242,22
18/11/2023	3070	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6563 - KEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	509,00
18/11/2023	3078	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 870 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	2.923,60
20/11/2023	3062	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 379486 - ELETROMORUMBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	37,84
20/11/2023	3080	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10512 - QCS MUSICAL EIRELI	2.055,28
21/11/2023	2692	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1930 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	2.991,59
21/11/2023	2693	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1931 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	137,00
21/11/2023	2694	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1932 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	98,64
21/11/2023	2695	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1933 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.852,24
21/11/2023	2696	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1935 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS	2.300,00
22/11/2023	2697	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1936 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
22/11/2023	2698	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1937 - Sintegra - Inscrição: 75283564004680	40,00
22/11/2023	2699	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1938 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	300,00
23/11/2023	2700	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1939 - MUNICIPIO DE TOLEDO	160,52
23/11/2023	3063	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23596 - ENTER COMPANY DO BRASIL COMERCIO ELETRON	579,98
23/11/2023	3079	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 109368 - QEM COMERCIAL LTDA	1.449,99
23/11/2023	3181	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 09/2023	242,22
23/11/2023	3182	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	27,99
23/11/2023	3210	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	53,28
23/11/2023	3211	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 08/2023	242,22
23/11/2023	3213	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2023 1	88,54
23/11/2023	3214	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2023 1	6,77
23/11/2023	3221	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 07/2023 1	1.632,82
23/11/2023	3222	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 07/2023 1	384,74
24/11/2023	3059	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41698 - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.981,35
24/11/2023	3067	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106616 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	9.504,08
27/11/2023	2701	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1941 - VENICIO DE SOUSA FOGANHOLE	930,00
27/11/2023	2702	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1941 - VENICIO DE SOUSA FOGANHOLE	90,00
27/11/2023	2703	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1942 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS	1.101,40
27/11/2023	2704	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1943 - CAMARA DE LUNARDELLI	290,00
27/11/2023	3072	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 171193 - MAGAZINE PRO COMERCIAL LTDA	384,50
27/11/2023	3215	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2023 1	4.572,96
27/11/2023	3216	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2023 1	557,88
28/11/2023	2705	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1944 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO	894,73
28/11/2023	2706	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1945 - ROTARY CLUBE IVAIPORA INTEGRAÇÃO	999,00
28/11/2023	2707	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1946 - ROTARY CLUB DE IVAIPORA	1.000,00
				TRANSPORTE	105.047,83

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	105.042,83
28/11/2023	3073	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 54940 - DINHOS MUSIC	83,70
				COMERCIO DE INSTRUMENTOS MU	
29/11/2023	2708	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1947 - MUNICIPIO DE GUAIBA	1.593,12
29/11/2023	2709	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1948 - SECRETARIA MUNICIPAL	2.192,64
				EDUCACAO E CULTURA	
				VALOR A RECOLHER ICMSA	225,26
30/11/2023	2922	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	3.297,31
30/11/2023	2923	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4798 - AGIL IMPORTADORA	2.913,00
30/11/2023	3074	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	LTDA	
30/11/2023	3142	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/11/2023	3143	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 11/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	117.792,08
01/12/2023	2743	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1949 - SECRETARIA MUNICIPAL	1.920,00
				DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS	
01/12/2023	2744	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1951 - DEP. ASSISTENCIA	6.084,08
				SOCIAL DE SAUTAIA	
01/12/2023	2745	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1952 - FUNDO MUNICIPAL DE	4.500,00
				SAUDE VITORIA	
01/12/2023	2746	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1953 - ROTARY CLUBE	30,00
				[VAIPORA NTEGRAÇÃO	
01/12/2023	2747	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1954 - PREFEITURA MUNICIPAL	1.409,31
				DO PAULISTA	
01/12/2023	3082	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13985 - AUDIOPLUS	5.999,10
				COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	
01/12/2023	3097	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1347 - PMV COMERCIO E	2.800,33
				DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	
02/12/2023	3088	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 107892 - ELETROMUSIC LTDA	94,00
				ME	
04/12/2023	3089	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106765 -	3.235,94
				LL.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	
04/12/2023	3090	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2534 - ANA PAULA	1.639,60
				UTILIDADES	
05/12/2023	2748	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1956 - PREFEITURA MUNICIPAL	439,90
				DE CAPINZAL	
05/12/2023	3091	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3623 - BARKLEY BRAZIL	1.048,10
				INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
05/12/2023	3092	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3623 - BARKLEY BRAZIL	574,60
				INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
05/12/2023	3098	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70953 - COLOMERA,	1.470,14
				RODRIGUES & FILHOS LTDA	
06/12/2023	3156	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 11/2023	1.959,78
07/12/2023	2749	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1959 - SECRETARIA MUNICIPAL	6.544,81
				DE EDUCACAO E CULTURA	
07/12/2023	2750	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1960 - SECRETARIA MUNICIPAL	7.014,40
				DE EDUCACAO	
07/12/2023	2751	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1961 - SECRETARIA MUNICIPAL	1.370,00
				DE EDUCACAO	
07/12/2023	2752	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1963 - PREFEITURA MUNICIPAL	5.439,96
				DE MATA GRANDE	
07/12/2023	3083	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26475 - VANRAL COMERCIAL	22.218,20
				LTDA	
07/12/2023	3093	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25135 - WOOD WORK DO	3.226,40
				BRASIL EIRELI - EPP	
11/12/2023	2753	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1964 - FUNDO MUNICIPAL DE	3.866,75
				EDUCACAO DE CAMBORIU	
11/12/2023	2754	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1965 - PREFEITURA MUNICIPAL	9.959,80
				DE NOVA SANTA HELENA	
11/12/2023	3094	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106876 -	4.754,26
				LL.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	
11/12/2023	3099	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 71013 - COLOMERA,	44,50
				RODRIGUES & FILHOS LTDA	
11/12/2023	3100	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 71013 - COLOMERA,	1.868,50
				RODRIGUES & FILHOS LTDA	
11/12/2023	3102	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 254265 - GIANNINI S/A	1.502,80
11/12/2023	3121	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 397 - SERVIÇO SOCIAL DO	600,00
				COMERCIO - SESC - AR PARANA	
12/12/2023	2755	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1966 - FUNDEPAR COLEGIO	45.310,00
				EST.CIVICO MILITAR ANITA GARIBALDI/F.ROTATI	
12/12/2023	2756	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1966 - FUNDEPAR COLEGIO	4.800,00
				EST.CIVICO MILITAR ANITA GARIBALDI/F.ROTATI	
				TRANSPORTE	151.725,26



Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica Valor
					51.725,26
				TRANSPORTE	190,00
12/12/2023	2757	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1967 - IGREJA TABERNAculo EVANGELICO DE JESUS	5.672,36
12/12/2023	3084	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14025 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	4.305,90
13/12/2023	2758	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1968 - MUNICIPIO DE GUAIBA	1.561,73
13/12/2023	2759	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1969 - SECRETARIA DE EDUCACAO DE SERRA NOVA DOURADA	705,00
13/12/2023	2760	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1970 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS	6.292,05
13/12/2023	3095	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 43975 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	3.867,33
14/12/2023	3085	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26541 - VANRAL COMERCIAL LTDA	7.940,00
18/12/2023	2761	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	1.420,75
18/12/2023	2762	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1974 - SECRETARIA DE EDUCACAO DE SERRA NOVA DOURADA	9.600,00
18/12/2023	2763	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.861,70
18/12/2023	3101	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 626580 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	170,00
19/12/2023	2764	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	2.939,73
19/12/2023	2765	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1980 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI	2.420,00
19/12/2023	2766	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DA CANOA	3.979,98
19/12/2023	2767	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	9.640,44
19/12/2023	3086	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104966 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	1.570,59
19/12/2023	3193	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2023 1	393,12
19/12/2023	3194	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2023 1	3.277,75
19/12/2023	3195	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2023 1	783,05
19/12/2023	3196	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2023 1	7.338,34
19/12/2023	3197	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2023 1	1.681,94
19/12/2023	3198	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2023 1	374,94
20/12/2023	2768	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1983 - MUNICIPIO DE LINS	2.985,36
20/12/2023	3087	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 255633 - GIANNINI S/A	5.047,17
20/12/2023	3096	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1880 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	50,00
21/12/2023	2769	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1984 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	150,00
21/12/2023	2770	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1984 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	20,00
21/12/2023	2771	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1985 - MUNICIPIO DE GUAIBA	700,00
27/12/2023	2772	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1986 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	242,22
30/12/2023	3144	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 - INSS PRÓ-LABORE	2.202,00
30/12/2023	3145	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 12/2023	3.217,14
31/12/2023	2924	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	8.269,93
31/12/2023	2925	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	378.183,00
31/12/2023	3235	1.1.5.01.001	4.1.4.01.0010	ESTOQUE INVENTARIADO	45.000,00
31/12/2023	3237	2.1.1.01.001	1.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	85.000,00
31/12/2023	3238	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	92.000,00
31/12/2023	3239	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	39,60
31/12/2023	3240	5.1.4.01.001	4.2.1.06.0006	ENCERRAMENTO DO PERIODO	26.424,00
31/12/2023	3241	5.1.4.01.001	4.2.2.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	4.827,77
31/12/2023	3242	5.1.4.01.001	4.2.2.05.0005	ENCERRAMENTO DO PERIODO	660.737,88
31/12/2023	3243	3.1.1.01.0003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	32.308,00
31/12/2023	3244	3.1.1.02.0001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	34.469,28
31/12/2023	3245	5.1.4.01.001	3.1.2.03.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	280.072,00
31/12/2023	3246	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	548.018,32
31/12/2023	3247	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	12.831,36
31/12/2023	3248	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	378.183,00
31/12/2023	3249	4.1.4.01.0010	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.830.689,99

TRANSPORTE

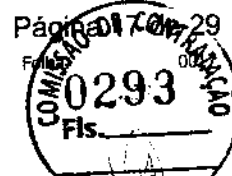


Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubricado
				TRANSPORTE	2.890.689,99
31/12/2023	3250	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	ENCERRAMENTO DO PERÍODO	164.546,55
31/12/2023	3251	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO DO PERÍODO	164.546,55
				TOTAL DO MÊS	3.159.783,09

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	280.554,25D	1.116.228,88	1.017.503,53	378.279,60D
2	ATIVO CIRCULANTE	280.554,25D	1.116.228,88	1.017.503,53	378.279,60D
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156,41D	738.045,88	737.431,53	770,76D
4	CAIXA	156,41D	738.045,88	737.431,53	770,76D
5	CAIXA GERAL	156,41D	738.045,88	737.431,53	770,76D
18	OUTROS CRÉDITOS	325,84D	0,00	0,00	325,84D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	0,00	0,00	325,84D
38	INSS A RECUPERAR	60,50D	0,00	0,00	60,50D
589	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	0,00	0,00	265,34D
53	ESTOQUE	280.072,00D	378.183,00	280.072,00	378.183,00D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	280.072,00D	378.183,00	280.072,00	378.183,00D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	280.072,00D	378.183,00	280.072,00	378.183,00D
149	PASSIVO	280.554,25C	279.657,91	213.836,71	214.733,05C
150	PASSIVO CIRCULANTE	216.364,40C	279.657,91	213.836,71	150.543,20C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
152	EMPRÉSTIMOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
164	FORNECEDORES	211.779,01C	177.000,00	92.205,43	126.984,44C
165	FORNECEDORES	211.779,01C	177.000,00	92.205,43	126.984,44C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	211.779,01C	177.000,00	92.205,43	126.984,44C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.383,39C	28.569,49	47.300,64	21.114,54C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.383,39C	28.569,49	47.300,64	21.114,54C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.986,27C	19.178,64	34.469,28	17.276,91C
512	ICMS A RECOLHER	397,12C	9.390,85	12.831,36	3.837,63C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.202,00C	29.088,42	29.330,64	2.444,22C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	242,22C	2.664,42	2.906,64	484,44C
191	INSS A RECOLHER	242,22C	1.211,10	968,88	0,00
772	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	0,00	1.453,32	1.937,76	484,44C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.189,85C	0,00	0,00	64.189,85C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	0,00	0,00	34.189,85C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	0,00	0,00	34.189,85C
266	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	0,00	0,00	34.189,85C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	34.469,28	693.045,88	658.576,60C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	34.469,28	693.045,88	658.576,60C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	693.045,88	693.045,88C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	660.737,88	660.737,88C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	560.737,88	660.737,88C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	32.308,00	32.308,00C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	32.308,00	32.308,00C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	34.469,28	0,00	34.469,28D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	34.469,28	0,00	34.469,28D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	34.469,28	0,00	34.469,28D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	872.213,05	378.183,00	494.030,05D
500	CUSTOS	0,00	840.921,68	378.183,00	462.738,68D
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	840.921,68	378.183,00	462.738,68D
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	840.921,68	378.183,00	462.738,68D
516	(+) ESTOQUE INICIAL	0,00	280.072,00	0,00	280.072,00D
517	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	548.018,32	0,00	548.018,32D
682	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	0,00	12.831,36	0,00	12.831,36D
684	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	378.183,00	378.183,00C
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	31.291,37	0,00	31.291,37D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	39,60	0,00	39,60D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	39,60	0,00	39,60D
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	39,60	0,00	39,60D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	31.251,77	0,00	31.251,77D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
332	PRÓ-LABORE	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.827,77	0,00	4.827,77D



Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	4.827,77	0,00	4.827,77

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	280.554,25D	1.116.228,88	1.017.503,53	379.279,60D
PASSIVO	280.554,25C	279.657,91	213.836,71	214.733,05C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	34.469,28	693.045,88	658.576,60C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	572.213,05	378.183,00	494.030,05D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.189,85C	0,00	0,00	64.189,85C
CONTAS DEVEDORAS	280.554,25D	1.988.441,93	1.395.686,53	873.309,65D
CONTAS CREDORAS	344.744,10C	314.127,19	906.882,59	937.499,50C
RESULTADO DO MES	0,00	494.030,05	658.576,60	164.546,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	494.030,05	658.576,60	164.546,55C

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ: 05.607.287/0001-36
 PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Balanço encerrado em: 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	379.279,60D	280.554,25D
ATIVO CIRCULANTE	379.279,60D	280.554,25D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	770,76D	156,41D
CAIXA	770,76D	156,41D
CAIXA GERAL	770,76D	156,41D
OUTROS CRÉDITOS	325,84D	325,84D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	325,84D
INSS A RECUPERAR	60,50D	60,50D
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	265,34D
ESTOQUE	378.183,00D	280.072,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	378.183,00D	280.072,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	378.183,00D	280.072,00D
PASSIVO	379.279,60C	280.554,25C
PASSIVO CIRCULANTE	150.543,20C	216.364,40C
FORNECEDORES	126.984,44C	211.779,01C
FORNECEDORES	126.984,44C	211.779,01C
FORNECEDORES DIVERSOS	126.984,44C	211.779,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.114,54C	2.383,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.114,54C	2.383,39C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.276,91C	1.986,27C
ICMS A RECOLHER	3.837,63C	397,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.444,22C	2.202,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	1.959,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	1.959,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	484,44C	242,22C
INSS A RECOLHER	0,00	242,22C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	484,44C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.736,40C	64.189,85C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40C	34.189,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40C	34.189,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	129.239,62C
LUCRO DO EXERCÍCIO	164.546,55C	59.532,88C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	154.582,65D

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	693.045,88	234.961,18
VENDA DE MERCADORIAS	660.737,88	192.052,19
SERVIÇOS PRESTADOS	32.308,00	42.909,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(34.469,28)	(7.629,07)
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.469,28)	(7.629,07)
RECEITA LÍQUIDA	658.576,60	227.332,12
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(462.738,68)	(175.452,61)
(+) ESTOQUE INICIAL	(780.072,00)	(311.199,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(548.018,32)	(151.681,04)
(+) BONIFICAÇÃO	0,00	(77,86)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	0,00	6.521,75
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	1.764,27
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(12.831,36)	(852,73)
(-) ESTOQUE FINAL	378.183,00	280.072,00
LUCRO BRUTO	195.837,92	51.879,51
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.291,37)	(29.253,24)
DESPESAS COM VENDAS	(39,60)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(39,60)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(31.251,77)	(29.253,24)
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.424,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	(4.827,77)	(2.829,24)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	77,86
BRINDES/ BONIFICAÇÕES	0,00	77,86
RESULTADO OPERACIONAL	164.546,55	22.704,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	164.546,55	22.704,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	164.546,55	22.704,13

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTABEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/C-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Realizado em 31 de Dezembro de 2023



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2023	2022
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	34.189,85	11.485,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	164.546,55	22.704,13
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	198.736,40	34.189,85
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40	34.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53



Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Lucro Líquido	0,00	164.546,55	164.546,55
Saldo em 31/12/2023	30.000,00	198.736,40	228.736,40
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72
Lucro Líquido	0,00	22.704,13	22.704,13
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ: 05.607.287/0001-36
 PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	164.546,55	22.704,13
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	164.546,55	22.704,13
(Aumento) Redução nos estoques	(98.111,00)	31.127,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(84.794,57)	(45.318,96)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	18.973,37	(8.663,16)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	614,35	(150,99)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	614,35	(150,99)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	614,35	(150,99)
Aumento nas Disponibilidades	156,41	307,40
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	770,76	156,41
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO		

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

 CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

 RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60B, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comércio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2022, apresentado em Reais (R\$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassarem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13º salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5º dia do mês.

NOTA 08 - Fornecedores

A empresa tem um percentual das suas compras, adquirida para pagamento a prazo.

NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R\$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade

Empresa:
CNPJ:

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
05.607.287/0001-36

Página 25 de 29
Fº
Número livro: 0007



registrado em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	R\$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2023 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R\$).

NOTA 12 - Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha 0026

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
772	2.1.5.02.004	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517	4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
682	4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5
684	4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Orçamento
296 S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319 S	4.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
325	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
367 S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7

Folha: 28



Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB Nº 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Inscrição: 05.607.287/0001-36

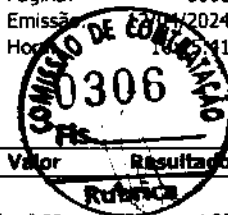
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001

Emissão: 2024

Hora: 11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	280.554,25 + 0,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	280.554,25	1,30
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	280.554,25 - 280.072,00	0,00
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	156,41	0,00
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	280.554,25	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	3,37
	Patrimônio Líquido	64.189,85	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	0,77
	Passivo Total	280.554,25	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	216.364,40	3,37
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	64.189,85 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	0,77
	Ativo	280.554,25	

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

CRC PR No. 017188/O-6

CPF: 175.214.169-53

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

CNPJ: 05.607.287/0001-36

PESSOA JURÍDICA

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Inscrição: 05.607.287/0001-36
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Emissão: 17/12/2024
Hora: 16:40:31

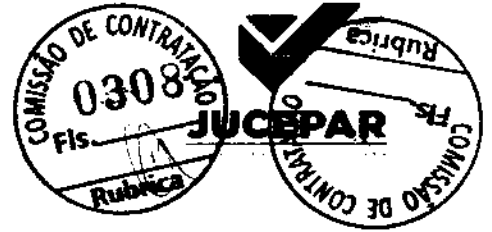


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	379.279,60 + 0,00	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	379.279,60 - 378.183,00	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	770,76	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,66
	Patrimônio Líquido	228.736,40	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Passivo Total	379.279,60	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	150.543,20	0,66
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	228.736,40 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Ativo	379.279,60	

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
CRC PR No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12405113539 em 12/04/2024, protocolo 242597580. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
Número de Registro: 41204996680
CNPJ: 05607287000136
Município: Ivaiporã

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME	
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK	PR017188/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB Nº 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405113539. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1



Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro
contra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 01/01/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

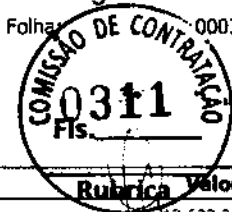
Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2023	3234	4.1.4.01.0001	1.1.5.01.001	ESTOQUE INVENTARIADO	280.072,00
02/01/2023	2939	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4996 - REPUBLICA DO SOM ELETRONICA LTDA	186,00
02/01/2023	2940	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32879 - ANGELICA RAMOS PERES	236,70
02/01/2023	2941	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16188 - MOONLIGHT COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	119,70
02/01/2023	3236	1.1.1.01.001	2.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	45.000,00
04/01/2023	2938	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42717 - WM CAPAS E ACESSORIOS PARA CELULARES LTD	24,00
05/01/2023	2932	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 576427 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	2.275,92
05/01/2023	2933	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 576427 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	118,85
05/01/2023	2934	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 964 - JHONNY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	99,00
05/01/2023	2935	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 49935 - DAKAR COMERCIO VAREJISTA LTDA	145,80
05/01/2023	2936	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 61999 - L GRISUK E CIA LTDA ME	109,47
05/01/2023	2937	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 35534 - ELETROMUSIC LTDA ME	1.020,00
06/01/2023	2257	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 12/2022	1.959,78
09/01/2023	1958	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 738 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	200,00
09/01/2023	3103	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 377 - ASSOC. COML. INDL. IVAIPORA	400,00
10/01/2023	2927	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102446 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	322,24
10/01/2023	2928	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 102446 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.430,73
11/01/2023	2926	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 21946 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	757,16
11/01/2023	2929	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 7628 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	309,77
12/01/2023	1959	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 739 - prefeitura municipal de Ipiranga	13.316,00
12/01/2023	2930	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6614 - JG ELETRO ELETRONICOS LTDA	589,95
12/01/2023	2931	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6616 - JG ELETRO ELETRONICOS LTDA	589,95
12/01/2023	3104	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 378 - prefeitura municipal de Ipiranga	8.488,00
13/01/2023	1960	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 740 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	50,00
13/01/2023	1961	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 743 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS	1.800,00
18/01/2023	1962	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 744 - MUNICIPIO DE LINS	2.108,65
18/01/2023	1963	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 746 - MUNICIPIO DE PIRANGI	2.374,68
20/01/2023	2282	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 12/2022	242,22
27/01/2023	1964	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 747 - RIVELINO DE SOUSA	1.200,00
31/01/2023	1965	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 748 - ROGERIO FERNANDES KOZAN	600,00
31/01/2023	2904	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	106,38
31/01/2023	2905	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.323,23
31/01/2023	3122	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 01/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,77
31/01/2023	3123	4.7.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 01/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	372.020,40
06/02/2023	2331	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 749 - PAROQUIA SAO JOSE	90,00
06/02/2023	2942	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41460 - ELETROMUSIC LTDA ME	510,00
06/02/2023	2946	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 178 - INFINITYFULL ECOMMERCE LTDA	179,10
06/02/2023	3105	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 379 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM AL	7.800,00
06/02/2023	3146	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 01/2023	1.959,78
08/02/2023	3183	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2022 1	1.964,60
08/02/2023	3184	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 12/2022 1	129,86
				TRANSPORTE	12.633,34

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha 0003



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
09/02/2023	2943	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	TRANSPORTE		2.633,34
				COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4377 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA		1.599,36
13/02/2023	3106	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 380 - CAMARA MUNICIPAL DE IVAIPORA		480,00
14/02/2023	2947	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15083 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		4.716,00
16/02/2023	2944	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 583224 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		959,57
17/02/2023	2332	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 750 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO		310,00
17/02/2023	2333	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 750 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO		230,00
20/02/2023	2283	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 01/2023		742,22
20/02/2023	2334	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR		431,76
20/02/2023	2335	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 754 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR		13.728,00
20/02/2023	2336	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 754 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR		806,00
20/02/2023	2337	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 755 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO		300,00
21/02/2023	3223	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 12/2022 1		63,09
21/02/2023	3224	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 12/2022 1		7,63
23/02/2023	2338	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 757 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI.		297,00
23/02/2023	2945	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3742 - RENAN PEREIRA DOS SANTOS 45359897880		79,60
28/02/2023	2906	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		1.173,74
28/02/2023	3124	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023 - INSS PRÓ-LOBORE		242,22
28/02/2023	3125	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LOBORE 02/2023		2.202,00
				TOTAL DO MÊS		40.501,53
01/03/2023	2267	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2023 1		106,38
02/03/2023	2339	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 758 - MUNICIPIO DE PORTO RICO		160,00
06/03/2023	3147	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LOBORE DO MÊS 02/2023		1.959,78
07/03/2023	2350	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 759 - DOMINGOS LINO DOS SANTOS		750,00
07/03/2023	2351	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 761 - COMUNIDADE VIDEIRA		35,00
07/03/2023	2352	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 761 - COMUNIDADE VIDEIRA		120,00
08/03/2023	2950	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 585934 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		5.615,80
08/03/2023	2948	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24534 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAL		2.045,13
13/03/2023	2949	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 670868 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		2.162,43
13/03/2023	2951	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103279 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		586,94
13/03/2023	2952	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103279 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA		3.247,69
14/03/2023	2953	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 234492 - SONOTEC ELETRONICA LTDA		7.129,71
16/03/2023	2353	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 762 - CAPELA SANTISSIMA TRINDADE AREIAO.PAR. S		120,00
16/03/2023	2354	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 763 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO		1.637,00
16/03/2023	2355	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 763 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO		2.474,00
17/03/2023	2954	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 587459 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		2.222,35
21/03/2023	2356	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 764 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS		80,00
21/03/2023	2357	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 765 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS		165,00
21/03/2023	2358	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 766 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU		840,00
21/03/2023	2359	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 766 - PAROQUIA SAO JUDAS TADFU		185,00
21/03/2023	2956	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 5059890 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		5.495,43
21/03/2023	3225	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2020 1		334,03
				TRANSPORTE		37.471,67

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	37.471,67
21/03/2023	3226	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 01/2020 1	111,18
22/03/2023	2360	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 767 - LOUÍDE MARTINS	500,00
22/03/2023	3167	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 02/2023	242,22
22/03/2023	3168	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	1,59
22/03/2023	3185	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2023 1	1.323,23
22/03/2023	3186	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 01/2023 1	135,50
27/03/2023	3158	4.2.1.06.0006	1.1.1.01.001	PAGO CF RECIBO JUCEPAR	39,60
28/03/2023	2361	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 768 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	1.610,00
28/03/2023	2362	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 768 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	240,00
31/03/2023	2907	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	308,28
31/03/2023	2955	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13324 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	7.272,97
31/03/2023	3126	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 03/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/03/2023	3127	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 03/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	51.650,46
03/04/2023	2367	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 769 - CAPELA SANTISSIMA TRINDADE AREIAO.PAR. S	50,00
06/04/2023	3148	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 03/2023	1.959,78
10/04/2023	3107	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 381 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	1.200,00
17/04/2023	2368	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 770 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	110,00
17/04/2023	2369	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 771 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	300,00
17/04/2023	2957	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103697 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	5.733,12
18/04/2023	2370	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 773 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	320,00
20/04/2023	2959	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 241665 - GIANNINI S/A	2.000,04
22/04/2023	3108	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 382 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.000,00
24/04/2023	2958	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 103751 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	11.727,08
26/04/2023	2371	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 774 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI	100,00
26/04/2023	2372	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 775 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	360,00
27/04/2023	2373	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 776 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	10.540,00
04/2023	3109	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 383 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	700,00
28/04/2023	2374	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 777 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	110,00
29/04/2023	3128	2.1.5.01.002	2.1.5.02.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 04/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
29/04/2023	3129	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 04/2023	2.202,00
30/04/2023	2908	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	160,00
30/04/2023	2909	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	773,42
				TOTAL DO MÊS	40.537,66
05/05/2023	2377	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 778 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	4.339,86
06/05/2023	3149	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 04/2023	1.959,78
08/05/2023	2972	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106349 - QEM COMERCIAL LTDA	1.289,99
08/05/2023	3165	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Simples Nacional 03/2023 1	308,28
08/05/2023	3169	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 03/2023	242,22
08/05/2023	3170	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	14,40
11/05/2023	2378	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 780 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.	1.850,00
11/05/2023	2379	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 781 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	70,00
11/05/2023	2961	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24769 - VANRAL COMERCIAL LTDA	1.954,45
11/05/2023	2970	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24680 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAÍ	990,41
				TRANSPORTE	13.019,39

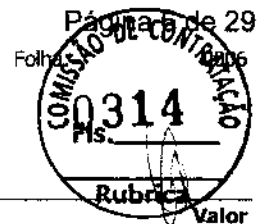
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	13.019,39
11/05/2023	2971	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8449 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.385,52
11/05/2023	2973	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 22953 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	2.923,43
12/05/2023	2960	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 59294 - ELETROMUSIC LTDA ME	471,00
12/05/2023	2968	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 326748 - TRACK INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORM	330,00
12/05/2023	2969	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106494 - QEM COMERCIAL LTDA	719,97
15/05/2023	2380	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 782 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	80,00
15/05/2023	2967	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 681 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	5.389,65
16/05/2023	2965	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 591523 - QSP COMERCIO ELETRONICO LTDA	1.436,15
16/05/2023	2966	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - E. SOUND INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELH	427,50
17/05/2023	2963	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1809 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.155,46
17/05/2023	2964	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 18 - ESD COMERCIO LTDA	678,00
19/05/2023	2381	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 783 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA	5.174,95
19/05/2023	2382	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 785 - MUNICIPIO DE ITAPEVA	4.493,60
19/05/2023	2383	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 788 - MUNICIPIO DE ITAPEVA	8.553,00
19/05/2023	2962	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6557 - MUSICAL PAGANINI INDUSTRIA E COMERCIO LT	3.473,92
22/05/2023	2384	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 789 - MUNICIPIO DE PASSO FUNDO	2.000,00
25/05/2023	2385	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 791 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - (FMDCA) DE ANTONIO OLINTO/PR	648,52
25/05/2023	2386	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 792 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.945,56
30/05/2023	2387	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1772 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DE JOAO DOURADO	13.688,90
31/05/2023	2910	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	507,20
31/05/2023	2911	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.498,69
31/05/2023	3110	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 384 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
31/05/2023	3130	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 05/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
31/05/2023	3131	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 05/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	75.794,63
06/2023	2431	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1773 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA	169,94
02/06/2023	2432	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1774 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA	1.648,30
05/06/2023	2433	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1775 - IGREJA BATISTA DE IVAIPORA	90,00
05/06/2023	2434	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1776 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	35,00
05/06/2023	2435	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1776 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO	30,00
06/06/2023	2436	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1777 - MUNICIPIO DE CATAS ALTAS	1.104,50
06/06/2023	3150	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 05/2023	1.959,78
06/06/2023	3227	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2023 1	160,00
06/06/2023	3228	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 04/2023 1	2,12
07/06/2023	2982	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24932 - VANRAL COMERCIAL LTDA	5.171,99
09/06/2023	2437	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1778 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	14.564,04
09/06/2023	3111	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 385 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	2.500,00
17/06/2023	2438	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO	800,00
13/06/2023	2440	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1780 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	7.182,00
15/06/2023	3112	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 386 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JARDIM AL	2.860,00
				TRANSPORTE	38.277,67

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	38.277,67
15/06/2023	3171	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Contrib. previdenciárias 04/2023	242,22
15/06/2023	3172	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	22,40
19/06/2023	2983	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25034 - VANRAL COMERCIAL LTDA	7.778,73
21/06/2023	2441	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1781 - COMUNIDADE VIDEIRA	190,00
21/06/2023	2974	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1818 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	5.593,78
23/06/2023	2442	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1782 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	150,00
24/06/2023	2978	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 50642 - QUELI CRISTINA VIEIRA CUIÑ	411,44
26/06/2023	2443	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1783 - ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.500,00
26/06/2023	2975	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8781 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	2.153,44
26/06/2023	2984	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23387 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	4.760,39
27/06/2023	2976	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6609 - MUSICAL PAGANINI INDUSTRIA E COMERCIO LT	5.192,29
06/2023	2977	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 124896 - FABIO EDUARDO IWAMOTO SILVA ME	1.319,00
28/06/2023	2979	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1615 - ABDON INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO PROF	419,90
28/06/2023	2980	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25098 - VANRAL COMERCIAL LTDA	8.968,62
28/06/2023	2981	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25098 - VANRAL COMERCIAL LTDA	595,05
30/06/2023	2444	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1784 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL LJ	1.733,92
30/06/2023	2912	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	1.925,83
30/06/2023	2913	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.570,59
30/06/2023	3132	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 06/2023 - INSS PRÓ-LOBORE	242,22
30/06/2023	3133	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LOBORE 06/2023	2.202,00
				TOTAL DO MÊS	87.249,49
03/07/2023	2478	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1785 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	80,00
03/07/2023	2479	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1786 - PREFEITURA DE CENTENARTO DO SUL	4.416,00
03/07/2023	2480	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1787 - MUNICIPIO DO CARMO DO CAJURU	3.009,86
03/07/2023	2481	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1788 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	10,00
07/2023	3173	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 05/2023	242,22
07/2023	3174	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	12,81
03/07/2023	3187	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 05/2023 1	1.498,69
03/07/2023	3188	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 05/2023 1	79,28
03/07/2023	3189	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 04/2023 1	723,42
03/07/2023	3190	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 04/2023 1	115,24
03/07/2023	3191	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2023 1	1.173,74
03/07/2023	3192	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 02/2023 1	282,99
03/07/2023	3229	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 05/2023 1	507,20
04/07/2023	2987	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23468 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	5.846,54
04/07/2023	2988	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8845 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	4.338,95
04/07/2023	2989	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2906 - ABDON INSTRUMENTOS MUSICAIS E AUDIO PROF	593,00
04/07/2023	2990	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41262 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	8.879,76
05/07/2023	2986	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23487 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	6.674,94
05/07/2023	2991	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14857 - KELVIN NOGUEIRA PINHEIRO	760,00
05/07/2023	2992	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1265 - MVP COMERCIAL LTDA	1.329,99
05/07/2023	2993	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3720 - HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	291,90
				TRANSPORTE	40.366,53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha 0007



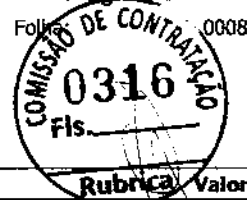
DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
05/07/2023	2994	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	40.366,53
				COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32960 - ANDERSON GUEDES ALVES IMPORTADORA	170,00
05/07/2023	2995	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 32962 - ANDERSON GUEDES ALVES IMPORTADORA	157,80
05/07/2023	3019	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 78470 - RIVER MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	266,40
06/07/2023	2482	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1790 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARIALVA	1.974,95
06/07/2023	2483	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1791 - FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	756,00
06/07/2023	2484	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1792 - IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	675,00
06/07/2023	2485	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1793 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	15.359,80
06/07/2023	2486	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1794 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	68,00
06/07/2023	2996	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4706 - VIBRATOM IND COM PROD EDUCATIVOS LTDA	1.535,72
06/07/2023	2997	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 16980 - TORELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.949,22
06/07/2023	3113	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 387 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
06/07/2023	3114	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 388 - SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	500,00
06/07/2023	3151	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 06/2023	1.959,78
07/07/2023	2998	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 15152 - ARWEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	1.507,40
10/07/2023	3009	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104773 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	767,85
10/07/2023	3010	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104773 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	7.202,66
11/07/2023	2487	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1795 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	3.076,90
12/07/2023	2488	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1796 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MACAIBA	2.200,32
12/07/2023	2489	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1797 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS	179,00
12/07/2023	2490	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1798 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	30,00
12/07/2023	2999	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41379 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	9.272,55
14/07/2023	3000	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 69053 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	874,75
14/07/2023	3001	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 8948 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.612,00
14/07/2023	3002	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41448 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	1.330,99
17/07/2023	3018	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3917 - HUD SOM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	309,00
18/07/2023	2491	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	7.896,85
18/07/2023	2492	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1800 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	11.648,32
18/07/2023	2493	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1801 - PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA DO SU	1.476,00
19/07/2023	2985	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23645 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	2.154,02
19/07/2023	3003	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24853 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAL	2.139,14
20/07/2023	3014	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62111 - BETEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	2.019,12
20/07/2023	3015	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 62111 - BETEC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	945,40
20/07/2023	3016	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47765 - MARIA FERREIRA FILHA 19183816828	418,20
20/07/2023	3017	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 47763 - MARIA FERREIRA FILHA 19183816828	783,44
21/07/2023	2494	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1802 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	315,00
21/07/2023	2495	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1802 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	100,00
21/07/2023	3004	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 749 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	3.486,35
24/07/2023	3013	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 146678 - AUTOMOZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	112,94
				TRANSPORTE	130.947,40

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

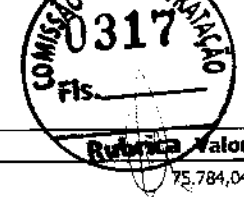


DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
				TRANSPORTE		130.947,40
24/07/2023	3020	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 18938 - FERREIRA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		676,00
25/07/2023	2496	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1803 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU		300,00
25/07/2023	2497	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1805 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		260,00
25/07/2023	2498	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1806 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO FRANCISCO		5.919,40
26/07/2023	2499	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIANA PR		1.660,74
26/07/2023	3005	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1831 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		9.729,81
26/07/2023	3011	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13001 - VP COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E ARTIG		185,00
27/07/2023	3006	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 606158 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		2.302,99
27/07/2023	3007	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 606158 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		136,63
27/07/2023	3012	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6327 - J.R. FRANCO DE CASTRO		86,90
27/07/2023	3008	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25372 - VANRAL COMERCIAL LTDA		11.513,85
30/07/2023	2500	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1808 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		26.889,99
31/07/2023	2914	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA		1.632,82
31/07/2023	2915	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		3.277,75
31/07/2023	3134	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 07/2023 - INSS PRÓ-LABORE		242,22
31/07/2023	3135	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 07/2023		2.202,00
				TOTAL DO MÊS		197.963,50
02/08/2023	2529	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova		225,00
02/08/2023	2540	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1810 - MUNICIPIO DE JAPARATINGA		20.429,50
02/08/2023	3032	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 669 - NAHARA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		3.438,06
03/08/2023	2550	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1811 - SECRETARIA DE EDUCACAO AGROLANDIA		472,98
03/08/2023	3036	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 12313 - TK DIGITAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETR		789,90
03/08/2023	3212	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 06/2023 1		1.925,83
04/08/2023	2561	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1812 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS		1.159,00
04/08/2023	2572	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1813 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS		760,00
04/08/2023	2577	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1814 - DIRCEU APARECIDO DINIZ		5.500,00
04/08/2023	3023	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25457 - VANRAL COMERCIAL LTDA		8.822,75
04/08/2023	3024	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25457 - VANRAL COMERCIAL LTDA		94,33
04/08/2023	3035	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52274 - KELLY KATIA KUJAVO ROUPAS		139,50
05/08/2023	3152	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 07/2023		1.959,78
07/08/2023	2530	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1819 - MUNIC. DE SANTA CRUZ-FM ASSISTENCIA-		3.026,10
07/08/2023	2578	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1815 - MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA		1.164,00
07/08/2023	2579	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1816 - MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA		796,00
07/08/2023	2580	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1817 - MUNIC. DE SANTA CRUZ-FM ASSISTENCIA-		2.165,70
07/08/2023	3033	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1834 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		14.090,42
07/08/2023	3037	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 753 - ALEXANDRE DA SILVA PAULA		762,00
07/08/2023	3042	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33348 - BENNU COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E		134,34
08/08/2023	2531	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1820 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		2.186,25
08/08/2023	2532	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1821 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE		5.742,60
				TRANSPORTE		75.784,04

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

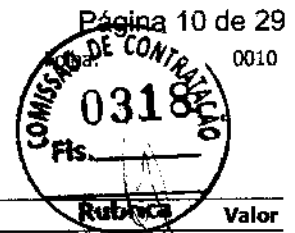
Folha 0009



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	75.784,04
08/08/2023	2533	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1822 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTOSEC. DE EDUCACAO	519,54
08/08/2023	3115	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 389 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
09/08/2023	2534	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1824 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	4.591,92
09/08/2023	2535	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1825 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	5.448,00
09/08/2023	2536	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1826 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME	4.495,00
09/08/2023	2537	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1827 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA	2.300,00
09/08/2023	2538	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1828 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA	5.979,80
09/08/2023	3029	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52389 - LOG IMPORTACAO LTDA	22.180,45
10/08/2023	2539	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1829 - IGREJA ASS. DE DEUS ARJIRANHA DO IVAI	30,00
10/08/2023	3025	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 155223 - COURACO COMERCIAL LTDA	222,84
10/08/2023	3041	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 33558 - BENNU COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E	163,63
11/08/2023	3021	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23945 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	990,78
11/08/2023	3026	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 9321 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	3.155,92
14/08/2023	2541	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1831 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	4.577,56
14/08/2023	2542	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1832 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUACU	4.795,00
14/08/2023	2543	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1833 - MUNICIPIO DE INDAIABIRA	488,00
15/08/2023	2544	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1834 - IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS	370,00
15/08/2023	2545	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1835 - PAROQUIA SAO JOAO BATISTA.	650,00
15/08/2023	3022	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25589 - VANRAL COMERCIAL LTDA	9.916,88
16/08/2023	2546	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1836 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE XINGUARA	9.452,90
16/08/2023	2547	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1837 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO	1.799,98
16/08/2023	2548	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1838 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	416,80
16/08/2023	2549	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1839 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	879,80
16/08/2023	2551	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1840 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
16/08/2023	3175	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 06/2023	242,72
16/08/2023	3176	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	24,00
17/08/2023	2552	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1841 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.324,77
17/08/2023	2553	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO	897,20
17/08/2023	3030	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13653 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	3.992,73
18/08/2023	2554	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	1.509,96
18/08/2023	2555	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1845 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO	230,48
18/08/2023	3177	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 07/2023	242,22
19/08/2023	3031	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42131 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	7.425,47
21/08/2023	2556	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1846 - PAROQUIA SAO SEBASTIAO	390,00
21/08/2023	2557	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1847 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	3.485,93
21/08/2023	2558	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1849 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	643,76
21/08/2023	2559	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1850 - MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2.141,93
21/08/2023	3038	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 22539 - LEONARDO MAGNO SAMPAIO ME	1.749,00
				TRANSPORTE	185.024,50

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
				TRANSPORTE		185.024,50
21/08/2023	3039	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42176 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E		6.832,36
21/08/2023	3043	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 550 - JUNIO RODRIGUES MIGUEL 09393872988		1.000,00
22/08/2023	2560	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1851 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME		3.600,00
22/08/2023	3027	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25650 - VANRAL COMERCIAL LTDA		2.505,12
22/08/2023	3034	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1844 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		1.901,86
24/08/2023	3040	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42269 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E		8.881,26
25/08/2023	2562	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1852 - MUNICIPIO DE MATELANDIA		4.650,00
25/08/2023	2563	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA		5.025,90
28/08/2023	2564	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1854 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO LIDIANOPOLIS		866,80
28/08/2023	2565	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVASEC. MUN. DE EDUCACAO		1.535,94
28/08/2023	2566	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1856 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO		4.626,00
28/08/2023	2567	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1858 - A MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TIMBAUBA		14.526,00
28/08/2023	2568	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1860 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE		986,50
28/08/2023	2569	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1863 - MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR		4.924,32
28/08/2023	2570	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1864 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE		3.786,50
28/08/2023	2571	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1865 - MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR		293,50
28/08/2023	2573	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1866 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GLORIA DO GOITA		10.118,20
28/08/2023	2574	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE		591,90
28/08/2023	2575	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1868 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DO MONTE		2.170,30
30/08/2023	3028	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 52641 - LOG IMPORTACAO LTDA		10.358,00
31/08/2023	2576	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1870 - PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL		1.110,00
31/08/2023	2916	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA		4.572,96
31/08/2023	2917	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		7.338,34
31/08/2023	3136	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 08/2023 - INSS PRÓ-LABORE		242,22
31/08/2023	3137	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 08/2023		2.202,00
				TOTAL DO MÊS		289.670,48
01/09/2023	2616	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		3.596,00
04/09/2023	2617	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1874 - MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR		1.326,64
05/09/2023	2618	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1875 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JARDIM AL		5.956,00
05/09/2023	2619	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1876 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.499,00
06/09/2023	2620	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1877 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA SAO JOAO DO IVAI		160,00
06/09/2023	3153	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 08/2023		1.959,78
12/09/2023	2621	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1878 - MUNICIPIO DE RESERVA		2.754,92
13/09/2023	2622	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1879 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		1.186,41
14/09/2023	2673	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1880 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI		1.450,00
15/09/2023	3045	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42665 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E		4.828,41
15/09/2023	3046	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 42662 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E		6.867,50
20/09/2023	3116	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 391 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO		350,00
21/09/2023	2624	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1881 - prefeitura municipal de ipiranga		310,72
				TRANSPORTE		36.245,38

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
21/09/2023	2625	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1882 - prefeitura municipal de ipiranga	36.245,38 158,00
21/09/2023	3044	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 250145 - GIANNINI S/A	1.106,73
22/09/2023	2626	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1883 - ILSO SOARES PEREIRA JUNIOR	180,00
22/09/2023	2627	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1884 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	879,80
22/09/2023	2628	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1885 - MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE	227,88
27/09/2023	2679	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1886 - JOEL BATISTA F. CORDEIRO	1.150,00
29/09/2023	2630	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1887 - PAROQUIA SAO JUDAS TADEU	340,00
29/09/2023	2631	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1888 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	2.789,91
29/09/2023	3047	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 834 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	4.133,50
29/09/2023	3138	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 09/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
29/09/2023	3139	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 09/2023	2.202,00
30/09/2023	2918	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	88,54
30/09/2023	2919	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	1.681,76
				TOTAL DO MÊS	51.425,72
07/10/2023	3049	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70107 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	552,64
02/10/2023	3056	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13785 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	5.377,95
03/10/2023	2639	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1889 - MUNICIPIO DE SANTA AMELIA-PR	431,76
05/10/2023	3052	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 491 - SB CADXAS ACUSTICAS PROFIS. IND. E COM.	14.571,19
05/10/2023	3055	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26067 - VANRAL COMERCIAL LTDA	1.851,94
06/10/2023	2640	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1890 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS	18.960,00
06/10/2023	3154	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 09/2023	1.059,78
11/10/2023	2641	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1892 - PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL	1.312,00
16/10/2023	2642	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1893 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
16/10/2023	2643	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1894 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPIUA.	520,00
16/10/2023	3117	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 392 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO	350,00
16/10/2023	3058	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4030 - DYLAN MUSIC DO BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.825,00
19/10/2023	3051	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24646 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	8.610,38
19/10/2023	3054	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10022 - MUNDIAL INSTRUMENTOS MUSICAI S LTDA	370,64
24/10/2023	2644	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1896 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA	394,00
24/10/2023	2645	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1898 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	3.720,00
24/10/2023	2646	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1899 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA	3.690,39
24/10/2023	2647	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA	1.993,86
25/10/2023	3050	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 24732 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	5.003,65
25/10/2023	3053	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26209 - VANRAL COMERCIAL LTDA	2.717,76
26/10/2023	3048	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25120 - VECTOR IND. E COM. DE ACESSORIOS MUSICAI	2.499,63
27/10/2023	2648	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1901 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
27/10/2023	2649	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1902 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	1.192,42
27/10/2023	2650	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.553,88
27/10/2023	2651	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.710,16
				TRANSPORTE	88.501,01

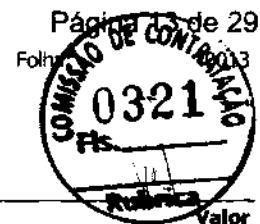
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Rubrica	Valor
27/10/2023	2652	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	TRANSPORTE		88.501,01
				VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		2.772,88
27/10/2023	2653	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1906 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO		5.919,85
27/10/2023	3057	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 542 - INFINITY TRADE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		5.500,94
30/10/2023	2654	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1907 - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE		2.797,32
30/10/2023	2655	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1908 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		4.150,00
30/10/2023	2656	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1909 - MUNICIPIO DE BOA VISTA DO SUL		2.744,70
30/10/2023	2657	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ		5.952,00
31/10/2023	2920	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA		395,23
31/10/2023	2921	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN		4.006,24
31/10/2023	3140	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023 - INSS PRÓ-LABORE		242,22
31/10/2023	3141	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 10/2023		2.202,00
				TOTAL DO MÊS		125.184,39
01/11/2023	3069	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 756 - LA MUSICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LT		3.423,10
03/11/2023	2674	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1912 - PAROQUIA SANTISSIMA MAE DE DEUS.		420,00
03/11/2023	2675	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1913 - IGREJA ASS. DE DEUS ARIRANHA DO IVAI		150,00
03/11/2023	3075	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70525 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		7,90
03/11/2023	3076	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70525 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA		624,30
03/11/2023	3077	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 620460 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA		2.849,40
03/11/2023	3118	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 393 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO		2.500,00
06/11/2023	2676	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1914 - MUNICIPIO DE TOLEDO		899,75
06/11/2023	2677	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1914 - MUNICIPIO DE TOLEDO		59,38
06/11/2023	2678	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1915 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS		40,00
07/11/2023	2679	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1916 - NADSON SAMUEL		1.200,00
07/11/2023	2680	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1917 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		1.012,17
07/11/2023	2681	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1918 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		232,45
07/11/2023	2682	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		3.100,00
07/11/2023	2683	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1921 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI		7.912,00
07/11/2023	2684	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1922 - THAYLA KAWANA SANTOS DE BRITO		95,00
07/11/2023	3068	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 43522 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E		5.600,51
07/11/2023	3155	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 10/2023		1.959,78
08/11/2023	3060	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26285 - VANRAL COMERCIAL LTDA		2.777,86
08/11/2023	3061	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26285 - VANRAL COMERCIAL LTDA		227,38
08/11/2023	3119	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 395 - PAROQUIA ESPIRITO SANTO		350,00
09/11/2023	2685	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1973 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS		120,00
09/11/2023	2686	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1924 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÁ GRANDE		999,98
09/11/2023	2687	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1925 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA ECONOMIA CRIATIVA		3.135,30
09/11/2023	2688	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1926 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU		219,84
10/11/2023	2689	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1927 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO ANDRADE		2.750,00
10/11/2023	2690	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1928 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA		3.000,00
10/11/2023	2691	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1929 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA		5.910,00
				TRANSPORTE		51.576,10

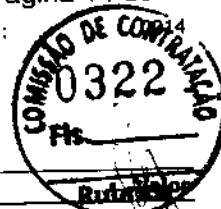
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	51.576,10
13/11/2023	3065	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253244 - GIANNINI S/A	4.669,42
14/11/2023	3064	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253268 - GIANNINI S/A	4.339,68
14/11/2023	3120	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 396 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	180,00
16/11/2023	3066	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 253320 - GIANNINI S/A	2.109,78
17/11/2023	3071	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 240675 - M.F. PASSARINHO ARTIGOS ELETRONICOS	260,10
17/11/2023	3081	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 113256 - EMPORIO X COMERCIAL LTDA	79,38
17/11/2023	3178	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 10/2023	242,22
18/11/2023	3070	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 6563 - KEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	509,00
18/11/2023	3078	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 870 - CARLOS ANTONIO VALENTE MARTINS	2.923,60
20/11/2023	3062	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 379486 - ELETROMORUMBI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	37,84
20/11/2023	3080	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 10512 - QCS MUSICAL EIRELI	2.055,28
21/11/2023	2692	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1930 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	2.991,59
21/11/2023	2693	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1931 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	137,00
21/11/2023	2694	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1932 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	98,64
21/11/2023	2695	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1933 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.852,24
21/11/2023	2696	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1935 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS	2.300,00
22/11/2023	2697	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1936 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE	165,99
22/11/2023	2698	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1937 - Sintegra - Inscrição: 75283564004680	40,00
22/11/2023	2699	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1938 - PAROQUIA BOM JESUS DE IVAIPORA	300,00
23/11/2023	2700	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1939 - MUNICIPIO DE TOLEDO	160,52
23/11/2023	3063	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 23596 - ENTER COMPANY DO BRASIL COMERCIO ELETRON	579,98
23/11/2023	3079	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 109368 - QEM COMERCIAL LTDA	1.449,99
23/11/2023	3181	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 09/2023	242,22
23/11/2023	3182	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	27,99
23/11/2023	3210	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA PGTO INSS	53,28
23/11/2023	3211	2.1.5.02.004	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA Tributos federais 08/2023	242,22
23/11/2023	3213	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2023 1	88,51
23/11/2023	3214	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 09/2023 1	6,77
23/11/2023	3221	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 07/2023 1	1.632,82
23/11/2023	3222	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 07/2023 1	384,74
24/11/2023	3059	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 41698 - DELTA MAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2.981,35
24/11/2023	3067	4.1.4.01.0002	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106616 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	9.504,08
27/11/2023	2701	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1941 - VENICIO DE SOUSA FOGANHOLE	930,00
27/11/2023	2702	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1941 - VENICIO DE SOUSA FOGANHOLE	90,00
27/11/2023	2703	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1942 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS	1.101,40
27/11/2023	2704	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1943 - CAMARA DE LUNARDELLI	290,00
27/11/2023	3072	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 171193 - MAGAZINE PRO COMERCIAL LTDA	384,50
27/11/2023	3215	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2023 1	4.572,96
27/11/2023	3216	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA ICMSA 08/2023 1	557,88
28/11/2023	2705	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1944 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO	894,73
28/11/2023	2706	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1945 - ROTARY CLUBE IVAIPORA INTEGRAÇÃO	999,00
28/11/2023	2707	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1946 - ROTARY CLUB DE IVAIPORA	1.000,00
				TRANSPORTE	105.042,83

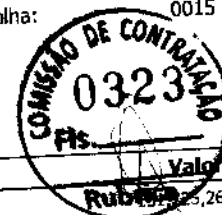
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	
				TRANSPORTE	103.042,83
28/11/2023	3073	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 54940 - DINHOS MUSIC	83,70
				COMERCIO DE INSTRUMENTOS MU	
29/11/2023	2708	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1947 - MUNICIPIO DE GUAIBA	1.593,12
29/11/2023	2709	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1948 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA	2.192,64
				VALOR A RECOLHER ICMSA	225,26
30/11/2023	2922	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	3.297,31
30/11/2023	2923	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 4798 - AGIL IMPORTADORA LTDA	2.913,00
30/11/2023	3074	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023 - INSS PRÓ-LABORE	242,22
30/11/2023	3142	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	PROV. DO PRO-LABORE 11/2023	2.202,00
30/11/2023	3143	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	TOTAL DO MÊS	117.792,08
01/12/2023	2743	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1949 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇOS DE CALDAS	1.920,00
01/12/2023	2744	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1951 - DEP. ASSISTENCIA SOCIAL DE SAUTAIA	6.084,08
01/12/2023	2745	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1952 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VITORIA	4.500,00
01/12/2023	2746	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1953 - ROTARY CLUBE IVAIPORA NTEGRAÇÃO	30,00
01/12/2023	2747	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1954 - PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA	1.409,31
01/12/2023	3082	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 13985 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	5.999,10
01/12/2023	3097	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1347 - PMV COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	2.800,33
02/12/2023	3088	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 107892 - ELETROMUSIC LTDA ME	94,00
04/12/2023	3089	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MFRCADORTIAS NESTA DATA NF 106765 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	3.235,94
04/12/2023	3090	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 2534 - ANA PAULA UTILIDADES	1.639,60
05/12/2023	2748	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1956 - PREFETTURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	439,90
05/12/2023	3091	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3623 - BARKLEY BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.048,10
05/12/2023	3092	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 3623 - BARKLEY BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	574,60
05/12/2023	3098	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 70953 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.470,14
06/12/2023	3156	2.1.5.01.002	1.1.1.01.001	PGTO REF PRO-LABORE DO MÊS 11/2023	1.959,78
07/12/2023	2749	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1959 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	6.544,81
07/12/2023	2750	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1960 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.014,40
07/12/2023	2751	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1961 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.370,00
07/12/2023	2752	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1963 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE	5.439,96
07/12/2023	3083	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26475 - VANRAL COMERCIAL LTDA	22.218,20
07/12/2023	3093	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 25135 - WOOD WORK DO BRASIL EIRELI - EPP	3.226,40
11/12/2023	2753	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1964 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU	3.866,75
11/12/2023	2754	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	9.959,80
11/12/2023	3094	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 106876 - L.L.IND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTDA	4.754,26
11/12/2023	3099	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 71013 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	44,50
11/12/2023	3100	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 71013 - COLOMERA, RODRIGUES & FILHOS LTDA	1.868,50
11/12/2023	3102	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 254265 - GIANNINI S/A	1.502,80
11/12/2023	3121	1.1.1.01.001	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 397 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA	600,00
17/12/2023	2755	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1966 - FUNDEPAR COLEGIO EST.CIVICO MILITAR ANITA GARIBALDI/F.ROTATI	45.310,00
12/12/2023	2756	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1966 - FUNDEPAR COLEGIO EST.CIVICO MILITAR ANITA GARIBALDI/F.ROTATI	4.800,00
				TRANSPORTE	151.725,26

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
				TRANSPORTE	190,00
12/12/2023	2757	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1967 - IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	5.672,36
12/12/2023	3084	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 14025 - AUDIOPLUS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELLI	4.305,90
13/12/2023	2758	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1968 - MUNICIPIO DE GUAIBA	1.561,73
13/12/2023	2759	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1969 - SECRETARIA DE EDUCACAO DE SERRA NOVA DOURADA	705,00
13/12/2023	2760	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1970 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS	6.292,05
13/12/2023	3095	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 43975 - LUEN INSTRUMENTOS MUSICAIS IMPORTACAO E	3.867,33
14/12/2023	3085	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 26541 - VANRAL COMERCIAL LTDA	7.940,00
18/12/2023	2761	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM	1.420,75
18/12/2023	2762	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1974 - SECRETARIA DE EDUCACAO DE SERRA NOVA DOURADA	9.600,00
18/12/2023	2763	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.861,70
18/12/2023	3101	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 626580 - ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	170,00
19/12/2023	2764	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA	2.939,73
19/12/2023	2765	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1980 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FMEI	2.420,00
19/12/2023	2766	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOA DA CANOA	3.979,98
19/12/2023	2767	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1982 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA	9.640,44
19/12/2023	3086	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 104966 - MUSIMAX INT. INSTR. MUSICAIS LTDA	1.570,59
19/12/2023	3193	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2023 1	393,12
19/12/2023	3194	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 06/2023 1	3.277,75
19/12/2023	3195	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2023 1	783,05
19/12/2023	3196	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 07/2023 1	7.338,34
19/12/2023	3197	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2023 1	1.681,94
19/12/2023	3198	4.2.2.05.0005	1.1.1.01.001	PAGO CF GUIA SIMPLESN 08/2023 1	374,94
20/12/2023	2768	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1983 - MUNICIPIO DE LINS	2.985,36
20/12/2023	3087	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 255633 - GIANNINI S/A	5.047,17
20/12/2023	3096	4.1.4.01.0002	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1880 - TAKTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	50,00
21/12/2023	2769	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1984 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	150,00
21/12/2023	2770	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1984 - PAROQUIA NSA SRA DO ROCIO	20,00
21/12/2023	2771	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1985 - MUNICIPIO DE GUAIBA	700,00
27/12/2023	2772	1.1.1.01.001	3.1.1.01.0003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA NF 1986 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.MADUREIRA	242,22
30/12/2023	3144	2.1.5.01.002	2.1.5.02.004	DESC. CF. FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 - INSS PRÓ-LABORE	2.202,00
30/12/2023	3145	4.2.2.01.0002	2.1.5.01.002	PROV. DO PRO-LABORE 12/2023	3.217,14
31/12/2023	2924	4.1.4.01.0008	2.1.4.01.025	VALOR A RECOLHER ICMSA	8.269,93
31/12/2023	2925	3.1.2.03.0008	2.1.4.01.015	PROVISAO DE SIMPLES NACIONAL SIMPLESN	378.183,00
31/12/2023	3235	1.1.5.01.001	4.1.4.01.0010	ESTOQUE INVENTARIADO	45.000,00
31/12/2023	3237	2.1.1.01.001	1.1.1.01.001	EMPRESTIMOS	85.000,00
31/12/2023	3238	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	92.000,00
31/12/2023	3239	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PGTO CF DUPLICATA	39,60
31/12/2023	3240	5.1.4.01.001	4.2.1.06.0006	ENCERRAMENTO DO PERIODO	26.424,00
31/12/2023	3241	5.1.4.01.001	4.2.2.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	4.827,77
31/12/2023	3242	5.1.4.01.001	4.2.2.05.0005	ENCERRAMENTO DO PERIODO	660.737,88
31/12/2023	3243	3.1.1.01.0003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	32.308,00
31/12/2023	3244	3.1.1.02.0001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	34.469,28
31/12/2023	3245	5.1.4.01.001	3.1.2.03.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	280.072,00
31/12/2023	3246	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	548.018,32
31/12/2023	3247	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0002	ENCERRAMENTO DO PERIODO	12.831,36
31/12/2023	3248	5.1.4.01.001	4.1.4.01.0008	ENCERRAMENTO DO PERIODO	378.183,00
31/12/2023	3249	4.1.4.01.0010	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO	2.830.689,99
				TRANSPORTE	

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	N.Lan.	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Fls.	Valor
31/12/2023	3250	5.1.4.01.001	2.3.5.01.003	TRANSPORTE		164.546,55
31/12/2023	3251	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	ENCERRAMENTO DO PERIODO		164.546,55
				ENCERRAMENTO DO PERIODO		164.546,55
				TOTAL DO MÊS		3.159.783,09

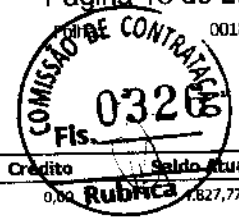
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	280.554,25D	1.116.228,88	1.017.503,53	379.279,60D
2	ATIVO CIRCULANTE	280.554,25D	1.116.228,88	1.017.503,53	379.279,60D
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156,41D	738.045,88	737.431,53	770,76D
4	CAIXA	156,41D	738.045,88	737.431,53	770,76D
5	CAIXA GERAL	156,41D	738.045,88	737.431,53	770,76D
18	OUTROS CRÉDITOS	325,84D	0,00	0,00	325,84D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	0,00	0,00	325,84D
38	INSS A RECUPERAR	60,50D	0,00	0,00	60,50D
589	OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	0,00	0,00	265,34D
53	ESTOQUE	280.072,00D	378.183,00	280.072,00	378.183,00D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	280.072,00D	378.183,00	280.072,00	378.183,00D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	280.072,00D	378.183,00	280.072,00	378.183,00D
149	PASSIVO	280.554,25C	279.657,91	213.836,71	214.733,05C
150	PASSIVO CIRCULANTE	216.364,40C	279.657,91	213.836,71	150.543,20C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
152	EMPRÉSTIMOS	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
164	FORNECEDORES	211.779,01C	177.000,00	92.205,43	126.984,44C
165	FORNECEDORES	211.779,01C	177.000,00	92.205,43	126.984,44C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	211.779,01C	177.000,00	92.205,43	126.984,44C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.383,39C	28.569,49	47.300,64	21.114,54C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.383,39C	28.569,49	47.300,64	21.114,54C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.986,27C	19.178,64	34.469,28	17.276,91C
512	ICMS A RECOLHER	397,12C	9.390,85	12.831,36	3.837,63C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.702,00C	29.088,42	29.330,64	2.444,22C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	26.424,00	26.424,00	1.959,78C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	242,22C	2.664,42	2.906,64	484,44C
191	INSS A RECOLHER	242,22C	1.211,10	968,68	0,00
772	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	0,00	1.453,32	1.937,76	484,44C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.189,85C	0,00	0,00	64.189,85C
243	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	0,00	0,00	34.189,85C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	0,00	0,00	34.189,85C
266	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	0,00	0,00	34.189,85C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	34.469,28	693.045,88	658.576,60C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	34.469,28	693.045,88	658.576,60C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	693.045,88	693.045,88C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	660.737,88	660.737,88C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	660.737,88	660.737,88C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	32.308,00	32.308,00C
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	32.308,00	32.308,00C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	34.469,28	0,00	34.469,28D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	34.469,28	0,00	34.469,28D
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	34.469,28	0,00	34.469,28D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	872.213,05	378.183,00	494.030,05D
500	CUSTOS	0,00	840.921,68	378.183,00	462.738,68D
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	840.921,68	378.183,00	462.738,68D
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	840.921,68	378.183,00	462.738,68D
516	(+) ESTOQUE INICIAL	0,00	280.072,00	0,00	280.072,00D
517	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	0,00	548.018,32	0,00	548.018,32D
682	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	0,00	12.831,36	0,00	12.831,36D
684	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	378.183,00	378.183,00D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	31.291,37	0,00	31.291,37D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	39,60	0,00	39,60D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	39,60	0,00	39,60D
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCIOS	0,00	39,60	0,00	39,60D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	31.251,77	0,00	31.251,77D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
332	PRÓ-LABORE	0,00	26.424,00	0,00	26.424,00D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.827,77	0,00	4.827,77D

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	4.827,77	0,00	4.827,77D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	280.554,25D	1.116.228,88	1.017.503,53	379.279,60D
PASSIVO	280.554,25C	279.657,91	213.836,71	214.733,05C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	34.469,28	693.045,88	658.576,60C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	872.213,05	378.183,00	494.030,05D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.189,85C	0,00	0,00	64.189,85C
CONTAS DEVEDORAS	280.554,25D	1.988.441,93	1.395.686,53	873.309,65D
CONTAS CREDORAS	344.744,10C	314.127,19	906.882,59	937.499,50C
RESULTADO DO MÊS	0,00	494.030,05	658.576,60	164.546,55C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	494.030,05	658.576,60	164.546,55C

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ: 05.607.287/0001-36
 PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

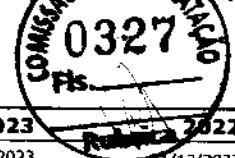
Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página 19 de 29

Folha 0019



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023		2022	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	379.279,60D	280.554,25D	379.279,60D	280.554,25D
ATIVO CIRCULANTE	379.279,60D	280.554,25D	379.279,60D	280.554,25D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	770,76D	156,41D	770,76D	156,41D
CAIXA	770,76D	156,41D	770,76D	156,41D
CAIXA GERAL	770,76D	156,41D	770,76D	156,41D
OUTROS CRÉDITOS	325,84D	325,84D	325,84D	325,84D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	325,84D	325,84D	325,84D	325,84D
INSS A RECUPERAR	60,50D	60,50D	60,50D	60,50D
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR	265,34D	265,34D	265,34D	265,34D
ESTOQUE	378.183,00D	280.072,00D	378.183,00D	280.072,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	378.183,00D	280.072,00D	378.183,00D	280.072,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	378.183,00D	280.072,00D	378.183,00D	280.072,00D
PASSIVO	379.279,60C	280.554,25C	379.279,60C	280.554,25C
PASSIVO CIRCULANTE	150.543,20C	216.364,40C	150.543,20C	216.364,40C
FORNECEDORES	126.984,44C	211.779,01C	126.984,44C	211.779,01C
FORNECEDORES	126.984,44C	211.779,01C	126.984,44C	211.779,01C
FORNECEDORES DIVERSOS	126.984,44C	211.779,01C	126.984,44C	211.779,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.114,54C	2.383,39C	21.114,54C	2.383,39C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.114,54C	2.383,39C	21.114,54C	2.383,39C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.276,91C	1.986,27C	17.276,91C	1.986,27C
ICMS A RECOLHER	3.837,63C	397,12C	3.837,63C	397,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.444,22C	2.202,00C	2.444,22C	2.202,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.959,78C	1.959,78C	1.959,78C	1.959,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.959,78C	1.959,78C	1.959,78C	1.959,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	484,44C	242,22C	484,44C	242,22C
INSS A RECOLHER	0,00	242,22C	0,00	242,22C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	484,44C	0,00	484,44C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	228.736,40C	64.189,85C	228.736,40C	64.189,85C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40C	34.189,85C	198.736,40C	34.189,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40C	34.189,85C	198.736,40C	34.189,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.189,85C	129.239,62C	34.189,85C	129.239,62C
LUCRO DO EXERCÍCIO	164.546,55C	59.532,88C	164.546,55C	59.532,88C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	154.582,65D	0,00	154.582,65D

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DO PRESENTE "BALANÇO PATRIMONIAL" CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM IGUALMENTE O MESMO VALOR, RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

CNPJ:05.607.287/0001-36

PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6

CPF: 175.214.169-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	693.045,88	234.961,19
VENDA DE MERCADORIAS	660.737,88	192.052,19
SERVIÇOS PRESTADOS	32.308,00	42.909,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(34.469,28)	(7.629,07)
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.469,28)	(7.629,07)
RECEITA LÍQUIDA	658.576,60	227.332,12
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(462.738,68)	(175.452,61)
(+) ESTOQUE INICIAL	(280.072,00)	(311.199,00)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(548.018,32)	(151.681,04)
(+) BONIFICAÇÃO	0,00	(77,86)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA	0,00	6.521,75
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	1.764,27
(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	(12.831,36)	(852,73)
(-) ESTOQUE FINAL	378.183,00	280.072,00
LUCRO BRUTO	195.837,92	51.879,51
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.291,37)	(29.253,24)
DESPESAS COM VENDAS	(39,60)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(39,60)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(31.251,77)	(29.253,24)
PRÓ-LABORE	(26.424,00)	(26.424,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	(4.827,77)	(2.829,24)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	77,86
BRINDES/ BONIFICAÇÕES	0,00	77,86
RESULTADO OPERACIONAL	164.546,55	22.704,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	164.546,55	22.704,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	164.546,55	22.704,13

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Realizado em 31 de Dezembro de 2023



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	34.189,85	11.485,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	164.546,55	22.704,13
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	198.736,40	34.189,85
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	198.736,40	34.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85
Lucro Líquido	0,00	164.546,55	164.546,55
Saldo em 31/12/2023	30.000,00	198.736,40	228.736,40
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	11.485,72	41.485,72
Lucro Líquido	0,00	22.704,13	22.704,13
Saldo em 31/12/2022	30.000,00	34.189,85	64.189,85

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURÍDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	164.546,55	22.704,13
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	164.546,55	22.704,13
(Aumento) Redução nos estoques	(98.111,00)	31.127,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(84.794,57)	(45.318,96)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	18.973,37	(8.663,16)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	614,35	(150,99)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	614,35	(150,99)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	614,35	(150,99)
Aumento nas Disponibilidades	614,35	(150,99)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	156,41	307,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	770,76	156,41

DECLARAMOS RECONHECER A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", RESULTANTES DA ESCRITURAÇÃO EFETUADA DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS, MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ:05.607.287/0001-36
 PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 Técnica em Contabilidade
 Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Ribeirão Preto, 60B, centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, Brasil, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional e tem como principal objeto de exploração o ramo de comércio de instrumentos musicais, CNAE 47.56-3-00.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) moeda nacional corrente e foram aprovadas pela administração conforme balanços assinados. Foi considerado o exercício de 2022, apresentado em Reais (R\$) moeda nacional corrente, para fins de comparabilidade com o exercício atual.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os ditames da ITG 1000, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os valores ocorridos em moeda estrangeira são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixas e Equivalentes de Caixa

São considerados valores de liquidez imediata, sendo, valores em caixa, bancos (conta corrente e poupança) e aplicações financeiras com retorno imediato ou em um prazo curto, os valores que ultrapassarem esse prazo são automaticamente reconhecidos em investimentos a curto ou longo prazo.

(c) Estoques

Os estoques são calculados pelo custo médio de aquisição ou produção.

(d) Outros Créditos

Estão apropriadas pelo regime de competência e referem-se aos valores de adiantamento a funcionários, de adiantamento a fornecedores, de impostos recuperáveis e de outros créditos a receber.

(e) Não Circulante

Os direitos e obrigações que serão vencíveis após 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção e não incluem encargos financeiros incorridos durante o período de construção ou financiamento. São depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas conforme Instrução Normativa da Receita Federal 1.700 de 14 de Março de 2017.

(g) Benefícios a Empregados

Todos os valores a serem pagos como salário, férias, 13º salário, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre eles, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

(h) Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTA 05 - Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

NOTA 06 - Participações

A empresa não possui participação em outras entidades.

NOTA 07 - Obrigações Tributárias e com Pessoal

As obrigações fiscais são tributadas pelo SIMPLES Nacional, sendo realizadas provisões mensais do mesmo e dos demais tributos incidentes e realizada a baixa das mesmas mediante quitação das guias.

As obrigações sociais são geradas pelos encargos, tributos e taxas sobre a folha de pagamento de funcionários e sócios. São provisionados de acordo com sua competência e pagos conforme quitação das guias.

As obrigações com pessoal são os valores devidos aos trabalhadores e sócios que tem retirada de pró-labore. São estimadas neste grupo e baixadas de acordo com o pagamento, que são realizados até no 5º dia do mês.

NOTA 08 - Fornecedores

A empresa tem um percentual das suas compras, adquirida para pagamento a prazo.

NOTA 09 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

A empresa tem capital de R\$30.000,00 totalmente integralizados e distribuídos, conforme terceira alteração contratual da sociedade.



registrado em 21/02/2011 na Junta Comercial do Paraná sob número 20112045367.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ENILDO APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	10,00	3.000	R\$ 3.000,00
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO	90,00	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAL	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

(b) Distribuição de Lucros

A empresa em 2023 não realizou nenhuma distribuição de lucros.

NOTA 10 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 11 - Demonstrações Publicadas

Seguindo as normas da ITG 1000 a empresa divulga obrigatoriamente Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas explicativas. Porém resolve também divulgar, de forma espontânea e facultativa, ainda a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), todas em moeda corrente nacional, o Real (R\$).

NOTA 12 – Continuidade dos Negócios

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

Folha 0026

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	5
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
772	2.1.5.02.004	TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.003	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	4.1.4.01.0001	(+) ESTOQUE INICIAL	5
517	4.1.4.01.0002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
682	4.1.4.01.0008	(+) ICMS ANTECIPAÇÃO	5
684	4.1.4.01.0010	(-) ESTOQUE FINAL	5
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 C.N.P.J.: 05.607.287/0001-36

0027

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Nº
296 S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
319 S	4.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
325	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
329 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
367 S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
372	4.2.2.05.0005	MULTAS E JUROS DE MORA	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 7****Folha: 28**

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Ramo

Endereço: Rua RIBEIRAO PRETO, 60

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IVAIPORA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.607.287/0001-36

Inscrição Estadual.....: 9029373741

Registro na junta.....: 41204996680 Data registro: 23/04/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a Instrução Normativa N. 82, de 19/02/2021 do D.R.E.I., Art. 5º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IVAIPORA, 31/12/2023

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ:05.607.287/0001-36
PESSOA JURIDICA

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. 017188/O-6
CPF: 175.214.169-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05607287000136	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
17521416953	RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 09:32 SOB Nº 20242597580.
PROTOCOLO: 242597580 DE 11/04/2024. NIRE: 41204996680.
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 Inscrição: 05.607.287/0001-36
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	280.554,25 + 0,00	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	280.554,25	1,30
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	280.554,25 - 280.072,00	0,00
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	156,41	0,00
	Passivo Circulante	216.364,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	280.554,25	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	3,37
	Patrimônio Líquido	64.189,85	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	0,77
	Passivo Total	280.554,25	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	216.364,40	3,37
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	64.189,85 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	216.364,40 + 0,00	0,77
	Ativo	280.554,25	

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK
 CRC PR No. 017188/O-6
 CPF: 175.214.169-53

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME
 CNPJ: 05.607.287/0001-36
 PESSOA JURÍDICA

Empresa: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

Inscrição: 05.607.287/0001-36

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página DE CONTAS: 0001

Emissão: 12/01/2024

0339 103931

R\$

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	379.279,60 + 0,00	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	379.279,60 - 378.183,00	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	770,76	0,01
	Passivo Circulante	150.543,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	379.279,60	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,66
	Patrimônio Líquido	228.736,40	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Passivo Total	379.279,60	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	150.543,20	0,66
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	228.736,40 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	150.543,20 + 0,00	0,40
	Ativo	379.279,60	

RITA MARIA COSTA SOCHODOLAK

CRC PR No. 017188/O-6

CPF: 175.214.169-53

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - ME

CNPJ:05.607.287/0001-36

PESSOA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, n.º 1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 3444-1197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ribeirão Preto, N.º 60-B, CENTRO, Ivaiporã -PR, CEP: 86.8870-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.607.287/0001-36, representada pelo senhor Gilson Aparecido dos Santos Quintino, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 6.482.529-1/SSP-PR inscrito no CPF/MF sob n.º 018.021.409-80, brasileiro, casado, residente na Rua Joaquim Nabuco, n.º 1300, Centro, cidade de Ivaiporã, vendeu e instalou, para a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ, estado do Paraná, equipamentos de sonorização, e rack, para o armazenamento do som, conforme DISPENSA LICITAÇÃO n.º 001/2022, notas Fiscais n.º 669 e 87 e quantitativo abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 41-3444-1197

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	...	02	RS 2.100,00	RS 4.200,00
02	... INSTALADO	01	RS 300,00	RS 300,00
	... INSTALADO			

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	RS 300,00	RS 300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 - Centro - Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 - 3444-1197

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01			RS4.950,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------------------------	--------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 3444-1197

05		10	R\$150,00	R\$1.500,00
06		01	R\$650,00	R\$650,00
07	Rack para perfenco em MDF 15m colorido. largura x profundidade x altura 55cm x 52cm x 80cm. contendo repartições para mesa de som base retrátil para notebook repartição para base de microfone. sem fio. base do amplificador, contendo 1 gaveta para acessórios porta lateral e porta superior.	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 3444-1197

088	<p>Microfone Headset sem fio KRD200 SH</p> <p>Características do Receptor</p> <ul style="list-style-type: none">- Receptor para um microfone (transmissor Headset KLT-16)- 16 Frequências- Método de Programação pi/4 DQPSK- Display em LED colorido com indicações de audio, frequência e canal.- Antenas Articuláveis- Tecla Power No painel Frontal- Saídas de áudio P-10 e XLR- Controle de volume em ambas as saídas- Conector de alimentação tipo Mini USB <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de Chaveada 100/240VAC (50/60Hz) Saída +5VDC x Conector tipo Mini USB. <p>Características do Transmissor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transmissor Body Pack KLT-16- Método de Programação pi/4 DQPSK- Sintonia por Código ID- Teclas Power e Frequência (Troca de frequência com apenas um toque)- Display em LED com indicações de Canal, frequência e consumo de bateria.- Conexão para microfone = Jack J-2- Distancia média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos). <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x Pilha AA 1.5Volts <p>O indicador de bateria do display começará a piscar quando as pilhas estiverem sem carga.</p> <p>Microfone Headset HT-9</p> <ul style="list-style-type: none">- Capsula:- Eletreto (Condensador) Unidirecional/Cardióide- Resposta de Frequência: 40Hz/16kHz- Impedância: 2k Ohms- Tipo de conexão Plug P-2 <p>INSTALADO</p>	01	R\$900,00	R\$900,00
9	CAIXA DE SOM PORTÁTIL-APARELHO DE SOM LL	2	R\$650,00	1.300,00
10	MICROFONE SEM FIO DUPLO	2	R\$1.000	2.000
11	SUPORTE PARA SAX ALTO E TENOR	2	R\$60,00	120,00
12	FIO MULTICABO 12PX 24 AWG	30	R\$5,00	R\$150,00
13	CABO P10XP2 S M	4	R\$25,00	100,00
14	CABO P10XP2 S M	1	R\$25,00	25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

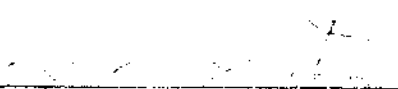
Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone
3444-1197

Responsável técnico – Gilson Aparecido dos Santos Quintino – comerciante e técnico em instalação de som, inscrito no. inscrito no CPF n° 018.021.409-80, CEP 86.884-000, Arapua – PR.

Arapua-PR, 31 de março de 2023.



João Carlos Matias
Presidente da Câmara Arapua



Colégio Santa Olga

Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio
Av. Pedro Kolthun, 550 - CEP 86870-000 - Ivaiporã - PR
Telefone: (41) 341-5733

E-mail: colgio@colgiosantaolga.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MESTRA IVAIPORÃ LTDA inscrita no CNPJ nº 05.607.287/0001-36, situada na Rua RIBEIRÃO PRÉTO, 60 B - CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ - FONECELEFONE 28-12-2017 os seguintes instrumentos REFERENTE ÀS OBRAS ANEXAS:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
2	UN	BUMBO 22X14	2.450,00	4.900,00
8	UN	CAIXA TENOR COM COFETE	720,00	5.760,00
02	UN	QUADRILOX COM COFETE	1.800,00	3.600,00
06	UN	COFETES PARA BUMBOS	320,00	1.920,00
06	UN	TIRA 79 FLECHAS	1.163,00	6.978,00
08	UN	CORNETA SIBLISA	110,00	880,00
06	UN	CORNETÕES SIBLISA	180,00	1.080,00
04	UN	TROMPETES	950,00	3.800,00
04	UN	PARIS DE PRATOS 14 POLLEGADAS	100,00	400,00

VALOR TOTAL R\$ 29.318,00

Não havendo atos que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumprir com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados e nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

80638141/0004-10

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA STA. OLGA
COLÉGIO SANTA OLGA

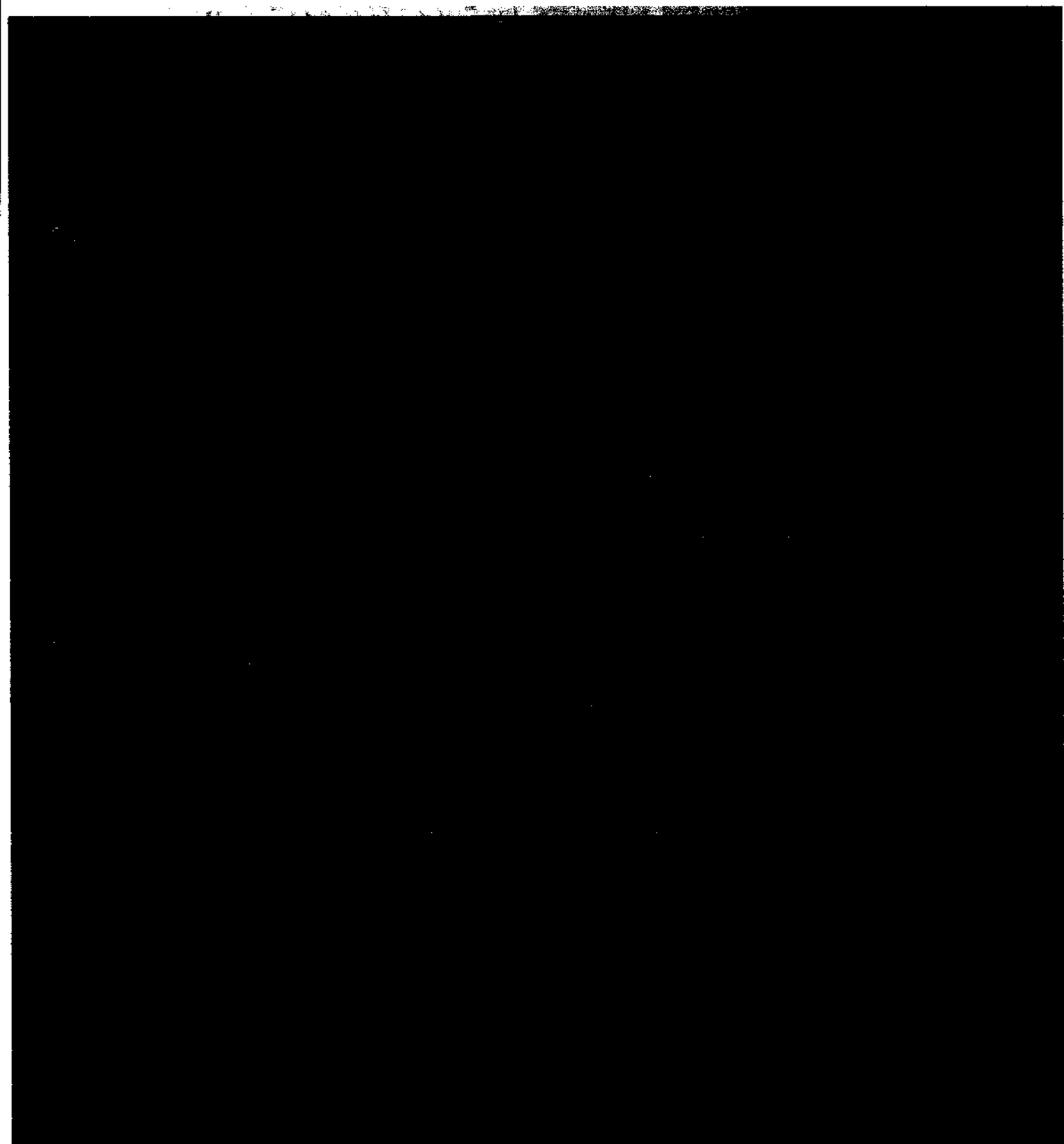
Avenida Pedro Kolthun, 550
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

IVAIPORÃ 29 DE MARÇO DE 2015

Bernadete Kratczyk

Dirutora - R.G. 6.352.249-0
Ata 87/2020 de 29/03/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaipora – Pr.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ, 05.607.287/0001-35 estabelecida na Rua RIBEIRÃO PRETO 60 B CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ Foi Contratada através CONTRATO Nº 100/2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA USO NO CENTRO CULTURAL DA MELHOR IDADE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA

Item	Qtde	un	Material/serviço	Marca	v.unt.	v. total
1	4	Un	Caixas 12" titanium instaladas	cmg	761,47	3.045,88
2	4	un	Suporte de parede para caixa instalado	vector	56,00	224,00
5	2	un	Microfone sem fio uhf instalado	karset	930,00	930,00
6	1	un	Rack periférico instalado	Vector	174,60	174,60
7	1	un	Medusa 12 vias instalada	multicabo	145,00	145,00
8	20	m	Cabo multicabo para medusa 12 vias instalado	ife	16,20	324,00
9	24	un	Pinos canon instalados	ftg	5,82	139,68
10	5	barra	Canaletas ventiladas	ftg	4,80	24,00

Valor total R\$ 5.007,16 (cinco mil sete reais e dezesseis centavos)

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

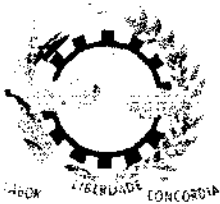
Ivaiporã 08 de dezembro 2022

Luciane Baggio Cardoso
Diretora Municipal de Cultura
RG. 8.573.180-7
Decreto 13.355

Luciane Baggio Cardoso

Rg: 8.573.180-7

Diretora Municipal de Cultura de Ivaipora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Sul, 1000 – Fone/Fax: 43-3471-1950 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ, 05.607.287/0001-36 estabelecida na Rua RIBEIRÃO PRETO 60 B CENTRO na cidade de IVAIPORÃ Estado do PARANÁ Foi Contratada através CONTRATO Nº 128 /2014 OBJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS ATRAVÉS DO PROJETO SOCIAL DE FURNAS PARA USO DO PROJETO RENACER, JURISDICIONADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

item	Qtde	un	Material/serviço	Marca	v.unt.	v. total
1	20	Un	Violão com capa	phanton	235,00	4.700,00
2	20	un	Encordoamento para violão de naylor 6 corda	Passarinho	13,50	270,00
3	20	un	Flauta doce estilo alemão	Dolthin	19,00	380,00
4	10	un	Gaita de boca 10 furos	Dolthin	45,00	450,00
5	08	un	Bongo médio em madeira	madeira	208,00	1.664,00
6	04	m	Cajon inclinado modelo tp 113	torelli	210,00	840,00
7	06	un	Chocalho aluminio cilindrico polido		25,000	150,00

Valor total R\$ 8.454,00 (oito mil e quatrocentos cinquenta quatro reais)

não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã 08 de dezembro 2022

Luciane Baggio Cardoso
Diretora Municipal de Cultura
Rg: 8.573.180-7
Inscricao 13.859

Luciane Baggio Cardoso

Rg: 8.573.180-7

Diretora Municipal de Cultura de Ivaiporã.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 034/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2024/PMX**

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA**; C.N.P.J. nº 05.607.287/0001-36, estabelecida à Rua Ribeirão Preto, 60-B, Centro, Ivaiporã - PR – Cep: 86870-000, Fone: (43) 3472-1420 / (43) 99918-7081, E-Mail: cmivaipora@zenel.com.br, representada neste ato pelo Sr. **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, C.P.F. nº 018.021.409-80, R.G. nº 6482529-1 SESP - PR, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 056/2024/PMX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 1.191/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto o Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DE FANFARRA E PARA AS ATIVIDADES OFERTADAS PELA CASA DA CULTURA**, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MODELO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	20	UN	PELES LEITOSA BATEDEIRA COM NAPA ARO 20 POL.	566	VANGUARDA	31,00	620,00
32	10	UN	AFINADOR DIAPASÃO GARFO LA 440 HZ METAL AFINAÇÃO INSTRUMENTO	METAL	JOG	69,00	690,00
40	1	UN	FLAUTA CONTRALTO BARROCA YRA302BIII	YRA 302	YAMAHA	44,00	44,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 1.354,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).							R\$ 1.354,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de 14 de agosto de 2024 e encerramento em 14 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 1.354,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2157 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega através de transportadoras deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior, entre a empresa terceirizada para a entrega e o Município de Xinguara/PA.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – R. Cecília Meireles, 540 - Centro, Xinguara - PA, 68555-090, ou em outro lugar previamente indicado.

5.2.1. O descarregamento do objeto até o local definido neste Termo de Referência ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado a mão de obra necessária, se assim o for o caso.

5.3. A aquisição será de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Secretaria.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas neste Termo;

5.5. Os itens deverão ser de **primeira qualidade** e dentro do prazo de validade.

5.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

5.7. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

5.8. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.9. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Cumprir os horários dos serviços do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.25. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, quando for o caso.

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CENTRO
MUSICAL
IVAIPORA
LTDA:0560728
7000136

Assinado de forma
digital por CENTRO
MUSICAL IVAIPORA
LTDA:05607287000
136
Dados: 2024.08.16
11:28:10 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

 **XINGUARA**
Trabalhamos com Amor e Justiça



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, 62º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 63º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

16.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



16.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

16.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

16.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

16.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO NA FONTE (IR)

17.1. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17.1.1. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012 e Anexo IV do decreto Municipal nº 344/2023, ou em norma que vier a alterar ou substituir ambos.

17.2. Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento De Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Xinguara - PA, 14 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

CENTRO MUSICAL
IVAIPORA
LTDA:05607287000136

Assinado de forma digital por
CENTRO MUSICAL IVAIPORA
LTDA:05607287000136
Dados: 2024.08.16 11:29:56
-03'00'

**CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA
GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO – REPRESENTANTE
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
N° PROC. ADM.: n° 001.001.035/2024-SECDH

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº bairro cidade nova inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5, abaixo assinado propõe : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO),NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	BUMBO 20X14 C/COLETE - PELE LEITOSA	4	Luen	R\$ 4.210	R\$ 16.840,00
2	PELE 08" LEITOSA	5	Izzo	R\$ 65,00	R\$ 325,00
3	PELE 10" LEITOSA	5	Izzo	R\$ 71,00	R\$ 355,00
4	PELE 12" LEITOSA	5	Izzo	R\$ 84,00	R\$ 420,00
5	PELE 13" LEITOSA	5	Izzo	R\$ 84,00	R\$ 420,00
6	PELE 14" LEITOSA	50	Izzo	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
7	PELE 14" RESPOSTA	50	Izzo	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
8	PELE 22" LEITOSA	30	Izzo	R\$ 101,67	R\$ 3.050,10
9	CX.TENOR 14X12 C/COLETE	5	Luen	R\$ 4.533,33	R\$ 22.666,65
10	BUMBO 22X14 C/COLETE	4	Luen	R\$ 4.416,67	R\$ 17.666,68
11	BAQUETA P/SURDO COMUM	15	Fenix	R\$ 51,67	R\$ 775,05
12	BAQUETA PAR MT-11	120	Fenix	R\$ 51,67	R\$ 6.200,40
13	MACANETA CAB. DE OELUCIA P/ BUMBO MC-48	30	Spanking	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
14	TALABARTES 02 GANCHOS P/ CAIXA/BUMBO	60	Spanking	R\$ 73,33	R\$ 4.399,80
15	ESTEIRA REPIQUE 14" C/24 FIOS	50	Spanking	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
16	TROMBONE WTBM35	1	Michael	R\$10.266,22	R\$ 10.266,22
17	TROMBONE SIB.LAQ.	1	Michael	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
TOTAL					R\$ 106.235,00

O valor total da proposta é de R\$ 106.235,00 cento e seis mil duzentos e trinta e cinco reais

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDAL52246769000198

Assinado eletronicamente por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDAL52246769000198
Folha 02/02 de 12.446.05/24

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
N° PROC. ADM.: n° 001.001.035/2024-SECDH

DECLARA, QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-52246769000198

Assinado eletronicamente por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-52246769000198
Data: 2024.08.27 12:10:07

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Nº PROC. ADM.: nº 001.001.035/2024-SECDH

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000
198
Assinatura do representante legal
W E COMERCIOS E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Data: 2024/08/27 14:54:42
eProc

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Nº PROC. ADM.: nº 001.001.035/2024-SECDH

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **(Microempresa)** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E SERVICOS Assinado eletronicamente em
LTDA:52246769000198 COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Data: 2024.08.27 21:52:09PM

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Nº PROC. ADM.: nº 001.001.035/2024-SECDH

**DECLARAÇÃO
DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA.**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa,

empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei

Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu

desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024;

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda

com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações

prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. n.º 033321832007-5 cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do contrato.
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
- 15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: wecomercio123@gmail.com



Telefone: (99) 99128-9107

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao

Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA-52246769000198

Assinado eletronicamente pelo(a)
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-52246769000198
Data: 2024/08/27 12:11:41 -0300

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
N° PROC. ADM.: n° 001.001.035/2024-SECDH

DECLARAÇÃO 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E SERVICOS
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado eletronicamente no
SISTEMA DE ASSINATURAS
ELETRONICAS
Data: 20240827 13:40:41

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
N° PROC. ADM.: n° 001.001.035/2024-SECDH

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, Bairro cidade nova n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E SERVICOS
CNPJ 52.246.769/0001-98

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
N° PROC. ADM.: n° 001.001.035/2024-SECDH

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 **DECLARA**, Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado de forma digital por W E
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:52246769000198
Dados: 20240827 12:36:33 -03'00'

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Nº PROC. ADM.: nº 001.001.035/2024-SECDH

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa, W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, n.5/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69e R.G. n.º033321832007-5 DECLARA, A que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

27 DE agosto 2024-DAVINOPOLIS-MA

W E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:52246769000198

Assinado eletronicamente pelo(a)
EDUARDO DE SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69
Data: 27/08/2024 14:46:23

W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ 52.246.769/0001-98



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

W.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA

W.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ

52245769000198

INSCR. ESTADUAL

11.523440-1

EMAIL

wecomercio173@gmail.com

TELEFONE 1

(99) 9128-9107

TELEFONE 2

CELULAR

(99) 9917-8937

FAX

CEP

65927000

CIDADE

DAMPEDUS-MA

ENDEREÇO

RUA 14

BAIRRO

CIDADE NOVA

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

WA. BERTINI SOUSA RUCHA

EMAIL

digitaxerox1997@gmail.com

CPF/CNPJ

00677008366

RG

0113218010075


EMISSOR

SIN-MA

TELEFONE 1

(99) 9128-9107



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.248.769/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/09/2023			
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 88.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-6-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-06 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.30-7-06 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO F. DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL WE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN _____	COMPLEMENTO QUADRA36
CEP 66.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 62.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
CFP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107 / (9000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023	
NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36	
CEP 65.927-000	BARRIO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 14:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.246.769/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WALBERTO SOUSA ROCHA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2024 às 14:27 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/07/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
52.246.769/0001-98	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	W E COMERCIO E SERVICOS	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
20/09/2024	Cadastrado		

Orientações**Nível II**

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs. 1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs. 2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs. 3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

Responsável Legal

CPF

Nome

5677698369

WALBERTO SOUSA ROCHA



Sócios / Administradores

--	--	--	--

056.776.983-69 WALBERTO SOUSA ROCHA

100,000000 Não

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Brasília, 27 de Agosto de 2024



Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/11/2024
Código de Controle: B37B077415ED0561

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2024
Código de Controle: 2024073020176179913600

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2024
Código de Controle: 281042212024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/11/2024
Código de Controle: B37B077415ED0561

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/08/2024
Código de Controle: 2024073020176179913600

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2024
Código de Controle: 281042212024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 128234601
Inscrição Municipal: 1232023

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/05/2024
Código de Controle: 007198/24

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2024
Código de Controle: S/N



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 11/03/2024
Código de Controle: CA1E08DA18



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **W E COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/09/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 320.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/09/2023**
CNAE Primário: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

CNAE Secundário 1: **1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
CNAE Secundário 2: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 3: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**
CNAE Secundário 4: **2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 5: **2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO**
CNAE Secundário 6: **2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA**
CNAE Secundário 7: **2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS**
CNAE Secundário 8: **3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**
CNAE Secundário 9: **3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 11: **3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 12: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 13: **3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 14: **3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-**
CNAE Secundário 15: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 16: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 17: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 18: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
CNAE Secundário 19: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 20: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 21: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 22: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 23: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 24: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 26:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 27:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 28:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 34:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 35:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 36:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 37:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 38:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 39:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 40:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 41:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 42:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 43:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 44:	4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
CNAE Secundário 45:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 46:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 47:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 48:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 49:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 50:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 51:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 52:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 53:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 54:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 55:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 56:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 57:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 58:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 59:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 60:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 61:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 62:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 63:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 64:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 65:	4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO
CNAE Secundário 66:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 67:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 68:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 69:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 70:	4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,

Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 71:	5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 72:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 73:	5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 74:	6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
CNAE Secundário 75:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 76:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 77:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 78:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 79:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 80:	7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 81:	7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 82:	7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
CNAE Secundário 83:	7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES
CNAE Secundário 84:	7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E
CNAE Secundário 85:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 86:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 87:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 88:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 89:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 90:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 91:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 92:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 93:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 94:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 95:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 96:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 97:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 98:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 65.927-000
Endereço: RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA
Município / UF: DAVINOPOLIS / Maranhão
Telefone: (99) 91289107 Telefone: (00) 00000000
E-mail: WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 056.776.983-69
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: WALBERTO SOUSA ROCHA
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: MARIA EUNICE SOUSA ROCHA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 65.916-110
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI
Município / UF: Imperatriz / Maranhão
Telefone: (00) 00000000
E-mail: walberochasousa.123@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **W E COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPE: 056.776.983-69 Participação Societária: 100,00%
Nome: **WALBERTO SOUSA ROCHA**
Número do Documento: 06005016555 Órgão Expedidor: **SSP MA**
Data de Expedição: 25/08/2021 Data de Nascimento: 24/07/1993
Filiação Materna: **MARIA EUNICE SOUSA ROCHA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: 65.916-110
Endereço: **RUA PRESIDENTE DUTRA, 1792 - BACURI**
Município / UF: **Imperatriz / Maranhão**
Telefone: (00) 00000000
E-mail: **walberochasousa.123@gmail.com**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 52246769000198

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2024 14:31:51
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA INDUZA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2024 14:32:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **WALBERTO SOUSA ROCHA**

CPF/CNPJ: **056.776.983-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O _____ e o _____ consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:37:04 do dia 27/08/2024 , com validade até o dia 26/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: IA6jEjUeW9xJtfhaeeXM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.776.983-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br/inelegibilidade>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.0E2E.7EB4.4078 no seguinte endereço: <http://www.conselho.jus.br/inelegibilidade>.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2024 às 14:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.246.769/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CE.0E0D.BA3D.2045 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:36:37 do dia 27/08/2024 , com validade até o dia 26/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: yfeOI9PIYtG0epwfVxlc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **52.246.769/0001-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:54 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HMS2270824143554

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALBERTO SOUSA ROCHA**

CPF: **056.776.983-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:30 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **HK23270824143530**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALBERTO SOUSA ROCHA**

CPF/CNPJ: **056.776.983-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:07 do dia 27/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IWFB270824143507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA 14, SN - QUADRA36 - CIDADE NOVA - 65.927-000 - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2024 16:24:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WALBERTO SOUSA ROCHA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 24/07/1993, nº do CPF 056.776.983-69, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Godofredo Viana, nº SN, Bacuri, CEP: 65916-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão **W E COMERCIO E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 14, nº sn, QUADRA 36,, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

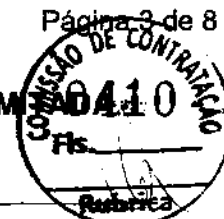
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1413-4/02 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E ETC.) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TÉTOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 -

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMBADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÊFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ETC.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA ETC.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIM**W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E ETC.) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ETC.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA



AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA ETC.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS ETC.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 1413-4/02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- CNAE Nº 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WALBERTO SOUSA ROCHA	320000	320.000,00	100,00
TOTAL:	320000	320.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WALBERTO SOUSA ROCHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Davinópolis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Davinópolis - MA, 19 de setembro de 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023 09:18 SOB N° 21201429567.
PROTOCOLO: 231197756 DE 20/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313752421. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2023.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



M
A

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221318660

Nome: _____

Doc. Identidade/Org. Emissor/UF: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____

PLACA: _____

RESUMO: _____ VALORES: _____ P. HABILITAC: _____

Observações:

Assinatura do Portador: _____

Local: _____ DATA EMISSÃO: _____

MARANHÃO

SENATRAN

QR-CODE

COMISSÃO 0416

Fls. _____

Rubrica _____



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W E COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:27:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:27:22 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:27:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedoras de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:27:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.246.769/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-08 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA36
---------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALBEROCHASOUSA.123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9128-9107/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:27:22 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 52.246.769/0001-98
NOME EMPRESARIAL: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: WALBERTO SOUSA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/08/2024 às 16:55 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Comissão de Contratação de Bens e Serviços do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

CNPJ: 07.000.000/0001-01
CGC: 52.246.769/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.823460-1
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 07.000.000/0001-01
Logradouro: RUA 14
Número: SN **Complemento:** QUADRA 36;
Bairro: CIDADE NOVA
Município: DAVINOPOLIS **UF:** MA
CEP: 65927000 **DDD:** **Telefone:** 991289107

CNPJ: 07.000.000/0001-01
CNAE 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
Principal: ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4170400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4372301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4379104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS FM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLIS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUELO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA



CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/05/2024

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2330305-7740601), 01/10/2010 - (1413402-4642702-2330304-2330301-5819100-4649404-1813001-2330302-3299004), 01/12/2010 - (6319400-6110803-7311400-6311900), 15/05/2024 - (Devido emissão voluntária),

Em nome de:

Em nome de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/08/2024

Número da Consulta:

--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.246.769/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:11 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **B37B.0774.15ED.0561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Código de Controle: B37B.0774.15ED.0561

Data da Emissão: 14/05/2024

Hora da Emissão: 08:23:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/05/2024, com validade até 10/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 309824/24

Data da

12/08/2024 17:03:51

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	309824/24
Data de Validade:	18/11/2024
Data de Emissão:	12/08/2024 17:03:51
Inscrição Estadual:	128234601
CPF/CNPJ:	52246769000198
Razão Social:	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa/Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 063105/24
 Data de Validade: 04/11/2024
 Data de Emissão: 06/08/2024 11:12:36
 Inscrição Estadual: 128234601
 CPF/CNPJ: 52246769000198
 Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Desenvolvido pela SE/52/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063105/24

Data da

06/08/2024 11:12:36

Inscrição Estadual: 128234601

CPF/CNPJ: 52246769000198

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 14, SN QUADRA 36; CEP: 65927000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)991289107

Município: DAVINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/11/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/08/2024 17:02:08

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: **WE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **52.246.769/0001-98**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretária, substanciado no disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos municipais, administrados por esta Secretária, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal tem o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

VALIDADE 90 DIAS

Davinópolis/MA 05 de junho de 2024

BRUNO SANTOS BRAGA
Fiscal de Tributos e Taxação
Port. nº 10-0/2020

BRUNO SANTOS BRAGA
FISCAL FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CAIXA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA 14 SN QUADRA 36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2024 a 28/08/2024

Certificação Número: 2024073020176179913600

Informação obtida em 12/08/2024 16:39:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 52.246.769/0001-98

Razão social: W E COMERCIO E SERVICOS

Nome fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081804346179913677
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073020176179913600
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071106086179913662
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062111446179913675
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060204116179913615
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051408146179913617
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042509384679187368
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040520345977486723
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031703421538940041
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022721182855370000
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020821183808312283
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012004375062501594

Resultado da consulta em 27/08/2024 15:09:49



--	--

CAIXA
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 52.246.769/0001-98
Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA 14 SN QUADRA 36 / CIDADE NOVA / DAVINOPOLIS / MA / 65927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081804346179913677

Informação obtida em 27/08/2024 15:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão n°: 33097584/2024

Expedição: 13/05/2024, às 09:17:03

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.246.769/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Certidão nº: 33097584/2024

Expedição: 13/05/2024, às 09:17:03

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.246.769/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia: W E COMERCIO E SERVICOS
Inscrição Municipal: 1232023
CNPJ / CPF: 52.246.769/0001-98
Atividade Principal: 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Inscrição Imobiliário:
Logradouro: Rod. 14
Número: s/n
Bairro: CIDADE NOVA I
Validade: 15/01/2025

Davinópolis/MA, 24 de janeiro de 2024

2024

Danubio Ferreira dos Santos
Sec. de Fazenda, Tributação e Reg. Fundiária

Nº de Controle

028/2024

DANUBIO FERREIRA DOS SANTOS
SEC. DE FAZ. TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



52.246.769/0001-98282024

RUA 05 S/N - CENTRO - CEP: 65927-000 - DAVINÓPOLIS/MA

e-mail: tributosdedavinopolis@gmail.com

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1232023

Nome da Empresa: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Atividade Principal(CNAE):8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com

predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque



Endereço: RUA 14, sn, CIDADE NOVA

Município: Município de Davinópolis

CEP: 65927000

Local e data: Município de Davinópolis, quinta, 05 de outubro de 2023

DANÚNIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

Observação

Código de Autenticidade: 23NPL8ZJCD

DOCUMENTO EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO BRUNO SANTOS BRAGA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128234601

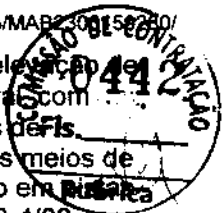
Nome / Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Endereço: RUA 14, CIDADE NOVA CEP: 65927000 no município de Davinópolis/

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e



de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, quarta, 20 de setembro de 2023

Código de Autenticidade: T5VRGSJ2

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
	VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04
TOTAL DO ATIVO:			438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. 5/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
TOTAL DO PASSIVO	438.268,38	438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL				282.505,96
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 3.985,26			
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 98.745,02			
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34			
(-) ICMS S/ COMPRAS	874,02			
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL				162.073,54

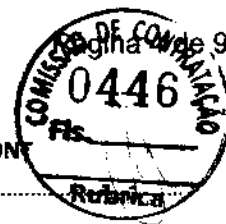
DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO) COM
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

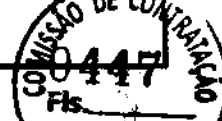
DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIÇÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORARIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	- 89.644,64
(=) SUB TOTAL					72.428,90
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	- 349,69
(=) SUB TOTAL					72.079,21
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	- 613,88
(=) SUB TOTAL					71.465,33
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	- 235,72
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					71.229,61
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVIÇO LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2003 atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO F SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NTR1.: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS-MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. 5/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

Página 7 de 9



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. 5/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2024 08:45 SOB N° 20240051416.
PROTOCOLO: 240051416 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400552941. CNPJ DA SEDE: 52246769000198.
NIRE: 21201429567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.sa.gov.br

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Abertura

Diário: 1

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (TREZE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (TREZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1 (UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 124234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTE DO TERMO DE ABERTURA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/0-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.013-15.

DAVINOPOLIS-MA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

 WALBERTO SOUSA ROCHA
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. - 05677698369

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A)
 C.R.C 012703 - MA
 C.P.F 158.884.013-15

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA. CEP: 65.927-000

Diário de Setembro de 2023

Diário: 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Credito	Rubrica
30 de setembro de 2023							
	Prov Vlr ref. <09/2023>				281,60		
07 de outubro de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Pgto Vlr Ref 09/2023					3.238,40	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Pgto Vlr Ref 09/2023				3.238,40		
18 de outubro de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustível Conf Nf 3651					1.543,25	
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustível Conf Nf 3651				1.543,25		
26 de outubro de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 10/2023					702,32	
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 10/2023				702,32		
31 de outubro de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras				5.457,87		
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Prov Vlr ref. <10/2023>					3.520,00	
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar (36)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>				140,80		
INSS a Recolher (37)	Vlr INSS Empregado Ref. <10/2023>					140,80	
FGTS a Recolher (38)	Prov Vlr ref. <10/2023>					281,60	
Venda de Mercadorias (145)	Serviço Prestados conf NF 20 Telebras					25.457,87	
Salários e Ordenados (74)	Prov Vlr ref. <10/2023>				3.520,00		
FGTS (78)	Prov Vlr ref. <10/2023>				281,60		
01 de novembro de 2023							
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				4.565,69		
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90361-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					4.565,69	
10 de novembro de 2023							
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				198,66		
Mercadorias P/ Revenda (176)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4				175,00		
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90867-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					198,66	
Fornecedores Diversos (135)	Compra Conf NF. 90897-COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F4					175,00	
28 de novembro de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 11/2023					235,36	
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 11/2023				235,36		
29 de novembro de 2023							
Banco Conta Movimento (143)	Cemar Ref 11/2023					901,23	
Banco Conta Movimento (143)	Manutenção Mensal Conf NF 1003					7.932,25	
Despesas com Veículos (88)	Manutenção Mensal Conf NF 1003				7.932,25		

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Novembro de 2023

Diário: 1



Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	
29 de novembro de 2023						
Energia Elétrica (94)	Cemar Ref 11/2023				901,23	
06 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Compra Combustivel Conf Nf 8542					1.458,25
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Compra Combustivel Conf Nf 8542				1.458,25	
28 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	Caema Ref 12/2023					258,36
Água e Esgoto (95)	Caema Ref 12/2023				258,36	
31 de dezembro de 2023						
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				35.447,00	
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.459,63
Banco Conta Movimento (143)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					15.856,93
Títulos a Receber (10)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				85.459,63	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				61.425,21	
Mercadorias P/ Revenda (176)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				50.000,00	
Maquinas e Equipamentos (23)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				101.941,52	
Fornecedores Diversos (135)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					50.000,00
Simples Nacional a Recolher (137)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					4.113,64
Banco do Brasil S.A. (138)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					61.425,21
Venda de Mercadorias (145)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					23.623,16
Simples Nacional (141)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				28.112,32	
Descontos Concedidos (63)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.001,32	
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO					35.447,00
Medicamentos (79)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.253,32	
Gratificações (80)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.543,12	
Pro - Labore (81)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.244,00	
Fundo Previd (84)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.114,22	
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				12.547,25	
Materiais de Expediente (91)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				10.012,55	
Energia Elétrica (94)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				15.144,30	
Água e Esgoto (95)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				4.001,11	
E.P.I (103)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				1.447,98	
Despesas com Informáticas (106)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				6.542,20	
Telefones, Fax e Internet (108)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				2.098,32	
INMETRO (112)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.653,33	
Honorario da Diretoria (191)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				11.225,32	
Simples Nacional (146)	IMPLANTAÇÃO DE SALDO				3.796,14	
Lucro do Exercicios (54)	Encerramento do Exercicio					71.229,61
Venda / Serviços (145)	Encerramento do Exercicio				282.505,96	
Simples Nacional (141)	Encerramento do Exercicio					84.784,16
Descontos Concedidos (63)	Encerramento do Exercicio					1.001,32
Custo das Mercadorias Vendidas (70)	Encerramento do Exercicio				35.447,00	
Salarios e Ordenados (74)	Encerramento do Exercicio					18.874,26
INSS Empregador (77)	Encerramento do Exercicio					16.965,34

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

NIRE: 21201429567 EM 20/09/2023

RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, DAVINOPOLIS - MA, CEP: 65.927-000

Diário de Dezembro de 2023

Diário: 1



Couta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito
31 de dezembro de 2023					
FGTS (78)	Encerramento do Exercício				
Medicamentos (79)	Encerramento do Exercício				1.253,32
Gratificações (80)	Encerramento do Exercício				6.543,12
Pro - Labore (81)	Encerramento do Exercício				11.244,00
Aviso Previo (84)	Encerramento do Exercício				4.114,22
Despesas com Veiculos (88)	Encerramento do Exercício				45.485,47
Manutenção de Maquinas e Equipamentos (89)	Encerramento do Exercício				12.547,25
Materiais de Expediente (91)	Encerramento do Exercício				10.012,55
Energia Eletrica (94)	Encerramento do Exercício				3.455,81
Água e Esgoto (95)	Encerramento do Exercício				19.416,79
Combustíveis e Lubrificantes (98)	Encerramento do Exercício				3.231,90
E.P.F (103)	Encerramento do Exercício				1.447,98
Despesas com Informática (106)	Encerramento do Exercício				6.542,20
Telefones, Fax e Internet (108)	Encerramento do Exercício				2.098,32
PETRO (112)	Encerramento do Exercício				653,33
Honorario da Diretoria (191)	Encerramento do Exercício				11.225,32
Simple Nacional (146)	Encerramento do Exercício				3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.225,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				282.505,96
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				101.941,52
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.447,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				35.784,16
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				26.965,34
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.816,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.253,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.543,12
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				11.244,00
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				4.114,22
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				15.941,62
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				12.547,25
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				10.012,55
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.455,81
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				8.416,79
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				2.098,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.653,33
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.796,14
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.001,32
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				3.231,90
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				1.447,98
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				6.542,20
Apuração do Resultado (134)	Encerramento do Exercício				71.229,61

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

312.322,21

312.322,21

***** (XXXXX) *****

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA 14, Nº. S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

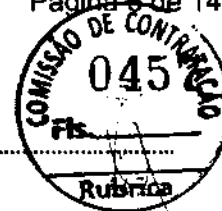


		ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIVEL					
CAIXA					
	CAIXA GERAL	25.965,21	25.965,21	25.965,21	
BANCOS					
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.895,23	15.895,23	15.895,23	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO					
CLIENTE					
	DUPLICATAS A RECEBER	9.863,35	9.863,35		
	CHEQUES PRÉ-DATADOS	7.856,23	7.856,23	17.719,58	
ESTOQUE					
	ALMOXARIFE/MAT DE CONSTRUÇÃO	30.256,32	30.256,32	30.256,32	89.836,34
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
BENS EM USO					
	MAQUINAS E EQUIP	287.643,67			
	INSTALAÇÕES	2.023,62			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.987,24			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.906,37			
	VEICULOS	54.745,03	350.305,93	350.305,93	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA					
	MAQUINAS E EQUIP	- 369,21			
	INSTALAÇÕES	- 157,21			
	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 102,98			
	COMPUTADORES E PERIFERICOS	- 154,87			
	VEICULOS	- 1.089,62	- 1.873,89	- 1.873,89	348.432,04
TOTAL DO ATIVO:			438.268,38		

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCICIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

	P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES				
FORNECEDORES	18.956,23	18.956,23	18.956,23	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.256,34	1.256,34		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.056,94	1.056,94		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	874,03	874,03	3.187,31	
CONTAS A PAGAR				
FORNECEDORES DIVERSOS	22.895,23	22.895,23	22.895,23	45.038,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
RESERVA DE CAPITAL				
RESERVA DE LUCRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
LUCRO DO EXERCICIO	71.229,61	71.229,61	71.229,61	393.229,61
TOTAL DO PASSIVO	438.268,38			

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 14, Nº. 5/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 65927-000, DAVINOPOLIS - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS				
VENDAS/ SERVIÇOS	282.505,96	282.505,96	282.505,96	
(=) SUB TOTAL				282.505,96
DEDUÇÃO DAS VENDAS				
ICMS	- 3.985,26			
SIMPLES	- 10.895,24	- 14.880,50	- 14.880,50	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO				267.625,46
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS				
COMPRAS	- 98.745,02			
FRETES S/ COMPRAS	- 2.056,34			
(-) ICMS S/ COMPRAS	874,02			
(-) ESTOQUE FINAL	27.895,34	- 72.032,00	- 72.032,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA				195.593,46
DESPESAS OPERACIONAIS				
CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA	- 16.895,27			
CUSTO DE MÃO INDIRETA	- 8.526,94			
ALOJAMENTO E ESTADIA	- 1.895,32			
MATERIAL DE SEGURANÇA	- 2.089,84			
MATERIAL APLICADO	- 2.056,21			
DESPESAS C/ DEVEDOR DUVIDOSOS	- 2.056,34	- 33.519,92	- 33.519,92	
(=) SUB TOTAL				162.073,54

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023 (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) CONT
C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEL	-	12.000,00			
ENERGIA	-	1.623,55			
ÁGUA	-	856,24			
CORREIOS	-	1.895,61			
DEPRECIÇÕES	-	105,63			
AMORTIZAÇÕES	-	396,57			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-	5.895,24			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	1.896,54			
PREMIOS DE SEGURO	-	3.854,01			
COMUNICAÇÕES	-	3.985,64			
IMPOSTOS E TAXAS	-	2.874,09			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	3.059,64			
MULTAS FISCAIS	-	1.895,64			
SALÁRIOS	-	18.956,34			
HONORÁRIO DA DIRETORIA	-	24.200,00			
DÉCIMO TERCEIRO	-	3.895,02			
ENCARGOS SOCIAIS	-	895,03			
FÉRIAS	-	1.359,85	-	89.644,64	-
(=) SUB TOTAL				89.644,64	72.428,90
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	-	115,36			
JUROS PASSIVOS	-	110,25			
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	124,08	-	349,69	-
(=) SUB TOTAL				349,69	72.079,21
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETA	-	356,94			
DESPESAS EVENTUAIS	-	256,94	-	613,88	-
(=) SUB TOTAL				613,88	71.465,33
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					
PERDAS NÃO OPERACIONAIS	-	119,84			
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	-	115,88	-	235,72	-
(=) RESULTAO LIQUIDO DO EXERCICIO					71.229,61
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXÉRCIO					71.229,61

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

 WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

**CONTEXTO OPERACIONAL**

W E COMERCIO E SERVIÇO LTDA é uma Empresa de sob cotas de responsabilidade LTDA constituída em 20 de Setembro de 2023 atuante no mercado nacional e com sede no Município de Davinópolis, Estado do Maranhão. O objeto social é a 82.11-3-00 - combinados de escritório e apoio administrativo 14.13-4-02 - Confeccção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis que forem elaboradas e apresentadas serão em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil será realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que forem da origem aos demonstrativos contábeis vão ser embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas que forem registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98 NIRE: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14 Nº SN QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA: 65927-000 DAVINOPOLIS/MA

Notas Explicativas de 20/09/2023 A 31/12/2023

**IMPOSTOS FEDERAIS**

A empresa esta no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte Composição:

WALBERTO SOUSA ROCHA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fato ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros

WALBERTO SOUSA ROCHA
Socia Administrador
CPF: 056.776.983-69

Maria das Graça da Silva Martins
TEC EM CONTABILIDADE
CPF: 158.884.013-15
CRC: 012703-MA



ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA



DEMONSTRATIVO DE VENDAS DO ANO 2023

MESES	V. S.AVISTA	V. S.APRAZO	TOTAL
JANEIRO	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	25.863,35	35.256,23	61.119,58
OUTUBRO	20.596,35	32.569,32	53.165,67
NOVEMBRO	35.263,96	36.856,32	72.120,28
DEZEMBRO	41.025,56	55.074,87	96.100,43
TOTAL	122.749,22	159.756,74	282.505,96

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WALBERTO SOUSA ROCHA
CPF: 056.776.983-69

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA
CPF: 158.884.013-15

W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.246.769/0001-98

Nire: 21201429567 Data: 20/09/2023

Endereço: RUA 14, NR S/N QUADRA 36 Bairro CIDADE NOVA, CEP: 65927-000 DAVINOPOLIS - MA

Termos de Encerramento

Diário: 1

Folha 13 de 14

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (VINTÉ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (TREZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1 (UM) DA EMPRESA W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA 14, NR S/N QUADRA 36 BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CIDADE DE DAVINOPOLIS/MA CEP: 65927-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE NUM. 21201429567 POR DESPACHO DE 20/09/2023 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 52.246.769/0001-98, COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O NUM 128234601 REFERENTE AO PERÍODO DE 20/09/2023 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 82 DE 19/02/2021 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NÓS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAL. ABATXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012703/0-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 158.884.113-13.

DAVINOPOLIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

WALBERTO SOUSA ROCHA

ADMINISTRADOR

C.P.F. - 05677698319

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS

CONTADOR(A)

C.R.C 012703 - MA

C.P.F 158.884.013-13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB Nº 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401067338 em 25/01/2024, protocolo 240113713. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21201429567
CNPJ: 52246769000198
Município: Davinópolis

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 20/09/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05677698369	WALBERTO SOUSA ROCHA	
15888401315	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MARTINS	MA012703

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2024 07:40 SOB Nº 20240113713.
PROTOCOLO: 240113713 DE 24/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401067338. NIRE: 21201429567.
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
REGISTRO..... : MA-012703/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.884.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/07/2024 as 14:19:54.

Válido até: 06/10/2024.

Código de Controle: 604339.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

C.N.P.J. (M.F): 52.246.769/0001-98 - NIRE 21201429567 EM 20/09/2023

ANÁLISE DE BALANÇO - 2023

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG=	$\frac{438.268,38}{45.038,77}$	9,73%
-----	--------------------------------	-------

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC=	$\frac{89.836,34}{45.038,77}$	1,99%
-----	-------------------------------	-------

DAVINOPOLIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Walberto Sousa Rocha
 WALBERTO SOUSA ROCHA
 CPF: 056.776.983-69

Maria das Graças da Silva Martins
 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS
 CONTADOR(A) - CRC: 012703 - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a Empresa W E COMERCIOS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de DAVINOPOLIS-MA à Rua 14, S/Nº inscrita no CNPJ sob o número 52.246.769/0001-98, neste ato representada por WALBERTO SOUSA ROCHA, portador do CPF n.º 056.776.983-69 e R.G. nº033321832007-5.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os fornecimentos abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos dos fornecimentos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS REALIZADO

ITM	OBJETO	UND	QTD
1	BUMBO 22X30 COM COLETE	UNID	2
2	BAQUETA MAÇANETA FÊNIX	UNID	6
3	BAQUETA SURDO	UNID	6
4	TROMBONE	UNID	1
5	PELE 22	UNID	3
6	PELE 14	UNID	3

Davinópolis - MA, 14 de agosto de 2024.

ENGRADER
LTDA:46731052000
139

Assinado de forma digital por
ENGRADER
LTDA:46731052000139
Dados: 2024.08.14 16:45:21
-03'00'

ENGRADER LTDA

CNPJ: 46.731.052/0001-39
HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA
CPF: 051.697.313-45
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 20822024
Código de validação: 5CE2FEB611

Número da guia: 24053601001885392.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **W E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.246.769/0001-98, situada na cidade de Davinópolis, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 14 de agosto de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 20822024 / Código: 5CE2FEB611
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 14/08/2024 11:56 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 20822024 / Código: 5CE2FEB611
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Protocolo: MAC2403579479

NIRE : 21201429567

Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

NIRE (Sede)

21201429567

CNPJ

52.246.769/0001-98

Data de Ato Constitutivo

20/09/2023

Início de Atividade

19/09/2023

Endereço Completo

Rua 14, Nº sn, QUADRA 36:, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Objeto Social

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS
PROFISSIONAIS 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-
MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CONSTRUÇÃO 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E
ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2740-6/01 - FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3701-1/00 - GESTÃO DE
REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS
NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO
EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4292-8/01 - MONTAGEM DE
ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE
CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
(demarcação dos locais para construção e etc.) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,
SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS
PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE
QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM
GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO
E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 -
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A
VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E
CÂMARAS-DE-AIR 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE
DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
BEBIDAS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUÍFEITO DE
PETRÓLEO (GLP) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE
FRETAMENTO, MUNICIPAL 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E
RECEPÇÕES - BUFÊ 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 6110-8/03 - SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/01 -
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM
PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (serviços de avaliação de imóveis e etc.) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2403579479			
NIRE: 21201429567		Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista etc.) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza de máquinas industriais etc.) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP					
Capital Social R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome WALBERTO SOUSA ROCHA	CPF/CNPJ 056.776.983-69	Participação no capital R\$ 320.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WALBERTO SOUSA ROCHA	CPF 056.776.983-69	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 16/01/2024	Número 20240051416	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2024, às 09:58:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **XP1NSIVJ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W E COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403579511

NIRE 21201429567
CNPJ 52.246.769/0001-98

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua 14, Nº sn, QUADRA 36,, CIDADE NOVA - Devinópolis/MA - CEP 65927-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240051416	16/01/2024	BALANCO
090	20231197756	20/09/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201429567	20/09/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2024, às 09:56:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OJBUNFGO.



MAC2403579511

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Manifestações

Horário

Autor

Situação

Recursos

Horário

Autor

Situação

Contrarrazões

Horário

Julgamento de Recurso

Horário

)



MUNICIPIO DE SITO NOVO
S TIO NOVO-MA

ATA DE SESS O - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREG O ELETR NICO N  0000005
Processo Administrativo N  001.001.035
Tipo: AQUISI O
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publica o: 12/08/2024 11:36:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2024 11:10:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME
26/08/2024 11:48:31	CADASTRO DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/08/2024 11:48:39	ALTERA�O DE PROPOSTA	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/08/2024 23:23:21	ALTERA�O DE PROPOSTA	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME
27/08/2024 07:33:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITA O
INSTRUMENTOS MUSICAIS E PE AS PARA A FANFARRA MUNICIPAL

VALORES UNIT RIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS
Descri�o: CONTRATA�O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISI�O DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PE�AS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNIC�PIO DE S�TIO NOVO - MA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 106.234,00	Valor Total: 106.234,00	

CLASSIFICA O

Raz�o Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	107 05.607.287/0001-36	106.317,45	106.234,00		Sim
2 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	127 52.246.769/0001-98	106.317,45	106.235,00	0,00	Sim
3 PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	029 29.872.242/0001-57	106.317,45	106.317,45	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Raz�o Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Raz�o Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2024 11:36:05	PUBLICADO
12/08/2024 13:00:00	RECEP�O DE PROPOSTAS
27/08/2024 08:21:25	MENSAGEM PREGOEIRO Bom dia Srs., logo mais as 8:30 ser� dado in�cio a disputa no presente processo, PE 005/2024.
27/08/2024 08:26:46	MENSAGEM PREGOEIRO SEGUEM ALGUNS AVISOS: S�o de responsabilidade do licitante todas as transa�es efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
27/08/2024 08:27:01	MENSAGEM PREGOEIRO Na presente licita�o ser� adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.
27/08/2024 08:27:23	MENSAGEM PREGOEIRO O envio de lances, sejam eles intermedi�rios ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo m�nimo de R\$ 50,00 de modo que as ofertas em desacordo com este crit�rio n�o ser�o processadas pelo sistema.
27/08/2024 08:27:32	MENSAGEM PREGOEIRO Cabe a esta PREGOEIRA apenas a condu�o deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Concorr�ncia com o BNC, deve-se entrar em contato com a plataforma.

B

E

U.



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

27/08/2024 08:27:39 MENSAGEM PREGOEIRO

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas via Chat conforme o caso, COM INDICAÇÃO DA DATA E HORÁRIO PARA A SUA RETOMADA

27/08/2024 08:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

27/08/2024 08:30:41 MENSAGEM PREGOEIRO

DAREMOS INÍCIO A FASE DE DISPUTA.

27/08/2024 08:32:38 DISPUTA

27/08/2024 08:32:38	LANCE	PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	106.317,45
27/08/2024 08:32:38	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.317,45
27/08/2024 08:32:38	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.317,45
27/08/2024 08:33:22	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.310,00
27/08/2024 08:40:00	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.309,00
27/08/2024 08:40:22	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.308,00
27/08/2024 08:40:38	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.307,00
27/08/2024 08:40:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/08/2024 08:40:56	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.306,00
27/08/2024 08:41:12	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.306,00
27/08/2024 08:41:21	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.305,00
27/08/2024 08:41:30	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.304,00
27/08/2024 08:41:48	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.303,00
27/08/2024 08:41:59	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.303,00
27/08/2024 08:42:16	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.300,00
27/08/2024 08:42:35	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.299,00
27/08/2024 08:43:21	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.298,00
27/08/2024 08:43:36	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.297,00
27/08/2024 08:43:53	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.296,00
27/08/2024 08:44:11	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.295,00
27/08/2024 08:44:33	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.293,00
27/08/2024 08:44:44	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.292,00
27/08/2024 08:45:09	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.291,00
27/08/2024 08:45:52	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.290,00
27/08/2024 08:46:24	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.289,00
27/08/2024 08:46:29	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.288,00
27/08/2024 08:46:58	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.288,00
27/08/2024 08:47:19	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.280,00
27/08/2024 08:47:28	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.270,00
27/08/2024 08:47:59	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.265,00
27/08/2024 08:48:33	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.260,00
27/08/2024 08:48:56	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.264,00
27/08/2024 08:49:12	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.258,00
27/08/2024 08:49:21	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.257,00
27/08/2024 08:49:38	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.250,00
27/08/2024 08:49:49	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.248,00
27/08/2024 08:50:08	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.245,00
27/08/2024 08:50:31	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.242,00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

27/08/2024 08:50:43	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.240,00
27/08/2024 08:50:54	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.238,00
27/08/2024 08:51:08	LANCE	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	106.235,00
27/08/2024 08:51:47	LANCE	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	106.234,00
27/08/2024 08:53:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME			
27/08/2024 08:53:47	HABILITAÇÃO		

Anna Cecília Diniz Silva Francelino

PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marco Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNIC PIO DE S TIO NOVO
S TIO NOVO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREG O ELETR NICO N  0000005
Processo Administrativo N  001.001.035
Tipo: AQUISI O
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publica o: 12/08/2024 11:36:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 106.317,45

Descri o: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISI O DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PE AS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNIC PIO DE S TIO NOVO – MA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	DIVERSAS / DIVERSAS	106.317,45
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	106.317,45
PARIS EMPREENDIMENTOS LDТА	IZZO / IZZO	106.317,45

DOCUMENTOS ANEXADOS

PARIS EMPREENDIMENTOS LDТА

Hor rio: 27/08/2024 07:33

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endere o: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a34b545c058453893f6eaff1edf1239.rar>

W E COMERCIO E SERVICOS LTDA

Hor rio: 26/08/2024 11:48

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endere o: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c4759c71c55405ca7da5b00117613a7.rar>

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME

Hor rio: 26/08/2024 23:23

Documento: Documentos Conforme Requer Edital e Termo de Referencia

Endere o: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64ec998a7634df68ffa511f39606482.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS   ITENS



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

				TOTAL DO PROCESSO:	106.234,00
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME			05.607.287/0001-36		106.234,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 106.234,00		Total: 106.234,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: DIVERSAS		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 106.317,45	Valor Unit.: 106.234,00		Total Item: 106.234,00

Anna Cecilia Diniz Silva
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos
EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marcó Danilo da Silva Moreira
EQUIPE DE APOIO MARCÓ DANILO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues
EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

				TOTAL DO PROCESSO:	106.235,00
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA				52.246.769/0001-98	106.235,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 106.235,00	Total: 106.235,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SMD	Modelo: SMD		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 106.317,45	Valor Unit.: 106.235,00	Total Item: 106.235,00		


AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SMD Modelo: SMD
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 106.235,00 Valor Total: 106.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	127	52.246.769/0001-98	106.317,45	106.235,00		Sim
2 PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	029	29.872.242/0001-57	106.317,45	106.317,45	0,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	107	05.607.287/0001-36	106.317,45	106.085,00		Sim

U

R

E

B



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Anna Cecília Diniz

PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marcão Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCÃO DANILO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

LICITANTES

Razão Social: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA Email: wecomercio123@gmail.com Repres. Legal: WALBERTO SOUSA ROCHA Email: digitalxerox1993@gmail.com	Tel1: (9) 991289107 Tel2: (9) 991289107	Tel2: () Tel2: (9) 998148463	Doc: 52.246.769/0001-98 Cel: (99) 991289107 Doc: 056.776.983-69 Cel: (99) 991289107
Razão Social: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME Email: cmggilson1@hotmail.com Repres. Legal: GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO Email: cmggilson1@hotmail.com	Tel1: (4) 334721420 Tel1: (4) 334721420	Tel2: (4) 334721420 Tel2: (4) 334721420	Doc: 05.607.287/0001-36 Cel: (43) 999187081 Doc: 018.021.409-80 Cel: (43) 999187081
Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA Email: parisempreendimento12@gmail.com Repres. Legal: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA Email: waiberochasousa.123@gmail.com	Tel1: (9) 981795265 Tel1: (9) 991289107	Tel2: (9) 998179526 Tel2: (9) 981795265	Doc: 29.872.242/0001-57 Cel: (99) 981795265 Doc: 055.528.553-70 Cel: ()

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 106.317,45
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	DIVERSAS / DIVERSAS	106.317,45
W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	SMD / SMD	106.317,45
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	IZZO / IZZO	106.317,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	127 52.246.769/0001-98	106.317,45	106.235,00		Sim
2 PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	029 29.872.242/0001-57	106.317,45	106.317,45	0,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	107 05.607.287/0001-36	106.317,45	106.085,00		Sim



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

Anna Cecilia Diniz Silva Francelino

PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO

Leandro Barros dos Santos

EQUIPE DE APOIO LEANDRO BARROS DOS SANTOS

Marco Danilo da Silva Moreira

EQUIPE DE APOIO MARCO DANILLO DA SILVA MOREIRA

Maria Cleide da Mota Rodrigues

EQUIPE DE APOIO MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
(Processo Administrativo nº 001.001.035/2024-SECDH)**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDH. PREGÃO ELETRÔNICO. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.035/2024-SECDH**, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, para contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98, com sede Na Rua 14, S/N - Quadra36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Estimativa de Preços;
- f) Termo de Referência;
- g) Aprovação do Termo de Referência;
- h) Autorização;
- i) Declaração Orçamentária Dos Ordenadores De Despesas;
- j) Minuta do Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
- k) Encaminhamento para Parecer Jurídico;
- l) Parecer Jurídico de Análise da minuta;
- m) Edital, Minuta De Contrato e Anexos;
- n) Aviso de Licitação;
- o) Comprovante de Publicação No Portal Da Transparência;
- p) Comprovante De Publicação No Portal Da Nacional De Contratações Públicas;
- q) Comprovante De Publicação No Diário Oficial Da União;
- r) Comprovante De Publicação No Diário Oficial Do Estado Do Maranhão;
- s) Comprovante De Publicação Do Diário Oficial Municipal;
- t) Comprovante De Publicação No Jornal "O Progresso";
- u) Despacho da Pregoeira;
- v) Comprovante De Publicação No Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC);
- w) Análise Quanto À Empresa: Centro Musical Ivaiporã Ltda Me - CNPJ Nº 05.607.287/0001-36, E Documentos De Diligência
- x) Documentos da sessão pública;
- y) Documentos Necessários De Proposta e Habilitação.

Após a fase de lances e realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal das empresas, a Pregoeira, juntamente com equipe de apoio declaram vencedora a seguinte empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



• **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.246.769/0001-98.

Em decorrência da diligência efetuada pela pregoeira, a empresa retirou a Centro Musical Ivaiporã Ltda Me - CNPJ Nº 05.607.287/0001-36 fora declarada inabilitada, conforme documentos anexos.

No presente processo não houveram empresas que registraram pedido de intenção de recurso administrativo.

Assim, a Pregoeira deu continuidade ao certame.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica.

Tratam os autos de consulta formulada pela SECDH sobre a legalidade do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Cumprido ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, levado a efeito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo Art. 6º, inciso, da XLI Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

É cediço que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Analisados os autos, observa-se que o presente processo está instruído conforme estipula os artigos de 11 a 17 da Lei nº 14.133/2021.

Obedecendo os requisitos para licitações de serviços, conforme os artigos de 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



O Pregão Eletrônico Nº 003/2024 utilizou como critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como resultado de valor total que seja condizente como o visto máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei nº 14.133/2021 não traz qualquer limitação de valor para a realização na modalidade pregão, visto que o pregão busca a contratação pelo menor preço.

No que tange a habilitação da empresa vencedora, observa-se que foram apresentadas as documentações necessárias (art. 62, da Lei nº 14.133/2021), cabendo à Pregoeira averiguar o atendimento as exigências, vide:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Consultado, encontra-se regular a documentação da empresa. Demonstrou, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Resta definida, dessa forma, a possibilidade técnica da presente dispensa de licitação e perfeita adequação do preço proposto.

Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, é de ser acolhida a contratação.

De tal modo, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação se enquadra nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE PELA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO PRETENDIDA**, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sítio Novo /MA, aos 29 de Agosto de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA COSTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA
FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

**LOTE 1 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A
FANFARRA MUNICIPAL**

27/08/2024 08:32:38	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,317.45	27/08/2024 08:44:11	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,295.00
27/08/2024 08:32:38	PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	VÁLIDO	106,317.45	27/08/2024 08:44:33	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,293.00
27/08/2024 08:32:38	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,317.45	27/08/2024 08:44:44	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,292.00
27/08/2024 08:33:22	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,310.00	27/08/2024 08:45:09	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,291.00
27/08/2024 08:40:00	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,309.00	27/08/2024 08:45:52	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,290.00
27/08/2024 08:40:22	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,308.00	27/08/2024 08:46:24	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,289.00
27/08/2024 08:40:38	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,307.00	27/08/2024 08:46:29	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,288.00
27/08/2024 08:40:56	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,306.00	27/08/2024 08:46:58	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,288.00
27/08/2024 08:41:12	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,306.00	27/08/2024 08:47:19	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,280.00
27/08/2024 08:41:21	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,305.00	27/08/2024 08:47:28	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,270.00
27/08/2024 08:41:30	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,304.00	27/08/2024 08:47:59	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,265.00
27/08/2024 08:41:48	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,303.00	27/08/2024 08:48:33	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,260.00
27/08/2024 08:41:59	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,303.00	27/08/2024 08:48:56	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,264.00
27/08/2024 08:42:16	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,300.00	27/08/2024 08:49:12	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,258.00
27/08/2024 08:42:35	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,299.00	27/08/2024 08:49:21	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,257.00
27/08/2024 08:43:21	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,298.00	27/08/2024 08:49:38	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,250.00
27/08/2024 08:43:36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,297.00	27/08/2024 08:49:49	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,248.00
27/08/2024 08:43:53	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,296.00	27/08/2024 08:50:08	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,245.00
				27/08/2024 08:50:31	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,242.00
				27/08/2024 08:50:43	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,240.00
				27/08/2024 08:50:54	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,238.00
				27/08/2024 08:51:08	W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	106,235.00
				27/08/2024 08:51:47	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,234.00
				27/08/2024 09:11:27	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	VÁLIDO	106,085.00



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE SITIO NOVO
Nº 0000005



Não existem recursos para este processo.



MUNICIPIO DE SITIO NOVO
SÍTIO NOVO-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Administrativo Nº 001.001.035
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Data de Publicação: 12/08/2024 11:36:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/09/2024 13:17:10
INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SMD Modelo: SMD
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 106.235,00 Valor Total: 106.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W E COMERCIO E SERVICOS LTDA	127	52.246.769/0001-98	106.317,45	106.235,00		Sim
2 PARIS EMPREENDIMENTOS LDTA	029	29.872.242/0001-57	106.317,45	106.317,45	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME	107	05.607.287/0001-36	106.317,45	106.085,00		Sim


AUTORIDADE: ANTONIO COELHO RODRIGUES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000005
Processo Adm. Nº 001.001.035

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (2724 - 3521) - 0000005 (LACTEC), NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP.

Empresário vencedor (valor total): R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) e inscrita no CNPJ nº 06.908.170/0001-00 (W F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) inscrita no CNPJ nº 06.908.170/0001-00 - inscrita no CNPJ nº 06.908.170/0001-00.

07/04/2014 (144) quarta-feira, 4 de fevereiro de 2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA DE
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.035/2024-SECDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

RESULTADO O Prefeito Municipal do município de Sítio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à:

A empresa, **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98 os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 no valor total de R\$ 106.235,00 (Cento e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Pulique-se este.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SECDH.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.035/2024-SECDH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS PARA A FANFARRA MUNICIPAL NO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA RESULTADO O Prefeito Municipal do município de Sitio Novo - MA, torna público que nos autos do certame em epigrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à: A empresa, W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 52.246.769/0001-98 os seus melhores preços, ordem e valores que constam no sistema, com o lote: 1 no valor total de R\$ 106.235,00 (Cento e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais). Pulique-se este. Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo - MA, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.
ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: f17gwyz4820240902150917

